



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	23
SECRETARIA DE SAÚDE.....	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	33
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	35
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	35
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	38
SECRETARIA DE TRABALHO.....	39
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	39

TRIBUNAL DE CONTAS.....	42
-------------------------	----

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	43
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	48

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.989 DE 20 DE outubro DE 1994

Regulamenta a aplicação da quota compulsória na Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 61, Parágrafo 9º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.635/94,

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto estabelece normas e critérios para a aplicação do artigo 61, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e que dispõe sobre a aplicação da quota compulsória nos diversos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º - A fim de manter a renovação, o equilíbrio e a regularidade de acesso em todos os Quadros de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, haverá, obrigatoriamente, um número de vagas à promoção, nas proporções abaixo indicadas:

I - Posto de Coronel:

a) quando, nos Quadros, houver 7 (sete) Oficiais, 1 (uma) vaga por ano;

b) quando, nos Quadros, houver 8 (oito) ou mais Oficiais, 1/6 (um sexto) dos respectivos Quadros por ano;

II - Posto de Tenente-Coronel:

a) quando, nos Quadros, houver de 3 (três) a 5 (cinco) Oficiais, 1 (uma) vaga de dois em dois anos;

b) quando, nos Quadros, houver 6 (seis) ou mais Oficiais, 1/8 (um oitavo) dos respectivos Quadros por ano;

III - Oficiais do último posto de que trata a alínea c, do inciso I, do artigo 92, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986:

a) quando, nos Quadros, houver até 7 (sete) Oficiais, 1 (uma) vaga por ano; e

b) quando, nos Quadros, houver 8 (oito) ou mais Oficiais, 1/5 (um quinto) dos respectivos Quadros por ano.

Art. 3º - Para efeito de aplicação da proporção constante do artigo anterior, será considerado, em cada Quadro, o número de Oficiais em efetivo serviço, os agregados e os excedentes existentes na data de 31 de dezembro do ano-base.

Art. 4º - O número de vagas para promoção obrigatória, em cada período de 1 (um) ou 2 (dois) anos civis, considerado como ano-base, para determinado posto, será fixado até o dia 15 (quinze) de janeiro do ano seguinte ao ano-base, por ato do Comandante-Geral.

Art. 5º - As frações que resultarem das proporções estabelecidas no artigo segundo deste Decreto, serão adicionadas cumulativamente aos cálculos correspondentes aos anos seguintes, até completar-se, pelo menos, 1 (um) inteiro, que, então, será computado para obtenção de 1 (uma) vaga para promoção obrigatória.

Art. 6º - Para assegurar o número fixado de vagas à promoção obrigatória, na forma estabelecida neste Decreto, quando este número não tenha sido alcançado com as vagas surgidas durante o período considerado ano-base, será aplicada uma quota, integrada de tantos Oficiais quantos forem necessários, que, compulsoriamente, serão transferidos para a inatividade, de maneira a possibilitar as promoções determinadas.

Art. 7º - As vagas decorrentes da aplicação da quota compulsória serão consideradas abertas para as promoções de 21 (vinte e um) de abril, data em que serão processadas as transferências, ex officio, para a inatividade, dos Oficiais indicados para integrá-la.

Art. 8º - A indicação de Oficiais, para integrarem a quota compulsória, obedecerá às seguintes prescrições básicas:

I - inicialmente, serão apreciados os requerimentos apresentados pelos Oficiais que, contando mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, requeiram sua inclusão na quota compulsória, dando-se prioridade, em cada posto, aos mais idosos;

II - se o número de Oficiais voluntários, na forma do inciso anterior, não atingir o total de vagas da

quota fixada para cada posto, esse total será completado, ex officio, pelos Oficiais a que se refere o artigo 3º, e que se enquadrem, simultaneamente, nas seguintes situações:

- a) contarem, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço;
- b) possuírem interstício para a promoção; e
- c) estiverem compreendidos nos limites quantitativos de antigüidade, que definem a faixa dos que concorrem à constituição dos Quadros de Acesso por Antigüidade ou por Merecimento, para as promoções de 21 de abril, ainda que não concorrendo à constituição de qualquer um dos referidos Quadros.

Parágrafo único - Aos Oficiais, ocupantes do último posto do respectivo Quadro, não se aplicam os requisitos constantes das alíneas b e c, do inciso II, deste artigo.

Art. 9º - Após a divulgação, em Boletim da Corporação, do número de vagas a serem abertas para a aplicação da quota compulsória, não havendo apresentação de voluntários em número suficiente, decorrido o prazo de 10 (dez) dias, a Diretoria de Pessoal relacionará os Oficiais que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 8º, deste Decreto, indicando-os na seguinte ordem de prioridade:

- I - os que não concorrem à constituição dos Quadros de Acesso por Antigüidade ou por Merecimento, por não possuírem os requisitos exigidos na legislação específica ou peculiar para promoção, ressalvada a incapacidade física até 6 (seis) meses contínuos ou 12 (doze) meses descontínuos;
- II - havendo quantidade excedente ao número de vagas após a aplicação do estabelecido no inciso anterior, serão indicados os de menor merecimento, a ser apreciado pela Comissão de Promoção de Oficiais, em função da pontuação obtida por aplicação dos critérios estabelecidos pelo artigo 32, do Decreto nº 6.791, de 4 de junho de 1962, e em igualdade de merecimento, os de mais idade e, em caso de mesma idade, os mais modernos;

Art. 10 - As vagas decorrentes da aplicação direta da quota compulsória e as resultantes das promoções efetivadas nos diversos postos, em face daquela aplicação inicial, não serão preenchidas por Oficiais excedentes, ou agregados que reverterem em virtude de cessação das causas da agregação.

Art. 11 - As quotas compulsórias só serão aplicadas quando houver, no posto imediatamente abaixo, Oficiais que satisfaçam as condições de acesso.

Art. 12 - Para assegurar o número de vagas obrigatórias à promoção, relativas ao ano-base de 1993, haverá aplicação da quota compulsória, conforme prescrito na presente regulamentação, e as promoções decorrentes ocorrerão, excepcionalmente, na primeira data de promoção que se seguir à publicação deste Decreto.

§ 1º - Serão considerados prioritários os Oficiais voluntários que se tiverem manifestado em data anterior ao presente Decreto.

§ 2º - Não havendo Oficiais voluntários, em número suficiente, para abertura das vagas fixadas, será concedido o prazo previsto no artigo 9º, contado da data de publicação do presente Decreto.

§ 3º - Os Oficiais indicados para integrarem a quota compulsória serão transferidos, ex officio, para a inatividade, na data da realização das promoções, salvo se estiverem enquadrados em quaisquer outros requisitos anteriores que a motivem.

§ 4º - Concorrerão às promoções, decorrentes da aplicação

deste artigo, os Oficiais constantes dos Quadros de Acesso por Antigüidade e por Merecimento elaborados para as promoções de 21 de abril de 1994, nas proporções seguintes à última vaga preenchida para cada posto.

§ 5º - Não haverá promoção retroativa.

Art. 13 - Será aplicada a quota compulsória às Praças, quando não ocorrer o número de vagas obrigatórias para promoção, nas proporções abaixo indicadas:

- I - quando, nos Quadros, houver até 7 (sete) Subtenentes, 1 (uma) vaga por ano; e
- II - quando, nos Quadros, houver 8 (oito) ou mais Subtenentes, 1/8 (um oitavo) dos respectivos Quadros por ano.

§ 1º - As vagas decorrentes da aplicação da quota compulsória serão consideradas abertas para as promoções de 13 de maio, data em que se processarão as transferências, ex officio, para a inatividade, dos graduados indicados para integrá-la.

§ 2º - A indicação dos Subtenentes, para integrarem a quota compulsória, obedecerá às seguintes prescrições:

- I - apreciação prévia dos requerimentos apresentados por aqueles que, contando mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, requeiram sua inclusão voluntária, dando-se prioridade aos mais antigos;
- II - não havendo voluntários em número suficiente, o total de vagas obrigatórias será completado, ex

officio, pelos Subtenentes que foram os de mais idade e contarem, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço.

§ 3º - Compete ao Comandante-Geral da Corporação regular os demais dispositivos que se fizerem necessários ao cumprimento deste artigo.

Art. 14 - O recurso referente à inclusão na quota compulsória será dirigido ao Comandante-Geral e prescreverá no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar do recebimento da comunicação oficial, publicação em Boletim da Corporação, ou no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, em 20 de outubro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 20 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,59
R\$ 16,34
R\$ 17,09

R E S O L V E :

Nomear **ANDREIA MARIA LIMA** para o cargo de Encarregado de Atendimento e Orientação, símbolo DFG-02, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 20 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **DANILO AUGUSTO MENDES BATISTA** para o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização, símbolo DFA-10, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 20 de outubro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MURILO PEDROSA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 050.001.664/94

INTERESSADO : ANELINO JOSÉ DE RESENDE

ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo o afastamento do País do médico-legista **ANELINO JOSÉ DE RESENDE**, no período de 24 a 26 de outubro vindeiro, a Buenos Aires, Argentina, nos termos do Parecer 031/94, da Consultoria Jurídica de meu Gabinete.

Brasília, 23 de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR das funções de Assistente Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, o Subtenente PM **JOSÉ DE OLIVEIRA PÓVOA** - mat. 19.721/1, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, a qual foi concedida nos termos do Art. 1º, da Lei 186, de 22.11.91.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E

Nomear, por necessidade do Serviço, o Segundo Sargento PM **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA** - mat. 35.132/8, para exercer a função de Assistente Militar na Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador, nos termos do Decreto 14.094, de 10 de agosto de 1992, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar, consoante o disposto no Artigo 1º, da Lei no. 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992,

RESOLVE:

DESIGNAR, o 3º SGT **BM RAFAEL JOÃO DA SILVA**, mat. nº 25.842/3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Agente Militar Administrativo do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, alterado pelo Decreto nº 15.978, de 18 de abril de 1994, bem como conceder-lhe o pagamento da gratificação pelo exercício de função militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DESIGNAR o 3º SGT **BM ANTONIO LÁZARO RODRIGUES DA COSTA**, Matrícula nº 33.572/X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Agente Militar Administrativo no Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, alterado pelo Decreto nº 15.978, de 18 de outubro de 1994, bem como conceder-lhe o pagamento da gratificação pelo exercício de função militar no Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DESIGNAR, o ST QPPMC **JOSÉ DE OLIVEIRA PÓVOA**, Mat. 19.721-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Agente de Segurança do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, alterado pelo Decreto nº 15.978, de 18 de outubro de 1994, bem como conceder-lhe o pagamento da grati-

ificação pelo exercício de função militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DISPENSAR, o 2º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA, Mat. nº 35.132-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Agente de Segurança do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 137.000.302/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.176/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional do Guará.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 20 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 141.003.176/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, no valor de R\$ 7.517,43 (sete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30.407/94, com o objetivo de custear despesa com a prestação de serviços de informática para a Administração Regional de Brasília.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 20 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA-XIV, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23/12/93,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JUBERLANIA PEREIRA TRIGUEIRO, matrícula nº 41.169-8, Secretária Administrativa, Símbolo DFA-02, para substituir o servidor SILVANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 38.271-X, Chefe da Seção de Administração da Sede, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-05, no período de 17/10/94 a 05/11/94, por ocasião do gozo de suas férias regulamentares.

CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONÇALVES
Respondendo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidora: DILVANIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 42.824-8. Concedo Salário-Família, nos termos do inciso I, do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, pelos dependentes: Uíara Pereira da Silva, Filha, nascida em 27/07/82; Waleson Pereira da Silva, Filho, nascido em 13/06/85; Dayara Maiene Pereira da Silva, Filha, nascida em 10/11/86; Jonathan Pereira Couto, Filho, nascido em 13/08/88; e Estevão Luiz Pereira Couto, Filho, nascido em 14/01/91; em conformidade com as Certidões de Nascimento apresentadas. O benefício terá vigência a partir de outubro/94.

Servidora: CARMOZINA ROSA FIRME, matrícula nº 43.028-5. Concedo Salário-Família, nos termos do inciso I, do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, pelos dependentes: Paola Rosa Firmo, Filha, nascida em 06/01/89; e Frederico Firme Pereira, Filho, nascido em 31/01/94; em conformidade com as Certidões de Nascimento apresentadas. O benefício terá vigência a partir de 04/10/94.

Servidora: SONIA MARIA CHATEAUBRIAND DUARTE GARGIULO, matrícula nº 43.058-7. Concedo Salário-Família, nos termos do in-

ciso I, do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, pelos dependentes: Pedro Duarte Gargiulo, Filho, nascido em 28/05/88; Fernanda Duarte Gargiulo, Filha, nascida em 04/07/90; e Paula Duarte Gargiulo, Filha, nascida em 05/03/93; em conformidade com as Certidões de Nascimento apresentadas. O benefício terá vigência a partir de 04/10/94.

São Sebastião/DF, 17 de outubro de 1994
VALMECI LINHARES DE SOUSA
Chefe da SP/RA XIV

GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, mat. nº 08.904-4, Gerente de Planejamento cód. DFG-12, para substituir o Chefe de Gabinete, cód. DFG-14 da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias do titular no período de 11.10.94 a 09.11.94.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

SANTA MARIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 OUTUBRO DE 1994

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, constituída pela ORDEM DE SERVIÇO de 14 de Maio de 1994 e tendo em vista a Portaria 23/91 SEA, de 09 de Julho de 1991,

RESOLVE:

Publicar o resultado da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 15 de Outubro de 1993 a 15 de Abril de 1994.

NOME	MAT.	PTS.	CONCEITO
JOSÉ BENEDITO A. DE SOUZA	21.584-8	5,0	Excelente
EDNA FURTADO CAVALCANTE	25.624-2	5,0	Excelente
ILSON VIEIRA DA SILVA	35.315-9	4,2	Bom
JOSÉ PEREIRA GOMES	34.829-5	4,2	Bom
MARIA RAIMUNDA P. DAMIÃO	26.387-7	4,65	Excelente
ISMAEL ROSA AMÂNCIO	23.321-8	4,5	Excelente
ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA	34.615-2	3,45	Regular
JOSÉ MACEDO FILHO	33.182-1	5,0	Excelente
ANTONIA G. G. DOS ANJOS	26.887-9	5,0	Excelente
JOSÉLIA FÁBIA DA S. ROSA	41.572-3	4,61	Excelente
JORGE JOSÉ DA CONCEIÇÃO	22.678-5	4,61	Excelente
*PAULA ASSIS R. SILVA	37.008-8		
*EDILEUSA R. DOS SANTOS	38.669-3		
*JOSEFA PEREIRA SOUZA	39.003-8		
*EDJALMA MARIANO OLIVEIRA	39.878-0		
*CLEBER LOPES	41.055-1		
*WELLINGTON PEREIRA GUEDES	41.087-X		
*EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA	41.819-6		
*MARIA L. DO NASCIMENTO	38.737-1		
*MOZART VIANA LARA	38.810-6		
*IBINEAS TEIXEIRA SANTOS	39.028-3		
*MARIA D'ABADIA F. DA SILVA	38.774-6		
*LUCINDA SOARES DA SILVA	38.733-9		
*GERSON LEITE MARQUES	39.674-5		

*SERVIDORES EM FASE DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Presidente: PAULA ASSIS R. SILVA; Membro: MOZART VIANA;
Membro: ANTONIA G.G. DOS ANJOS; Secretária: ANA LUCIA DE ALMEIDA LEANDRO.

JOSÉ MEIRELES FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ROSE MARY PERISSÊ COTRIM, matrícula nº 22.787-0, Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RICARDO DE MORAES VERANO, matrícula nº 41.958-3, no Cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde no período de 17 de outubro de 1994 a 31 de outubro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e o constante dos Processos nºs 030.008.666/94-DMTU, 030.008.673/94-ISDF, 030.008.671/94-CBMDF, 030.008.668/94-ST, 030.008.672/94-SA, 030.008.670/94-PMDF, 030.008.669/94-ARPDF, 061.006.201/94-FHDF, 030.010.196/93-SE, 030.005.218/94-IPDF, 030.008.674/94-FEDF e 139.000.271/94-Adm. Cruzeiro,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS e SANDRA REGINA CARVALHO, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN, PAULO SÉRGIO DE LIMA e DIOTTELES GERMANO OLIVEIRA JÚNIOR, representante do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, MÁRCIA APARECIDA PEREIRA MATEUS, representante do Instituto de Saúde, Cap. RICARDO VÁGNER TÁVORA GURJÃO DE CARVALHO, representante do Corpo de Bombeiros, ANA GABRIELA PRUDENTE RIBEIRO, representante da Secretaria de Transportes, MÁRIO LOBO FILHO, representante da Secretaria de Agricultura, 1º Ten. ROBERTO CARLOS SHEID NINAUT, representante da Polícia Militar, VÂNIA CALDAS SARAIVA, representante do Arquivo Público, ARNALDO GOMES PIRES DE CARVALHO e JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA SANTOS, representante da Fundação Hospitalar, MÁRIO SÉRGIO FERRARI, representante da Secretaria de Educação, SÉRGIO DE OLIVEIRA BERCELLOS, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano, LOURIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, representante da Fundação Educacional do Distrito Federal e REGINALDO ARANTES DE CARVALHO, representante da Administração Regional do Cruzeiro, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 22.350-6, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSE

MARY PERISSÊ COTRIM, matrícula nº 22.787-0, no Cargo de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-09, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de a mesma estar substituindo o Chefe da Divisão de Administração Geral no período de 17 de outubro de 1994 a 31 de outubro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e o constante dos Processos nºs 030.007.591/94-SDSAC, 061.006.197/94-FHDF,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS e SANDRA REGINA CARVALHO, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN, MARISTELA RODUVALHO DE SOUZA SANTOS, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, ARNALDO GOMES PIRES DE CARVALHO, representante da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados destinados ao Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e o constante do Processo nº 030.009.950/94-FEDF,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS e SANDRA REGINA CARVALHO, Membros da comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES LEAL, representante da Fundação Educacional do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados destinados à Fundação Educacional do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar CLAUDIA MATTOS DE MENEZES, matrícula 33.006-X, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 22.350-6, no Cargo de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal,

por motivo de a mesma estar substituindo o Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças no período de 17 de outubro de 1994 a 31 de outubro de

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e em cumprimento à Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de IZAIAS ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 16.466-6, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 26/01/87, publicada no DODF nº 20, de 29/01/87, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 99, de 30/05/90, bem como excluir as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 14/10/79, a contar de 31/08/94. Processo nº 030.009.432/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, Inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal — CPP,

RESOLVE:

Excluir da Portaria de 13 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179 de 14.09.94, DILMA MOURA DA SILVA, classificada em 697º lugar, tornando sem efeito a sua nomeação para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área de Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, (Limpeza Urbana), da Carreira de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

(Republicada por haver saído com incorreção no original no DODF nº 179 de 14/09/94, página 04).

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e em cumprimento à Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de OSVALDO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 13.151-2, Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 20/04/92, publicada no DO-DF nº 79, de 20/04/94, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, para excluir as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/11/90, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.489/93.

REVER os proventos da aposentadoria de CLEOMÉDIO ALTO PEREIRA, matrícula nº 10.145-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 04/12/92, publicada no DO-DF nº 248, de 07/12/92, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, bem como excluir as vantagens no artigo

192, item I, da Lei nº 8.112/90, e considerá-los acrescido das vantagens do artigo 192 item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.012.250/89.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ FELIZARDO MUNIZ, matrícula nº 16.551-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 16/07/92, publicada no DO-DF nº 144, de 17/07/92, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, bem como excluir as vantagens previstas no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192 item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.466/93.

REVER os proventos da aposentadoria de ISOLINO SANTIAGO DA SILVA, matrícula nº 11.244-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 16/08/90, publicada no DO-DF nº 159, de 17/08/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, bem como excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.457/93.

REVER os proventos da aposentadoria de NICANOR GUEDES DA SILVA, matrícula nº 02.848-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 28/07/93, publicada no DO-DF nº 152, de 29/07/93, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, bem como excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.487/93.

REVER os proventos da aposentadoria de POSSIDONIO LUCAS DA SILVA, matrícula nº 13.281-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 01/08/90, publicada no DO-DF nº 147, de 02/08/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, bem como excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192 item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.492/93.

REVER os proventos da aposentadoria de NEUSA GONÇALVES CHERAIN, matrícula nº 12.831-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 09/07/90, publicada no DO-DF nº 130, de 10/07/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, bem como excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.486/93.

REVER os proventos da aposentadoria de ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 15.812-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 16/02/90, publicada no DO-DF nº 35, de 19/02/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, bem como excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.427/93.

REVER os proventos da aposentadoria de HERMENEGILDO ALMEIDA GUERRA, matrícula nº 14.283-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 28/06/90, publicada no DO-DF nº 123, de 29/06/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, bem como excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.455/93.

REVER os proventos da aposentadoria de DEOLINA ANDERLE, matrícula nº 04.825-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 07/03/90, publicada no DO-DF nº 46, de 08/03/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, bem como excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.439/93.

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCO BARROSO FILHO, matrícula nº 09.777-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 19/01/90, publicada no DO-DF nº 26, de 06/02/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, bem como excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.451/93.

REVER os proventos da aposentadoria de ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 11.587-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 26/07/90, publicada no DO-DF nº 143, de 27/07/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 20, parágrafo 1º da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84 e pela Lei nº 62, de 12/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.416/93.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ FÁRIA SÓ, matrícula nº 13.936-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 30/03/90, publicada no DO-DF nº 62, de 02/04/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 20, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84 e pela Lei nº 62, de 12/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.465/93.

REVER os proventos da aposentadoria de LÁZARO MASSARO, matrícula nº 14.214-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 27/12/91, publicada no DO-DF nº 258, de 31/12/91, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 20, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84 e pela Lei nº 62, de 12/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.473/93.

REVER os proventos da aposentadoria de ODETE LINO DE ARAÚJO, matrícula nº 19.028-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 13/04/93, publicada no DO-DF nº 74, de 14/04/93, para considerá-los com base no Cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 20 parágrafo 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27/12/79 e 2.153, de 24/07/84, e pela Lei nº 62, de 12/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.488/93.

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DE JESUS ARAÚJO, matrícula nº 05.302-3, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 07/08/91, publicada no DO-DF nº 154, de 08/08/91, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.478/93.

REVER os proventos da aposentadoria de RAIMUNDO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 11.956-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 22/04/91, publicada no DO-DF nº 76, de 23/04/91, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo

com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.493/93.

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCO DE ASSIS LANDY, matrícula nº 13.229-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 12/04/90, publicada no DO-DF nº 71, de 16/04/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.450/93.

REVER os proventos da aposentadoria de ALDENOR FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 16.101-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 07/12/90, publicada no DO-DF nº 239, de 10/12/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.420/93.

REVER os proventos da aposentadoria de CELESTINA FRANCISCA BORBA DA SILVA, matrícula nº 13.491-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 15/08/89, publicada no DO-DF nº 156, de 16/08/89, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.433/93.

REVER os proventos da aposentadoria de CAETANA AMARAL BRAGA, matrícula nº 06.016-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 06/09/90, publicada no DO-DF nº 178, de 13/09/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.431/93.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ ARNALDO DE BARROS, matrícula nº 11.499-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 17/07/92, publicada no DO-DF nº 146, de 21/07/92, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.462/93.

REVER os proventos da aposentadoria de CARMOSINA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 06.178-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 27/07/90, publicada no DO-DF nº 145, de 31/07/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.432/93.

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCO JOVEM PESSOA, matrícula nº 15.343-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 20/04/92, publicada no DO-DF nº 79, de 20/04/92, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84 e pela Lei nº 62, de 12/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.453/93.

REVER os proventos da aposentadoria de DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 13.886-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 19/07/90, publicada no DO-DF nº 139, de 23/07/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.441/93.

REVER os proventos da aposentadoria de RUFINO JOSÉ DE BRITO, matrícula nº 10.412-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 11/07/91, publicada no DO-DF nº 133, de 11/07/91, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.494/93.

REVER os proventos da aposentadoria de ELI SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.917-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 20/08/92, publicada no DO-DF nº 170, de 21/08/92, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.443/93.

REVER os proventos da aposentadoria de CÍCERO LÚCIO MIGUEL, matrícula nº 17.670-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 26/04/91, publicada no DO-DF nº 80, de 29 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.434/93.

REVER os proventos da aposentadoria de JOÃO BATISTA DA SILVEIRA, matrícula nº 05.719-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 27/04/89, publicada no DO-DF nº 80, de 28/04/89, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84 e pela Lei nº 62, de 12/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.458/93.

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DE LOURDES FREIRE AMANCIO, matrícula nº 14.971-3, Técnico de Administração Pública, Classe especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 15/12/89, publicada no DO-DF nº 237, de 15/12/89, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84 e pela Lei nº 62, de 12/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.479/93.

REVER os proventos da aposentadoria de FILOMENO DE SOUZA LEÃO, matrícula nº 02.036-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 31/05/91, publicada no DO-DF nº 105, de 03/06/91, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84 e pela Lei nº 62, de 12/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.449/93.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº 16.795-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 02/04/92, publicada no DO-DF nº 69, de 03/04/92, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.471/93.

REVER os proventos da aposentadoria de WALMIR FERNANDES MENDES, matrícula nº 10.075-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 10/12/90, publicada no DO-DF nº 240, de 11/12/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.501/93.

REVER os proventos da aposentadoria de HUGO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 04.535-7, Técnico de Administração

Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 30/11/90, publicada no DO-DF nº 231, de 30/11/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-leis números 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84 e pela Lei nº 62, de 12/12/89, a contar de 29/09/94, Processo nº 030.008.086/89.

REVER os proventos da aposentadoria de ALCIDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 02.329-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 02/08/90, publicada no DO-DF nº 148, de 03/08/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.419/93.

REVER os proventos da aposentadoria de JONAS FERNANDES MEDEIROS, matrícula nº 10.255-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 13/07/89, publicada no DO-DF nº 133, de 14/07/89, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.461/93.

REVER os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO CAMPOS PIMENTA, matrícula nº 11.659-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 13/02/90, publicada no DO-DF nº 33, de 15/02/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.425/93.

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DE LIMA, matrícula nº 14.192-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 20/04/90, publicada no DO-DF nº 76, de 23/04/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.452/93.

REVER os proventos da aposentadoria de DEOCLIDES JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 00.042-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 30/05/90, publicada no DO-DF nº 103, de 31/05/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.438/93.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ AIRTON SOARES, matrícula nº 15.770-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 11/07/91, publicada no DO-DF nº 133, de 11/07/91, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.464/93.

REVER os proventos da aposentadoria de ANA GIZELDA DE VASCONCELOS, matrícula nº 06.110-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 25/08/89, publicada no DO-DF nº 164, de 28/08/89, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.422/93.

REVER os proventos da aposentadoria de IRENE HIPOLITO DA ROCHA, matrícula nº 05.055-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 07/12/90, publicada no DO-DF nº 239, de 10/12/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II,

da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.456/93.

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA CANDIDA LOPES, matrícula nº 05.259-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 30/12/92, publicada no DO-DF nº 264, de 31/12/92, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.476/93.

REVER os proventos da aposentadoria de TEREZINHA DE JESUS RAMOS, matrícula nº 02.276-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 09/07/90, publicada no DO-DF nº 130, de 10/07/90, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-leis números 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84, e pela Lei nº 62, de 12/12/89, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.498/93.

REVER os proventos da aposentadoria de TOMAZ BORGES DE CARVALHO, matrícula nº 16.878-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 26/06/92, publicada no DO-DF nº 129, de 29/06/92, para considerá-los com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 29/09/94. Processo nº 030.013.499/93.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão vitalícia a JULIA GUEDES MARON SEMENTO SE, viúva do ex-servidor TRAJANO AUGUSTO SEMENTO SE, matrícula nº 29.923-5, Agente de Serviço de Engenharia, Código 808.7, Referência 35, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980. Processo nº 030.006.720/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a TEODORA PEREIRA DOURADO, viúva, e temporária JENERSOM PEREIRA DA SILVA, CLEONICE PEREIRA DA SILVA, IZABEL PEREIRA DA SILVA, EDSON PEREIRA DA SILVA e LUCIMAR PEREIRA DA SILVA, filhos do ex-servidor ESTEVAM PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 60.260-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 1994. Processo nº 094.000.620/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a IBALICE MARIA DA SILVA PESSOA, viúva, e temporária a ROGERIO DA SILVA PESSOA, filho do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS PESSOA, matrícula nº 01.591-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 1994. Processo nº 030.002.928/94.

RETIFICAR a Portaria de 26 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63 de 05 de abril de 1994, que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCA DA CHANA NASCIMENTO DE MELO, viúva, e temporária a FRANCISCA GENILENE NASCIMENTO DE MELO e GRACIELE OLIVEIRA DOS SANTOS DE MELO, filhas do ex-servidor EXPEDITO LINHARES DE MELO, matrícula nº 60.210-8, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para incluir EMILIMAR OLIVEIRA ROSA, companheira, como beneficiária da pensão vitalícia, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.491/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a EMILIA MARIA ALVES CHOBANIAN, viúva, e temporária a CAROLINA ALVES CHOBANIAN e FELIPE ALVES CHOBANIAN, filhos do ex-servidor EDISON CHO

RAIAN, matrícula nº 21.573-2, Técnico de Administração Pública. Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 1994. Processo nº 030.008.571/94.

RETIFICAR na Portaria de 15 de agosto de 1994, publicada no DODF nº 158 de 16 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu pensão temporária a MARIA GORETH MOTA, filha da ex-servidora NELLY CORRÊIA MOTA, matrícula nº 12.177-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.795/94.

RETIFICAR na Portaria de 21 de julho de 1994, publicada no DODF nº 143 de 25 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu pensão vitalícia a VITALINA NEVES DE QUEIROZ, companheira do ex-servidor DEOCLIDES JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 00.042-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.707/94. /hA

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de novembro de 1988 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225 de 30 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a FRANCISCA SILVA FALEIROS, companheira, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor CARLOS ANGELO DA SILVA, Motorista Oficial, Código TP-601-S, Referência NM-29, matrícula nº 09.171-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir da qualidade de beneficiária da pensão temporária CLEONICE ANGELO DA SILVA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2 - TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 20 de março de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61 de 30 de março de 1989 que retificou a Ordem de Serviço de 28 de novembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 30 do mesmo mês e ano, para incluir ADENI ANGELO DA SILVA e MARLUCE ANGELO DA SILVA, na condição de beneficiárias da pensão temporária. Processo nº 030.003.375/88.

RETIFICAR a Portaria de 23 de outubro de 1992 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218/Suplemento de 27 do mesmo mês e ano que concedeu nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GENEROSA GOMES MARIANO NASCIMENTO, viúva do ex-servidor ARLINDO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 16.502-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária da pensão temporária JUSSARA GOMES DO NASCIMENTO, CREUSA GOMES DO NASCIMENTO, ROSÂNGELA GOMES DO NASCIMENTO e ANGELA CRISTINA MARIANO NASCIMENTO, filhas do ex-servidor, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.381/92.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ELZIR RÊGO DA CONCEIÇÃO, viúva, e temporária a FERNANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, filho do ex-servidor TEODORO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 17.558-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 1994. Processo nº 030.009.420/94.

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida a MARIA APARECIDA TORRES DE ARAÚJO, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor SEBASTIÃO MARTINS DE ARAÚJO, matrícula nº 14.540-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através da Portaria de 16 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 190 de 17 de setembro de 1992, para considerar o ex-servidor no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão III, a contar de 10 de março de 1994. Processo nº 030.002.133/94. (hA)

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a VALDELICE DE JESUS SILVA, viúva, e temporária a LINDOMAR FERNANDES DA SILVA, filho do ex-servidor VALDEMAR FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 00.604-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 1994. Processo nº 030.008.745/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a EMÍLIA ALVES DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor MAURICIO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.976-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 29, Parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 18 de agosto de 1994. Processo nº 030.008.931/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "c" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a JOSÉ VALDEIR OLIVEIRA, irmão do ex-servidor JOÃO BARBOZA DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 30.522-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 1993. Processo nº 030.001.410/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA ALEXANDRINA MANOEL, viúva do ex-servidor RICARDINO MANOEL, matrícula nº 02.909-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 1994. Processo nº 030.009.106/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA FRANCISCA DE MORAES, viúva do ex-servidor ANTONIO FRANCELINO DE MORAES, matrícula nº 10.920-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 1994. Processo nº 030.009.481/94. (hA)

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DALVINA PEREIRA NICO-LAU, viúva, e temporária a VERÔNICA PEREIRA TORRES, filha do ex-servidor LOVINO NICOLAU TORRES, matrícula nº 00.530-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 1994. Processo nº 030.008.376/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ENA CAPUCCI TEIXEIRA, viúva do ex-servidor WEBER TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 11.516-9, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 29, Parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 21 de julho de 1994. Processo nº 030.009.760/94.

RETIFICAR o Decreto de 15 de maio de 1981 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94 de 21 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a DULCE FERREIRA BENVINDO, e temporária a PAULO ROBERTO FERREIRA BENVINDO, filho do ex-servidor FERNANDO ALVES BENVINDO, Guarda, Nível 10-8, matrícula nº 15.339-7, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para incluir EVA DAMÁSIO DA SILVA, companheira do ex-servidor, como beneficiária da pensão vitalícia, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 005.056/81.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida,

RESOLVE:

TORNAR SE EFEITO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA CONVERTER EM URV, publicada no DODF nº 125, de 29.0694, pág. 34, entre DF/SEA X MONTEVERDE ENGENHARIA COM. E INDUSTRIA S/A.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 82, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do DDF, pela portaria nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
INOME : ANGELA CRISTINA DE ARAÚJO CLEMENTE	FRACÇÃO : 3/5	CÓDIGO : OFG-02	VIGÊNCIA : 12-07-94
IMATRÍCULA : 32.770-0			
ILOTAÇÃO : RA-1			
IPROCESSO : 141.000.209/92			
INOME : AUGUSTO SOUZA SANTOS	FRACÇÃO : 2/5	CÓDIGO : OFG-02	VIGÊNCIA : 12-07-94
IMATRÍCULA : 32.723-8			
ILOTAÇÃO : RA-1			
IPROCESSO : 141.003.118/94			
INOME : AURORA EVANGELISTA DUARTE	FRACÇÃO : 2/5	CÓDIGO : OFG-02	VIGÊNCIA : 12-07-94
IMATRÍCULA : 25.892-7			

ILOTAÇÃO : RA-1			
PROCESSO : 030.000.790/92			
NOME : IRANDI PEREIRA DE OLIVEIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 32.769-X	2/5	DFG-05	15-07-94
ILOTAÇÃO : RA-1	1/5	DFG-05	14-08-94
PROCESSO : 141.003.084/94			
NOME : IVAN ALVES DOS SANTOS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.762-5	2/5	DFG-02	15-07-94
ILOTAÇÃO : RA-1			
PROCESSO : 141.003.121/94			
NOME : MANOEL NUNES DE MELO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 39.928-D	1/5	DFG-11	12-07-94
ILOTAÇÃO : RA-1	2/5	DFG-08	12-07-94
PROCESSO : 141.003.120/94			
NOME : ODILIO FERNANDES DE OLIVEIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 32.737-9	2/5	DFG-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : RA-1			
PROCESSO : 141.003.117/94			
NOME : ORLANDO COSTA JUNIOR	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 25.297-5	2/5	DFG-02	15-07-94
ILOTAÇÃO : RA-1			
PROCESSO : 141.003.142/94			
NOME : SANDRA MAGNA DE FARIAS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 31.702-0	2/5	DFG-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : RA-1			
PROCESSO : 141.003.119/94			
NOME : WARISTON FERREIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 24.391-4	1/5	DFG-02	15-07-94
ILOTAÇÃO : RA-1			
PROCESSO : 141.003.118/94			
NOME : WILSON ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 24.366-3	5/5	DFG-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : RA-1			
PROCESSO : 141.000.255/92			
NOME : ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.559-2	2/5	DFG-05	12-07-94
ILOTAÇÃO : SO	1/5	DFG-11	12-07-94
PROCESSO : 030.008.729/94			
NOME : ANTÔNIO LUIZ VIANA RIBEIRO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 38.252-2	1/5	DFG-09	12-07-94
ILOTAÇÃO : SO			
PROCESSO : 030.009.923/94			
NOME : HAROLDO FERREIRA FELGUEIRAS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 31.713-8	4/5	GEG-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : SO			
PROCESSO : 030.008.788/94			
NOME : MARÍLIA PACHECO MACHADO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.553-3	1/5	DFA-05	12-07-94
ILOTAÇÃO : SO	1/5	DFG-08	12-07-94
PROCESSO : 030.008.398/94			
NOME : MONICA VERAS GOMES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.530-4	1/5	DFG-05	12-07-94
ILOTAÇÃO : SO	1/5	DFG-08	12-07-94
PROCESSO : 030.008.485/94			
NOME : SANDRA SOARES DE MELLO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.532-0	2/5	DFG-05	12-07-94
ILOTAÇÃO : SO			
PROCESSO : 030.008.594/94			
NOME : SIMONE DA CUNHA ROCHA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 31.778-0	1/5	DFG-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : SO	1/5	DFG-02	14-09-94
PROCESSO : 030.008.849/94			
NOME : TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.617-7	1/5	DFG-12	12-07-94
ILOTAÇÃO : SO	1/5	DFG-13	12-07-94
PROCESSO : 030.008.079/94	1/5	EC-01	12-07-94
		(NOVACAP)	
NOME : VALTAMIR CONSTANTINO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.609-2	1/5	DFA-05	12-07-94
ILOTAÇÃO : SO	1/5	DFG-08	12-07-94
PROCESSO : 030.008.369/94			
NOME : ADRIANA DE ALMEIDA RAMOS DE CARVALHO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.327-1	1/5	GEG-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : PRG			
PROCESSO : 020.000.840/94			
NOME : APARECIDA BERNARDA DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 34.370-8	1/5	DFG-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : PRG	1/5	GEG-01	12-07-94
PROCESSO : 030.008.932/94			
NOME : ELIANE DORUFELD DE ALMEIDA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 18.809-3	3/5	FAS	12-07-94
ILOTAÇÃO : PRG	1/5	FAS	24-08-94

PROCESSO : 020.000.836/94			
NOME : ELZY FRAGOSO FERREIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 34.350-1	1/5	GEG-01	16-08-94
ILOTAÇÃO : PRG			
PROCESSO : 020.000.828/94			
NOME : GERALDO MARTINS FERREIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.012-4	1/5	DFG-11	30-08-94
ILOTAÇÃO : PRG			
PROCESSO : 020.000.830/94			
NOME : LÍGIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 34.356-0	2/5	DFG-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : PRG	1/5	DFG-02	21-08-94
PROCESSO : 030.009.750/94			
NOME : MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.629-7	1/5	GEG-01	12-07-94
ILOTAÇÃO : PRG			
PROCESSO : 030.009.749/94			
NOME : ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 30.890-8	3/5	DFA-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : RA-V			
PROCESSO : 134.000.986/94			
NOME : MANOEL VIEIRA DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 22.885-3	4/5	DFG-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : RA-V			
PROCESSO : 134.000.985/94			
NOME : MARIA DE FÁTIMA SOARES FIUZA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 32.174-5	2/5	DFG-01	12-07-94
ILOTAÇÃO : RA-V			
PROCESSO : 134.000.948/94			
NOME : PEDRO FRANCISCO FERNANDES FILHO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 35.529-2	2/5	DFA-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : RA-V			
PROCESSO : 134.000.947/94			
NOME : ALEXANDRE DEOCLECIANO CHAVES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 36.592-0	1/5	DFG-05	12-07-94
ILOTAÇÃO : ST			
PROCESSO : 030.010.484/94			
NOME : AMADEU BARROS LIMA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 25.365-0	1/5	GEG-01	12-07-94
ILOTAÇÃO : ST			
PROCESSO : 030.010.482/94			
NOME : DORACINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 31.287-8	3/5	GEG-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : ST			
PROCESSO : 030.010.337/94			
NOME : ORLANDO SEBASTIÃO NUNES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 24.830-4	3/5	GEG-01	12-07-94
ILOTAÇÃO : ST	1/5	GEG-02	12-07-94
PROCESSO : 030.010.338/94			
NOME : LIANEIDE NERES ALVES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 32.143-5	3/5	DFG-05	12-07-94
ILOTAÇÃO : ST			
PROCESSO : 030.010.483/94			
NOME : ATALIBA MARIANO DE OLIVEIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 02.412-0	4/5	GEG-01	12-07-94
ILOTAÇÃO : SCE	1/5	GEG-02	12-07-94
PROCESSO : 180.000.859/93			
NOME : CICERO PAULINO SANTANA FILHO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 30.896-X	3/5	DFG-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : SCE	1/5	DFG-05	12-07-94
PROCESSO : 030.009.338/94			
NOME : LUCIA MARIA DAMASCENO FERNANDES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 32.046-3	1/5	DFG-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : SCE	2/5	DFA-05	12-07-94
PROCESSO : 180.000.367/94			
NOME : ROSÂNGELA SOUZA DE MORAES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.288-7	3/5	DFG-05	12-07-94
ILOTAÇÃO : SCE			
PROCESSO : 180.000.353/94			
NOME : SEVÍLIA MARIA XIMENES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.788-4	2/5	DFA-02	12-07-94
ILOTAÇÃO : SCE			
PROCESSO : 180.000.366/94			
NOME : MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 38.024-5	1/5	DFG-11	12-07-94
ILOTAÇÃO : SEMATEC	1/5	DFG-12	28-08-94
PROCESSO : 180.000.532/94			

INOME : MOEMA PEREIRA ROCHA DE SA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.885-2	1/5	DFG-11	12-07-94
LOTAÇÃO : SEMATEC	1/5	EC-02	12-07-94
PROCESSO : 190.000.531/94		(NOVACAP)	
INOME : PAULO HENRIQUE BASTOS DOS DOS SANTOS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.740-2	2/5	DFG-09	12-07-94
LOTAÇÃO : SEMATEC	1/5	DFG-07	12-07-94
PROCESSO : 190.000.524/94			
INOME : SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.511-8	2/5	DFG-12	12-07-94
LOTAÇÃO : SEMATEC			
PROCESSO : 190.000.530/94			
INOME : JANETE ALIXANDRINA DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 25.854-7	4/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : SES			
PROCESSO : 080.002.294/94			
INOME : JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 02.733-2	4/5	GEG-01	12-07-94
LOTAÇÃO : SES	1/5	GEG-01	01-10-94
PROCESSO : 080.002.293/94			
INOME : MAILSON RAMOS SIQUEIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 23.835-8	4/5	GEG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : SES	1/5	GEG-02	28-08-94
PROCESSO : 080.002.295/94			
INOME : CLAUDIO BILU RODRIGUES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 30.500-8	3/5	DFA-02	12-07-94
LOTAÇÃO : SE			
PROCESSO : 030.007.742/94			
INOME : EDNA DE ARAÚJO COELHO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 24.293-4	3/5	DFG-05	12-07-94
LOTAÇÃO : SE			
PROCESSO : 030.003.058/92			
INOME : ILMA SILVEIRA DE LIMA FERNANDES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 31.271-1	1/5	DFG-09	12-07-94
LOTAÇÃO : SE	2/5	DFG-02	12-07-94
PROCESSO : 030.008.815/94			
INOME : MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 31.789-1	1/5	DFG-07	12-07-94
LOTAÇÃO : SE	1/5	DFG-09	12-07-94
PROCESSO : 030.003.192/94			
INOME : JOSÉ IZIDRO DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 05.117-9	5/5	GEG-01	12-07-94
LOTAÇÃO : SE			
PROCESSO : 030.007.489/94			
INOME : YARA ASSUMPCÃO FREIRE	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 22.750-1	5/5	DFG-05	12-07-94
LOTAÇÃO : SE			
PROCESSO : 030.000.297/92			
INOME : ALEX ZISCHEGG	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 24.749-9	2/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-IX	1/5	DFG-05	12-07-94
PROCESSO : 138.001.204/94			
INOME : HELENITA JOSÉ DE SOUSA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 32.927-4	2/5	DFG-10	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-IX			
PROCESSO : 138.001.170/94			
INOME : IRENEU DE OLIVEIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.183-X	1/5	DFG-05	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-IX			
PROCESSO : 138.001.203/94			
INOME : MARISA DOS REIS LISBOA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 32.928-2	2/5	DFG-08	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-IX	1/5	DFG-10	12-07-94
PROCESSO : 138.001.167/94			
INOME : RASANGELA AMARAL GONÇALVES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 30.825-8	4/5	DFG-10	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-IX			
PROCESSO : 138.001.169/94			
INOME : ZEURA PEREIRA DE SOUSA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 18.470-5	1/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-IX	1/5	DFG-03	12-07-94
PROCESSO : 138.001.191/94	2/5	DFG-05	12-07-94
INOME : ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 13.783-8	3/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : SEA			
PROCESSO : 030.000.192/92			
INOME : RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 40.397-0	1/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : SEA	1/5	EP-10	12-07-94
PROCESSO : 030.011.045/94		(CLDF)	
INOME : LENA COSTA DA ROCHA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 34.038-3	2/5	GEG-01	12-07-94
LOTAÇÃO : SA			
PROCESSO : 030.009.580/94			

INOME : PAULO ALVES PEREIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 34.036-7	2/5	GEG-01	12-07-94
LOTAÇÃO : SA	1/5	DFG-02	12-07-94
PROCESSO : 030.009.575/94			
INOME : VALDEMI PESSOA DE CARVALHO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 23.128-8	1/5	DFG-13	12-07-94
LOTAÇÃO : SEFP			
PROCESSO : 040.008.352/94			
INOME : MARCIO THOMÉ	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 24.825-5	5/5	DFG-05	18-07-94
LOTAÇÃO : RA-X			
PROCESSO : 137.000.818/94			
INOME : OLINDA DA SILVA SALGADO MATIAS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 22.602-5	5/5	DFA-03	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-XI			
PROCESSO : 139.000.364/94			
INOME : PÉRICLES JOSÉ DOS SANTOS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 35.081-8	1/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-XII			
PROCESSO : 142.000.891/94			
INOME : MARIA DA PENHA PÊGO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 34.808-2	2/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-XVI	1/5	DFG-02	25-08-94
PROCESSO : 140.000.217/94			
INOME : FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 23.305-8	2/5	DFG-03	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-VII	3/5	DFG-05	12-07-94
PROCESSO : 132.000.088/92			
INOME : ZELY LIMA GOIS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 24.178-8	3/5	DFG-12	12-07-94
LOTAÇÃO : PENSIONISTA			
PROCESSO : 030.010.545/94			
INOME : JOÃO MAZZARO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 00.880-3	4/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.001.085/92			
INOME : EFINEAS DA SILVA NETO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 09.772-1	1/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.009.515/94			
INOME : ANTONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 08.088-0	3/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.009.588/94			
INOME : NILSA ANGELIM FERREIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 04.288-2	3/5	GEG-01	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.009.256/94			
INOME : ODILIS JOSÉ DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 00.331-X	1/5	DFG-01	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.009.109/94			
INOME : FRANCISCO ALBÉCIO SERAFIM MOREIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 25.419-3	1/5	DFG-05	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-IX	1/5	DFG-02	12-07-94
PROCESSO : 030.000.146/92	1/5	DFG-10	12-07-94

IÊDA MARIA CORREIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 819 , DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do processo nº 061.030.903/93,

RESOLVE :

I - Doar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Sistema de Ar Comprimido Wayne, com a finalidade de instalá-lo no Serviço de Emergência do Hospital Regional de Taguatinga.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 820, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do

01 nº 10/94 - Comissão designada pela Portaria nº 083, de 17 de fevereiro de 1994,

R E S O L V E :

Art. 1º Porrogar por mais setenta dias, a partir de 19 de outubro do corrente ano, o prazo de que trata a Portaria SEFP nº 439, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 821 , DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA, matrícula nº 30.223-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle Cadastral, Símbolo DFG-10, da Divisão de Informações Fiscais, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, a partir de 19 de outubro de 1994.

EVERARDO MACIEL

PROCESSO Nº: 040.007.816/94

INTERESSADO: Departamento Geral de Informática

ASSUNTO : Franquia para utilização do serviço DATASAT BI

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A objetivando atender despesas com a aquisição de 01 (uma) franquia para utilização do serviço DATASAT BI, para interligação dos Postos Fiscais de arrecadação, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 19 de outubro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

PARECER GAB/SEFP Nº 050/94

PROCESSO Nº: 030.010.941/94

INTERESSADO: Planaltina Esporte Clube

ASSUNTO : Pedido de credenciamento para promoção de sorteio na modalidade "Bingo".

Para a realização de quaisquer sorteios deve a entidade requerente do pedido de credenciamento comprovar - junto à Secretaria da Fazenda - de acordo com a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 e o Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993 a satisfação de vários requisitos, os quais não foram apresentados pelo requerente: quitação com os tributos federais e do Distrito Federal; regularidade perante a Seguridade Social, e participação efetiva na última competição oficial concluída, em, no mínimo, três modalidades olímpicas, mediante declaração fornecida pelas entidades de administração a que se referirem.

Das exigências não apresentadas observa-se, ainda, que não foram cumpridas as constantes do arts. 43 e 44 do Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993, que determinam prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado para a aplicação dos recursos obtidos com o sorteio junto ao órgão competente.

Trata-se de pedido semelhante ao objeto do Parecer nº 033/94, indeferido conforme despacho publicado no DODF, de 8 de agosto de 1994, devido a inobservância das exigências legais acima citadas.

Cabe ressaltar que o Poder Judiciário acolhe o mesmo entendimento como pode-se observar da decisão proferida no julgamento do mérito do MS nº 3664/94, denegando a segurança em face da falta da apresentação dos requisitos exigidos ao requerente, pela legislação, no momento do pedido de realização do sorteio.

Considerando o acima exposto, e com base no Parecer GAB/SEFP nº 33/94, opino pelo indeferimento do pedido.

Brasília, 17 de outubro de 1994.

VALÉRIA DE FÁTIMA MAMEDES RIBEIRO
Assessora Jurídica

Indefiro o pedido tendo em vista a inobservância das exigências da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 e das condições fixadas pelo Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993, conforme os termos do Parecer GAB/SEFP nº 050/94.

Publique-se. Arquite-se.

Brasília, 20 de outubro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

PROCESSO Nº: 040.010.914/94

INTERESSADO: Arquivo Público

ASSUNTO : Participação Curso

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, objetivando atender despesas com a participação de 02 (dois) servidores da Divisão de Serviços Gerais/DAG, no curso de técnicas de arquivo, promovido por essa entidade, no período de 24/10/94 a 04/11/94, em Brasília-DF, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares

Brasília, 19 de outubro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FISCAIS**

Recurso de Ofício nº 79/94

Recorrente : Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros

Recorrido : TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data do Julgamento : 18 de agosto de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 82/94

(5902)

EMENTA : RECURSO "EX OFFICIO" - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo "ex officio".

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes, as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Relator

Recurso Voluntário nº 80/94

Recorrente: A HIDRÁULICA LTDA.

Advogado : Carlos Celso da Silva

Recorrido : Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros

Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

Data do julgamento : 15 de agosto de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 68/94

(5896)

EMENTA : IMPOSTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO -

A falta de recolhimento do imposto lançado, decorrente de operações registradas, enseja ao Fisco a sua cobrança com os acréscimos legais previstos para a espécie. NULIDADE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - REJEIÇÃO - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento do direito de defesa, quando nos autos constarem elementos informativos capazes de elidir a arguição da recorrente. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta. MULTA - SONEGACÃO - INEXISTÊNCIA - REFORMA DA DECISÃO - Não evidenciada, nos autos, a ocorrência de sonegação, fraude ou conluio, tais como definidas na Lei nº 4.502/64, é de se corrigir a imposição da multa, com

reforma da decisão de primeira instância.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Esta Presidência recorre de ofício ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o inciso V, § único, artigo 9º do Regimento Interno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de setembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Recurso Voluntário nº 84/94 e Recurso de Ofício nº 83/94

Recorrentes: CAENGE - CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. e Subsecretaria da Receita

Recorridos : Subsecretaria da Receita e CAENGE - CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

Data do julgamento : 16 de agosto de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 70/94

(5898)

EMENTA : BASE DE CÁLCULO DO IPTU - VALOR VENAL DO IMÓVEL - HIPÓTESE DE REDUÇÃO - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, apurado de acordo com os critérios técnico-legais estabelecidos em lei e no Regulamento do imposto, admitindo-se sua redução até aos níveis fixados em ato do Executivo (art. 19, parágrafo 3º, Decreto-lei nº 82/66, alterado pela Lei 222/91), jamais em função de simples incoformidade do sujeito passivo, sem respaldo em outros elementos válidos. RECURSO "EX OFFICIO" - DESPROVIMENTO - Há de se negar provimento ao recurso de ofício quando a decisão recorrida entendeu como legítima a redução da base de cálculo do IPTU prevista em Portaria do Executivo, se constatado que esta não faz distinção entre imóvel residencial coletivo ou individual.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, também à unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício e, à maioria de votos, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Wellington Carlos Batista, que dava provimento parcial ao recurso voluntário. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de outubro de 1.994.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente em exercício

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Recurso de Ofício nº 103/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Advogado : Augusto César Gennari

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do julgamento: 17 de agosto de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 77/94

(5891)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o Auto de Infração quando restar comprovada, através de elementos válidos pelo sujeito passivo, a inocorrência da infração apontada no auto. Recurso de ofício que se desprove.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso de Ofício nº 113/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : LOBO & LOBO LTDA.

Relator : Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga

Data do julgamento : 1º de julho de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 69/94

(5897)

EMENTA : ICMS - RECURSO "EX OFFICIO" - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA PARCIAL - Estando a decisão recorrida em consonância com as provas produzidas no processo e com a própria manifestação do Agente Autuante, decide-se pelo desprovimento do recurso "ex officio".

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de outubro de 1.994.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente em exercício

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Recurso Voluntário nº 122/94

Recorrente: CASA DOS PARAFUSOS LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda: Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data de julgamento: 18 de agosto de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 78/94

(5892)

EMENTA : DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada no auto. PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inexigibilidade da multa aplicada, por se tratar de matéria de mérito e também estar a mesma alicerçada em dispositivo legal. PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DA TRD/UFIR - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRD/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso Voluntário nº 124/94 e Recurso de Ofício nº 125/94

Recorrentes: PLANE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e Subsecretaria da Receita

inaplicabilidade da TRD/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. **CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO** - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso Voluntário nº 179/94

Recorrente: SV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Advogado : Carlos Celso da Silva

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do julgamento : 18 de agosto de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 81/94

(5895)

EMENTA : **NULIDADE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - REJEIÇÃO** - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento do direito de defesa, quando nos autos constarem elementos informativos capazes de elidir a arguição da recorrente. **CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO** - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta. **MULTA - SONEGAÇÃO - INEXISTÊNCIA - REFORMA DA DECISÃO** - Não evidenciada, nos autos, a ocorrência de sonegação, fraude ou conluio, tais como definidas na Lei nº 4.502/64, é de se corrigir a imposição da multa, com reforma parcial da decisão de primeira instância.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso Voluntário: 214/94

Recorrente: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 26 de setembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 64/94

(5900)

EMENTA : **DESISTÊNCIA DE RECURSO - HOMOLOGAÇÃO** - A desistência de recurso, quando homologada, elide a relação jurídico-processual.

Recorridos : Subsecretaria da Receita e PLANE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Advogado : Anísio Batista Madureira

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data de Julgamento: 17 de agosto de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 83/94

(5903)

EMENTA : **ICMS - DIFERENÇA ENTRE A ALÍQUOTA INTERNA E A INTERESTADUAL - IMPOSTO DE COMPETÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL** - Cabe ao Distrito Federal o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, referente às aquisições de mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação, destinadas a contribuinte, na condição de consumidor final, aqui estabelecido. **RECURSO "EX OFFICIO" - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo "ex officio".

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

Recurso de Ofício nº 155/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : CURINGA DOS PNEUS LTDA.

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do julgamento : 11 de agosto de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 80/94

(5894)

EMENTA : **IMPROCEDÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - É improcedente o auto de infração quando no processo não resta suficientemente caracterizada a infração imputada ao sujeito passivo. Recurso de ofício que se desprové.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso Voluntário nº 167/94

Recorrente: DINASA DISTRIBUIDORA NACIONAL S/A

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda: Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data de julgamento: 18 de agosto de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 79/94

(5893)

EMENTA : **DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada no auto. **PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de inexigibilidade da multa aplicada, por se tratar de matéria de mérito e também estar a mesma alicerçada em dispositivo legal. **PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DA TRD/UFIR - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para homologar o pedido de desistência formulado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de setembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Recurso Voluntário nº 215/94
Recorrente: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do julgamento : 26 de setembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 63/94 (5901)

EMENTA : **DESISTÊNCIA DE RECURSO** - **HOMOLOGAÇÃO** - A desistência de recurso, quando homologada, elide a relação jurídico-processual.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer e homologar o pedido de desistência formulado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de setembro de 1994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso de Ofício nº 240/92 (AV 05/92)
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Recorrido : ASSIS & MEIRELLES LTDA.
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do julgamento: 09 de agosto de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 71/94 (5899)

EMENTA : **NULIDADE DO AUTO** - **REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de nulidade quando não se vislumbram os vícios que fundamentaram a sua arguição. **APREENSÃO** - **AUTO DE INFRAÇÃO** - **IMPROCEDÊNCIA PARCIAL** - É improcedente o auto de infração e apreensão, na parte em que ficar comprovado pelo sujeito passivo, mediante apresentação de documento fiscal, o acobertamento das mercadorias em circulação. Subsiste a ação fiscal no que se refere às mercadorias não relacionadas na nota fiscal, considerados os valores praticados pela recorrente, conforme prova nos autos.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Júlio César Alves Ribeiro e Altamiro Artiaga Moreno. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de outubro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta de julgamento do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 26 de outubro de 1.994, quarta-feira, às treze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de

pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REOP 001/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : PAPELARIA H.P. MENDES LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

REOP 009/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : ABRÃO TAPETES E CARPETES LTDA.
Advogado : Carlos Celso da Silva
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REOP 011/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : MAGRELLA BUTIQUE LTDA.
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

REOP 015/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : CEIDIBEL - CEILÂNDIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

REOP 16/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA.
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REOP 26/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : MR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

REOP 27/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : ITEBRA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

REOP 29/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : ULTIMATUM CONFECÇÕES LTDA.
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 19 de outubro de 1.994.

CELY CURADO
Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de outubro de 1.994, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 14/94
Recorrente: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

RV 50/94
Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "F" DA SQS 315
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

RV 158/94

Recorrente: REAL EXPRESSO LTDA.

Advogado : Carlos Celso da Silva

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 213/94

Recorrente: REBECA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA NOIVAS LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

CELY CURADO

Brasília, em 19 de outubro de 1.994.

Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de novembro de 1.994, terça-feira, às quinze e trinta horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 31/94

Recorrente: CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS REGIONAL LTDA.

Advogado : Leandro Gasparino Bittencourt Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

RV 54/94

Recorrente: CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS REGIONAL LTDA.

Advogado : Leandro Gasparino Bittencourt Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

RV 233/94

Recorrente: CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS REGIONAL LTDA.

Advogado : Leandro Gasparino Bittencourt Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

CELY CURADO

Brasília, em 19 de outubro de 1.994.

Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de outubro de 1.994, terça-feira, às quinze e trinta horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 066/94

Recorrente: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

RV 300/94

Recorrente: CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 301/94

Recorrente: CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 302/94

Recorrente: CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

CELY CURADO

Brasília, em 19 de outubro de 1.994.

Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de outubro de 1.994, segunda-feira, às quinze e trinta horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 80/93

Recorrente: AUTO PEÇAS E MECÂNICA MM LTDA.

Advogado : Raimundo Luiz Pereira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

RV 258/94

Recorrente: ANTÔNIO LÁZARO FERREIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

REO 208/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : COGUMELOS - COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.

Advogado : Façal Baracat

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

CELY CURADO

Brasília, em 19 de outubro de 1.994.

Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 31 de outubro de 1.994, segunda-feira, às quinze e trinta horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 202/94

Recorrente: ROBERTO PEREIRA CARDOSO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 249/94

Recorrente: HUGO JORGE MONTEIRO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

RV 292/94

Recorrente: RAIMUNDO NONATO F. DA SILVA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

REO 270/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Recorrido : COMACO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais CELY CURADO
Brasília, em 19 de outubro de 1.994. Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de novembro de 1.994, terça-feira, às treze e trinta horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 234/94

Recorrente: INTERMEDIUM EMPRESA IMOBILIÁRIA LTDA.
Advogado : Wilson Fernandes Veloso
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 293/94

Recorrente: DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Advogado : Clóvis Félix Curado Júnior
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

REO 006/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Recorrido : DILMAR LUIZ COMPARIN
Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

REO 190/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : VIA ENGENHARIA S/A
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais CELY CURADO
Brasília, em 19 de outubro de 1.994. Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 31 de outubro de 1.994, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 265/94

Recorrente: RAIMUNDO CÉSAR ALENCAR
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 313/94

Recorrente: AFONSO CRACCO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

REO 187/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado : Alberto Moreira de Vasconcellos
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REO 232/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : JOSÉ GERALDO DUARTE ALECRIM
Advogado : Carlos Celso da Silva
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais CELY CURADO
Brasília, em 19 de outubro de 1.994. Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de outubro de 1.994, terça-feira, às treze e trinta horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 416/93

Recorrente: AGROMÁQUINAS TRATORES E PEÇAS LTDA.
Advogado : José Cunha dos Santos
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 244/94

Recorrente: TRANSPORTES FRIGORÍFICOS E CARGAS LTDA.
Advogado : Carlos Alberto de O. Cavalcante
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

RV 267/94

Recorrente: CARLOS MACHADO MEDEIROS
Advogado : Pedro José Xavier Mattoso
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REO 229/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais CELY CURADO
Brasília, em 19 de outubro de 1.994. Assistente

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 30 de agosto de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ailton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Ailton Figuerelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 407/93**, Recorrente **FAUSTO WELLINGTON LOPES**, Advogado **Gilberto Alves Nery**, Recorrida **Subsecretaria da Receita**, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator **Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira**. Presente o Sr. Patrono da Recorrente. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos

termos do voto do Conselheiro Relator, e declaração de voto dos Conselheiros Luiz Airtton Figurelli Gorga e Altamiro Artiaga Moreno. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou da votação o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o inciso V, Parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 147/94**, Recorrente NEILTON LEAL COSTA JÚNIOR, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para outra sessão. **RV 169/94**, Recorrente LUIS ANTÔNIO MATOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude de aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 175/94**, Recorrente PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou da votação o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: Recursos Voluntários 274, 299, 300, 301 e 302/94 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de setembro de 1.994, segunda-feira, às quinze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 05 de setembro de 1.994, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA e JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA (Rep. da Fazenda).

(Republicado por haver incorreção no original publicado no DODF de 09/09/94)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze horas e trinta minutos do dia 13 de setembro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva, e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 134/94**, Recorrente VIA ENGENHARIA S/A, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **REO 157/94**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SILVIO ESTEVES COUTINHO, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face o que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento foram distribuídos os

seguintes recursos: ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, Recursos Voluntários 427/93 e 313/94; ao Conselheiro Kleber Nascimento Recurso Voluntário 267/94; ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, Recurso Voluntário 311/94; ao Conselheiro José dos Santos Moura **RV 317/94**. Nada mais havendo a tratar, ou mesmo quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 20 de setembro de 1.994, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 20 de setembro de 1.994, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO e JAQUELINE BRITO DE BARROS (Rep. da Fazenda).

(Republicado por haver incorreção no original publicado no DODF de 23/09/94)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 28 de setembro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente informou que o Conselheiro Suplente do Dr. Kleber Nascimento havia sido convocado, mas não pôde comparecer por motivo de viagem. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 118/94**, Recorrente CINE FOTO GB LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Kleber Nascimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 191/94**, Recorrente AURORA MODA MAIOR LTDA. (BUTIQUE AURORA), Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Kleber Nascimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 193/94**, Recorrente AURORA MODA MAIOR LTDA. (BUTIQUE AURORA), Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Kleber Nascimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 219/94**, Recorrente COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Sob licença o Conselheiro Kleber Nascimento. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de outubro de 1.994, quinta-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do 06 de outubro de 1.994.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, KLEBER NASCIMENTO e MARIA

INÊZ COPPOLA ROMANCINI (Suplente). **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Às treze e trinta horas do dia 06 de outubro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Lirando de Azevedo Jacundá, Kleber Nascimento e Maria Inêz Coppola Romancini (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, O Sr. Presidente, informou o pedido de licença do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro e a convocação da Conselheira Suplente Maria Inêz Coppola Romancini. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 51/94, devido licença do Conselheiro Relator, fica adiado para a sessão de 11 de outubro de 1.994. **RV 196/94**, Recorrente RESTAURANTE CHINA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pela Conselheira Suplente Maria Inêz Coppola Romancini. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 263/94**, Recorrente RICARDO PEREIRA SOARES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pela Conselheira Suplente Maria Inêz Coppola Romancini. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos nºs: 77, 78, 79, 80 e 81/94, referentes aos recursos: REO 103, RVs 122, 167, REO 155 e RV 179/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária para o dia 10 de outubro de 1.994, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 10 de outubro de 1.994.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Às treze e trinta horas do dia 10 de outubro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 159/94, Recorrente RENASCENÇA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO VICENTE DE PAULO RIBEIRO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 183/94**, Recorrente RÁPIDO MARAJÓ LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de

Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para a sessão do dia 17 próximo; e **RV 197/94**, Recorrente ROBERTO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos os Recursos: RV 39/94 e REO 363/94 ao Conselheiro Kleber Nascimento; RVs 356 e 362/94 ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro; RVs 358 e 364/94 ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá e ao Conselheiro José dos Santos Moura o REO 361/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de outubro de 1.994, terça-feira, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 de outubro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Às quinze horas e trinta minutos do dia 28 de setembro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ailton Nazário de Oliveira, e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, João Alves de Oliveira (Suplente), Luiz Ailton Figurelli Gorga e Altamiro Artiaga Moreno, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente, convocou os Srs. Conselheiros para a sessão do Tribunal Pleno no dia 05 de outubro de 1.994, às treze horas e trinta minutos. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 373/93, Recorrente DIGITEL S/A INDÚSTRIA ELETRÔNICA, Advogado Gilberto Silveira Gonçalves, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou o julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 007/94**, Recorrente CONSTRUTORA VILELA E CARVALHO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para em preliminar, declarar a nulidade da decisão de 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 147/94**, Recorrente NEILTON LEAL COSTA JÚNIOR, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Após o voto dos Conselheiros quanto ao mérito, e constatado o empate o Sr. Presidente, pediu vistas dos autos. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira; **RV 164/94**, Recorrente SOENGE ENGENHARIA LTDA., Advogado João Cardoso Teixeira Neto, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta

de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de outubro de 1.994, quinta-feira, às quinze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 06 de outubro de 1.994, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda** PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze e trinta horas do dia 06 de outubro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Wellington Carlos Batista e presentes os Srs. Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airtton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Wellington apresentou a justificativa de ausência do Sr. Presidente, Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, motivo pelo qual passou a presidir a sessão, nos termos do que preceitua o Parágrafo Único do artigo 11 do Regimento Interno do TARF. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 149/94**, Recorrente REGES ALBUQUERQUE PADRON, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, substituído na Presidência pelo Conselheiro Wellington Carlos Batista. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 226/94**, Recorrente BANCO CENTRAL DO BRASIL, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, substituído na Presidência pelo Conselheiro Wellington Carlos Batista. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 316/94**, Recorrente LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogado Marcello Lugon, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, substituído na Presidência pelo Conselheiro Wellington Carlos Batista. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 277/94**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido JOSÉ CLÁUDIO PALHETA DE OLIVEIRA, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Tendo em vista estar o Conselheiro Relator no exercício da Presidência, foi o julgamento do processo adiado para a sessão do dia 10 próximo. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos 69 e 70/94, referentes aos recursos REO 113/94 e RV 84/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de outubro de 1.994, segunda-feira, às quinze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias,

lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de outubro.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda** PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze e trinta horas do dia 10 de outubro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airtton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airtton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 136/94**, Recorrente DAMIÃO GONÇALVES DE ABRANTES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 239/94**, Recorrente LUIS CARLOS BETTIOL, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 266/94**, Recorrente INCRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 277/94**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido JOSÉ CLÁUDIO PALHETA DE OLIVEIRA, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os recursos: ao Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga, RVs 343 e 360/94; ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, REO 357/94 e ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, REO 359/94. Foi também conferido o acórdão nº 71/94, referente ao REO 240/92. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de outubro de 1.994, terça-feira, às quinze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 11 de outubro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, ANTÔNIO FERNANDO DE ABREU SOUZA (Suplente) e JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente). **Representante da Fazenda** PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze e trinta horas do dia 11 de outubro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência

cia do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, João Alves de Oliveira (Suplente) e Antônio Fernando de Abreu Souza (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente apresentou a justificativa de falta do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, dando também as boas vindas ao Conselheiro Suplente convocado, Dr. Antônio Fernando de Abreu Souza. Constaram da pauta de julgamento do dia os seguintes recursos: RV 145/94, Recorrente JB CAVALHEIRO E CIA. LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, substituído pelo Conselheiro Suplente Antônio Fernando de Abreu Souza. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 253/94, Recorrente JANETE CABRAL DA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, substituído pelo Conselheiro Suplente Antônio Fernando de Abreu Souza. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 273/94, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido ABRÃO TAPETES E CARPETES LTDA., Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, substituído pelo Conselheiro Suplente Antônio Fernando de Abreu Souza. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos dos Recursos Voluntários: 387/94 ao Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira; 389/94 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno e 391/94 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 17 de outubro de 1.994, segunda-feira, às quinze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 17 de outubro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente) e ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente). **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze e trinta horas do dia 17 de outubro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Luiz Airton Figurelli Gorga, João Alves de Oliveira (Suplente) e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente apresentou a justificativa de falta do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, dando as boas vindas ao Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguin-

tes recursos: Pedido de Avocação nº 001/94, Requerente SEGISMUNDO DE ARAÚJO MELLO, Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira, presente o Requerente. Há debate sobre a matéria e, constatado o empate na votação preliminar, o Sr. Presidente pediu vista dos autos, nos termos do Regimento Interno; RV 110/94, Recorrente VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA., Advogado Oswaldo Rabello Mendes Júnior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para a sessão do dia 18 próximo; REO 251/94, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido LE CANTETUR TURISMO LTDA., Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, declarando ainda a extinção do processo em virtude de pagamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, substituído pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida quanto ao REO, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento, solicitou licença para se ausentar o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Foi colocado, então, em julgamento o RV 236/94, Recorrente DJALMA AIRES CARVALHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Ausentes à votação, justificadamente, os Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga e Altamiro Artiaga Moreno, este substituído pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os Recursos: ao Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira, RV 323/94 e REO 404/94; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RVs 329 e 395/94; ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, RVs 340 e 368/94 e ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, RVs 355, 373 e 407/94. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 18 de outubro de 1.994, terça-feira às quinze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 18 de outubro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda** PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 11 de outubro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Constaram da pauta de julgamento os seguintes recursos: RV 51/94, Recorrente ELVIRA MADALENA DE C. SILVEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 184/94, Recorrente ELDIGO COMÉRCIO DE

VESTUÁRIO LTDA., Advogado Ary Luz Lima, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer e homologar o pedido de desistência formulado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 230/94**, Recorrente MAINLINE MÓVEIS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado Marcos Jorge Caldas Pereira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 259/94**, Recorrente JOSÉ NICODEMOS RIBEIRO CUNHA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos 82 e 83/94, referentes ao REO 79/94 e RV 124/94, respectivamente. Foram também distribuídos os Recursos Voluntários: 372/94 ao Conselheiro José dos Santos Moura; 377/94 ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro; 379/94 ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá e 384/94 ao Conselheiro Kleber Nascimento. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 17 de outubro de 1.994, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 17 de outubro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 17 de outubro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 81/94**, Recorrente AQUARELA TINTAS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 183/94**, Recorrente RÁPIDO MARAJÓ LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá; **RV 200/94**, Recorrente DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA, Advogado Clóvis Felix Curado Júnior, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 255/94**, Recorrente THEODORO RODRIGUES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro

Relator; e **RV 296/94**, Recorrente LAURINDO EING, Advogado Laurindo Eing, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os recursos: ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 326, 371 e 394/94; ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, RVs 334 e 405/94; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 346 e 400/94 e ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, RV 366/94 e REO 403/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 18 de outubro de 1.994, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 18 de outubro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME: MARIA ANTONIETA JORDÃO EMERENCIANO BERRONDO

MATRÍCULA N°: 31.190-1

DESPACHO: Concedo Licença Nojo à servidora, no período de 08.10.94 a 15.10.94, com fundamento no art. 97, item III, alínea "b" da Lei n° 8.112/90, conforme a documentação apresentada.

ROGÉRIO RIBEIRO ARARUNA

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO N° 37/94-DIE/SE, DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, item X, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 134 da Resolução n° 01/74-CEDF, e conforme Processo n° 030.000663/93-GDF,

RESOLVE:

1. Instituir comissão composta pelas Professoras ANNE SHIRLEY ALBUQUERQUE PONTES, matrícula n° 83003-8, ROSICLER APARECIDA MORONI, matrícula n° 48731-7, MARIA BONIFÁCIO DA SILVA RIBEIRO, matrícula n° 60610-3, e pela Especialista em Educação EDNA DE ARAÚJO COELHO, matrícula n° 24293-4, e pela representante do COREN-DF, ASENATH TEIXEIRA DE MENESES FARIASSO, para realizar sob a presidência da primeira, inspeção especial no Ciest - Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha, localizado no Setor "D" Sul - Lote 05 - Taguatinga-DF, mantido pela AEST - Associação Educacional Santa Teresinha.
2. Determinar o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir do início dos mesmos, com a apresentação de relatório circunstanciado sobre o cumprimento ou não das condições para a concessão da autorização de funcionamento, e de demais itens observados no Processo n° 030.000663/93-GDF.
3. Manter a não efetivação de matrículas novas no estabelecimento em questão.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994 .
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JOANA D'ARC DOS SANTOS , Matrícula: 70.885-2 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.09.87
a 15.10.92.

Nome: ALZIRA DE SOUZA MEIRELLES , Matrícula: 72.243-X ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 12.04.88
a 11.04.93.

Nome: MARIA JOSÉ A. DAMASCENO , Matrícula: 72.790-3 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 25.04.88
a 24.04.93.

Nome: EDITE DOS S. LIMA , Matrícula: 74.284-8 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 02.01.88
a 01.01.93.

Nome: JOSEMILIA RIBEIRO SILVA , Matrícula: 74.728-9 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 27.02.88
a 26.02.93.

Nome: IRACEMA MARTINS GUIMARÃES , Matrícula: 75.251-7 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 24.04.78
a 27.04.83.

Nome: SEBASTIÃO COSTA VIANA , Matrícula: 77.961-X ,
Exercício: DGA/SETRAN , Quinquênio(s): 1º 04.04.89
a 03.04.94.

Nome: AMÉLIA GALDINO DE CARVALHO , Matrícula: 78.158-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 09.05.89
a 08.05.94.

Nome: CLEIDE FONTES CARNEIRO , Matrícula: 78.310-2 ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 21.05.89
a 20.08.94.

Nome: SUELY MARCELIÑO S. CORRÊA , Matrícula: 78.356-0 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 25.05.89
a 24.08.94.

Nome: CORNÉLIO EMERICK , Matrícula: 78.848-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.08.89
a 15.08.94.

Nome: MARGARIDA DA S. COSTA , Matrícula: 76.452-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 07.08.88
a 06.08.93.

Nome: SÔNIA MARIA C. DA S. MELO , Matrícula: 93.026-1 ,
Exercício: PES.DISP.ORG.ESTR.GDF, Quinquênio(s): 4º 03.10.88
a 02.10.93.

Nome: WALDIR DA SILVA , Matrícula: 93.307-4 ,
Exercício: DGA/DSG/SPI , Quinquênio(s): 3º 23.11.83
a 22.11.88; 4º 23.11.88 a 22.12.93.

Nome: MARIA RITA GONÇALVES , Matrícula: 84.869-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 5º 06.09.88
a 05.09.93.

Nome: CELINA DA SILVA BORGES LIMA , Matrícula: 77.503-7 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 03.03.89
a 02.03.94.

Nome: EDNA NASCIMENTO CÁLIS , Matrícula: 74.348-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 05.01.88

a 04.01.93.

Nome: ELEIDE PEREIRA DE O. PERES , Matrícula: 90.342-6 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 04.05.72
a 11.05.77; 2º 12.05.77 a 11.05.82; 3º 12.05.82 a 11.05.87;
4º 12.05.87 a 11.05.92.

Nome: ALAÍDES DA SILVA SARMENTO , Matrícula: 80.302-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 08.07.67
a 29.07.72; 2º 30.07.72 a 29.07.77; 3º 30.07.77 a 03.08.82;
4º 04.08.82 a 03.08.87; 5º 04.08.87 a 03.08.92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

O Diretor da Divisão de Pessoal autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nº. 433, de 19 de fevereiro de 1993 e nos termos do item 4 da Instrução nº. 410, de 15 de julho de 1992, a concessão da reversão de carga horária especial a:

Matrícula : 20558-3, Nome : STOCKELEY M. DE OLIVEIRA ,
Cargo Anterior : MG10 Cargo Atual : MG1V ,
Data da Reversão : 19/09/94.

Matrícula : 21088-9, Nome : SANDRA P. OLIVEIRA ,
Cargo Anterior : MG10 Cargo Atual : MG1V ,
Data da Reversão : 05/10/94.

Matrícula : 21312-8, Nome : JOSE EXPEDITO R. FERREIRA ,
Cargo Anterior : MG10 Cargo Atual : MG1V ,
Data da Reversão : 04/10/94.

Matrícula : 23470-2, Nome : MILTON FERREIRA DA SILVA ,
Cargo Anterior : MG20 Cargo Atual : MG2V ,
Data da Reversão : 20/04/94.

Matrícula : 23774-4, Nome : MARIA DO SOCORRO DE S. BEZERRA ,
Cargo Anterior : MG20 Cargo Atual : MG2V ,
Data da Reversão : 19/09/94.

Matrícula : 23914-3, Nome : PATRICIA M ALVES ,
Cargo Anterior : MG10 Cargo Atual : MG1V ,
Data da Reversão : 19/09/94.

Matrícula : 24066-4, Nome : LUCIANE TEIXEIRA ANDRADE ,
Cargo Anterior : MG10 Cargo Atual : MG1V ,
Data da Reversão : 05/09/94.

Matrícula : 24073-7, Nome : VANDER OLIVEIRA SOBRAL ,
Cargo Anterior : MG30 Cargo Atual : MG3V ,
Data da Reversão : 01/09/94.

Matrícula : 44145-7, Nome : FRANCISCO V. F. DE M. FILHO ,
Cargo Anterior : MG10 Cargo Atual : MG1V ,
Data da Reversão : 12/09/94.

Matrícula : 46882-7, Nome : MARIA DULCE LIMA DE CASTRO ,
Cargo Anterior : MG10 Cargo Atual : MG1V ,
Data da Reversão : 01/09/94.

Matrícula : 47849-0, Nome : JOSE GUILHERME BRENNER ,
Cargo Anterior : MG30 Cargo Atual : MG3V ,
Data da Reversão : 22/08/94.

Matrícula : 48012-6, Nome : SEVERINO RAMOS ARAUJO DE SA ,
Cargo Anterior : MG30 Cargo Atual : MG3V ,
Data da Reversão : 01/09/94.

Matrícula : 48527-6, Nome : LARISSA QUEIROZ M. DE OLIVEIRA ,
Cargo Anterior : MG10 Cargo Atual : MG1V ,
Data da Reversão : 01/09/94.

Matrícula : 49268-X, Nome : ROSIMEIRE M. DOS S. MENDONÇA ,
Cargo Anterior : MG20-GT3 Cargo Atual : MG2V-GT3 ,
Data da Reversão : 12/09/94.

Matrícula : 50032-1, Nome : ONIEZIMA GONCALVES DE BARROS ,
Cargo Anterior : MG30 Cargo Atual : MG3V ,
Data da Reversão : 19/09/94.

Matrícula : 60126-8, Nome : JOSE ANTONIO ELIAS DAMASCENO ,
Cargo Anterior : MG30 Cargo Atual : MG3V ,
Data da Reversão : 10/05/90.

Matrícula : 62743-7, Nome : RENEUSA COSTA DE M. CAMARGOS ,
Cargo Anterior : MG10 Cargo Atual : MG1V ,
Data da Reversão : 01/09/94.

Matrícula : 66265-8, Nome : KARLA BEZERRA CORREIA ,
Cargo Anterior : MG10-GT3 Cargo Atual : MG1V-GT3 ,
Data da Reversão : 03/10/94.

Matrícula : 67922-4, Nome : REGINA COELLY F. SARAIVA ,
Cargo Anterior : MG30 Cargo Atual : MG3V ,
Data da Reversão : 01/08/94.

Matrícula : 68771-5, Nome : ADRIANA DIAS DA SILVA ,
Cargo Anterior : MG30 Cargo Atual : MG3V ,
Data da Reversão : 05/09/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

O Diretor da Divisão de Pessoal autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nº. 433, de 19 de fevereiro de 1993 e nos termos do item 5 da Instrução nº. 410, de 15 de julho de 1992 a concessão de carga horária eventual a:

Nome : ALINE DE CASSIA T. SANTOS , Matrícula : 20062-X ,
Cargo : MG10 , Período : 16/08/94 a 04/09/94.

Nome : SOLENE NOBRE DE MEDEIROS , Matrícula : 20071-9 ,
Cargo : MG3V , Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : JEANNE SANTOS ARAGÃO , Matrícula : 20708-X ,
Cargo : MG1V , Período : 01/08/94 a 21/08/94.

Nome : AUGUSTO OLIVEIRA MATTOS , Matrícula : 20832-9 ,
Cargo : MG30 , Período : 23/08/94 a 31/08/94.

Nome : ABIGAIL DE ARAUJO DANTAS . Matrícula : 20862-0
Cargo : MG1Q . Período : 17/08/94 a 04/09/94.

Nome : MARIA APARECIDA CORREA . Matrícula : 21161-3
Cargo : MG1V . Período : 23/09/94 a 22/12/94.

Nome : LUCIA ELINA DA C VELASQUEZ . Matrícula : 21239-3
Cargo : MG1V . Período : 04/10/94 a 22/12/94.

Nome : MERCEDES F DE AQUINO . Matrícula : 21259-8
Cargo : MG1V . Período : 21/08/94 a 30/09/94.

Nome : HELBIA NEVES CORREIA . Matrícula : 22863-X
Cargo : MG1V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : CRISTINA OLIVEIRA C DA COSTA . Matrícula : 22886-9
Cargo : MG2V . Período : 02/09/94 a 30/09/94.

Nome : ANDREA LIGIA R DA CONCEICAO . Matrícula : 22903-2
Cargo : MG1V . Período : 01/09/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA DAS NEVES ARAUJO COSTA . Matrícula : 22941-5
Cargo : MG1V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : CLEZI FICHBERG . Matrícula : 23080-4
Cargo : MG3V . Período : 08/09/94 a 22/12/94.

Nome : HELEN SIMONE DE OLIVEIRA . Matrícula : 23209-2
Cargo : MG1V . Período : 12/09/94 a 22/12/94.

Nome : VERA L SANTANA DO NASCIMENTO . Matrícula : 23301-3
Cargo : MG1Q . Período : 01/08/94 a 04/09/94.

Nome : ELIZABETE DE F SANTOS SILVA . Matrícula : 23327-7
Cargo : MG2V . Período : 08/08/94 a 21/08/94.

Nome : TATIANA HOLANDA MARTINS . Matrícula : 23342-0
Cargo : MG1V . Período : 20/09/94 a 22/12/94.

Nome : FABRICIA DE OLIVEIRA GOUVEIA . Matrícula : 23393-5
Cargo : MG3V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : SUELY BREVIGLIERO ROCHA PINTO . Matrícula : 23437-0
Cargo : MG2V . Período : 01/09/94 a 16/09/94.

Nome : MAURO ALVES DE CARVALHO . Matrícula : 23471-0
Cargo : MG2V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : LUCIA HELENA DE S LIMA CAIFA . Matrícula : 23489-3
Cargo : MG2V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : RENATO RIDRIGUES . Matrícula : 23517-2
Cargo : MG2V . Período : 01/09/94 a 27/09/94.

Nome : RICARDO SANTOS DE CAMPOS . Matrícula : 23537-7
Cargo : MG3V . Período : 06/06/94 a 19/06/94.

Nome : MARIA DAS DORES DA SILVA . Matrícula : 23548-2
Cargo : MG1V . Período : 22/08/94 a 16/10/94.

Nome : MARIA VIRGINIA P GOMCALVES . Matrícula : 23622-5
Cargo : MG3V . Período : 04/10/94 a 22/12/94.

Nome : TERESINHA MARIA DE J PICOLI . Matrícula : 23672-1
Cargo : MG2V . Período : 01/09/94 a 22/12/94.

Nome : KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA . Matrícula : 23744-2
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : TELMA CRISTIANE DE CARVALHO . Matrícula : 23750-7
Cargo : MG3Q . Período : 01/08/94 a 21/08/94.

Nome : ROGERIO LAURENTINO DE MESQUITA . Matrícula : 23775-2
Cargo : MG3V . Período : 27/06/94 a 04/07/94.

Nome : MIRIAM QUEIROZ DE MENDONCA . Matrícula : 23830-9
Cargo : MG2V . Período : 27/09/94 a 29/11/94.

Nome : CRISTINE TEIXEIRA SANTOS . Matrícula : 23835-X
Cargo : MG3V . Período : 01/09/94 a 06/12/94.

Nome : CARLOS LAFAIETE F MENEZES . Matrícula : 23874-0
Cargo : MG2V . Período : 08/08/94 a 21/08/94.

Nome : PAOLA VICTOR RODRIGUES . Matrícula : 23886-4
Cargo : MG2V . Período : 23/08/94 a 31/08/94.

Nome : PAOLA VICTOR RODRIGUES . Matrícula : 23886-4
Cargo : MG2V . Período : 01/09/94 a 09/09/94.

Nome : PAOLA VICTOR RODRIGUES . Matrícula : 23886-4
Cargo : MG2V . Período : 10/09/94 a 22/12/94.

Nome : ELIONE DEREIRA CALDAS . Matrícula : 23887-2
Cargo : MG1V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : DENISE SANTOS LEAL . Matrícula : 23889-9
Cargo : MG1V . Período : 02/09/94 a 19/12/94.

Nome : JANIA DO COUTO MICHIREFE . Matrícula : 23911-9
Cargo : MG1V . Período : 31/08/94 a 22/12/94.

Nome : ADRIANA SARTORI DE ALMEIDA SAN. Matrícula : 23931-3
Cargo : MG2V . Período : 05/09/94 a 20/09/94.

Nome : ADRIANA SARTORI DE ALMEIDA SAN. Matrícula : 23931-3
Cargo : MG2V . Período : 21/09/94 a 20/10/94.

Nome : DANIEL SALES DE OLIVEIRA . Matrícula : 23951-8
Cargo : MG1V . Período : 05/08/94 a 21/08/94.

Nome : ANGELICA GOMES DA SILVA . Matrícula : 23958-5
Cargo : MG1V . Período : 25/08/94 a 20/12/94.

Nome : IRIS APARECIDA PEREIRA . Matrícula : 23975-5
Cargo : MG1V . Período : 01/09/94 a 18/09/94.

Nome : PAULO ITAMAR KEIBER . Matrícula : 24025-7
Cargo : MG3V . Período : 27/05/94 a 14/06/94.

Nome : LINDON JOHSON LEITE DIAS . Matrícula : 24031-1
Cargo : MG3V . Período : 22/08/94 a 22/12/94.

Nome : DIDONE LAVINIA CHERCHI . Matrícula : 24078-8
Cargo : MG1V . Período : 01/09/94 a 22/12/94.

Nome : SONIA MARA JESUS GUERRA . Matrícula : 24085-0
Cargo : MG1V . Período : 23/09/94 a 22/12/94.

Nome : ADRIANA CRISTINA FERREIRA LOPE. Matrícula : 24143-1
Cargo : MG3V . Período : 01/09/94 a 31/10/94.

Nome : ADELMO ALTOS . Matrícula : 24160-1
Cargo : MG3V . Período : 03/10/94 a 31/12/94.

Nome : LUCIANA MARIA DE SOUZA COSTA . Matrícula : 24186-5
Cargo : MG1V . Período : 20/09/94 a 05/10/94.

Nome : LUCINAR PEREIRA ALVES . Matrícula : 24261-6
Cargo : MG2V . Período : 01/09/94 a 22/12/94.

Nome : ILDEFONSO MARQUES DE ALCANTARA. Matrícula : 24346-9
Cargo : MG1V . Período : 22/08/94 a 05/09/94.

Nome : ILDEFONSO MARQUES DE ALCANTARA. Matrícula : 24346-9
Cargo : MG1V . Período : 06/09/94 a 18/09/94.

Nome : ILDEFONSO MARQUES DE ALCANTARA. Matrícula : 24346-9
Cargo : MG1V . Período : 19/09/94 a 16/10/94.

Nome : ELDA BORGES DE JESUS . Matrícula : 24504-6
Cargo : MG1Q . Período : 01/08/94 a 04/09/94.

Nome : MARIA ASSUNCAO BOMBATO . Matrícula : 24582-8
Cargo : MG2V . Período : 20/09/94 a 28/11/94.

Nome : NATALI RAMOS CAMPOS . Matrícula : 24584-4
Cargo : MG2Q . Período : 01/08/94 a 22/09/94.

Nome : CARLA DOS SANTOS SILVA . Matrícula : 24665-4
Cargo : MG1Q . Período : 02/08/94 a 22/09/94.

Nome : EUREGIA VITORIA COSTA . Matrícula : 24702-2
Cargo : MG1V . Período : 06/09/94 a 22/12/94.

Nome : JOANA AMELIA ROSA . Matrícula : 24714-6
Cargo : MG1V . Período : 31/08/94 a 28/11/94.

Nome : DANIELA BAUMANN CHAMAS . Matrícula : 24719-7
Cargo : MG3V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : RILDO CARDOSO FREITAS . Matrícula : 24755-3
Cargo : MG1Q . Período : 30/08/94 a 04/09/94.

Nome : NEUZA MARIA DA SILVA . Matrícula : 24759-6
Cargo : MG1V . Período : 31/08/94 a 30/10/94.

Nome : JOAO DE DEUS LOPES JUNIOR . Matrícula : 24791-X
Cargo : MG3V . Período : 01/09/94 a 22/12/94.

Nome : IZABELA ARAUJO DE LIMA . Matrícula : 24863-0
Cargo : MG1V . Período : 29/08/94 a 22/12/94.

Nome : JULIMAR URANY CAMAROO . Matrícula : 24870-3
Cargo : MG1V . Período : 24/08/94 a 22/09/94.

Nome : DIVINO CARLOS NEVES . Matrícula : 24907-6
Cargo : MG1Q . Período : 01/08/94 a 11/08/94.

Nome : JOAO DE DEUS LEAO . Matrícula : 24914-9
Cargo : MG1V . Período : 12/08/94 a 21/08/94.

Nome : MARLY FROES FERREIRA BARROS . Matrícula : 24921-1
Cargo : MG1V . Período : 12/09/94 a 12/09/94.

Nome : HANDERSON ALVES RODRIGUEZ . Matrícula : 24924-6
Cargo : MG3V . Período : 22/09/94 a 26/09/94.

Nome : GILVANI GUIMARES DE ANDRADE . Matrícula : 24951-3
Cargo : MG1V . Período : 02/08/94 a 09/08/94.

Nome : JUSCELI DE OLIVEIRA SILVA . Matrícula : 24956-4
Cargo : MG1Q . Período : 02/08/94 a 04/09/94.

Nome : SONIA SANTANA A DA CONCEICAO . Matrícula : 24963-7
Cargo : MG1V . Período : 07/08/94 a 21/08/94.

Nome : FERNANDA FANTINI V DE SOUZA . Matrícula : 24973-4
Cargo : MG1V . Período : 04/08/94 a 12/09/94.

Nome : CHRISTIANE TORRES RIBEIRO . Matrícula : 25045-7
Cargo : MG1Q . Período : 11/08/94 a 04/09/94.

Nome : MARGARIDA DO EGYTO COSTA . Matrícula : 25049-X
Cargo : MG2V . Período : 22/08/94 a 29/10/94.

Nome : PRISCYLLA ADRIANA G S DOMINGUE. Matrícula : 25052-X
Cargo : MG1V , Período : 14/09/94 a 22/12/94.

Nome : FLAVIA R LEO DE BARROS COELHO. Matrícula : 25073-2
Cargo : MG2V , Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : ELCI SOARES DE BRITO. Matrícula : 25077-5
Cargo : MG1V , Período : 02/09/94 a 22/12/94.

Nome : RUVANI BENTO COSTA. Matrícula : 25079-1
Cargo : MG1V , Período : 18/08/94 a 29/08/94.

Nome : MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOULART. Matrícula : 25083-X
Cargo : MG1Q , Período : 22/08/94 a 04/09/94.

Nome : SONIA HELENA BOTELHO LOBATO. Matrícula : 25084-8
Cargo : MG3V , Período : 25/08/94 a 22/12/94.

Nome : SILVIA MARIA SOUZA RODRIGUES. Matrícula : 25089-9
Cargo : MG3V , Período : 18/08/94 a 22/12/94.

Nome : LEILA LOURDES MANFRIN AGNES. Matrícula : 25090-2
Cargo : MG2Q , Período : 18/08/94 a 04/09/94.

Nome : INGRID KELLY FERNANDES D'OLIVE. Matrícula : 25107-0
Cargo : MG2V , Período : 23/08/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA DA CHIA ANDRADE DA SILVA. Matrícula : 25110-0
Cargo : MG1Q , Período : 24/08/94 a 04/09/94.

Nome : DOUGLAS GUIMARAES TELES. Matrícula : 25114-3
Cargo : MG2V , Período : 19/08/94 a 29/10/94.

Nome : SANDRA CHAGAS MORENO ROCHA LOP. Matrícula : 25119-4
Cargo : MG3Q , Período : 19/08/94 a 22/12/94.

Nome : DIOMAR LIMA FEITOSA. Matrícula : 25121-6
Cargo : MG3V , Período : 05/09/94 a 29/11/94.

Nome : ALDENICE DOS SANTOS ROCHA FELI. Matrícula : 25130-5
Cargo : MG3V , Período : 22/08/94 a 22/12/94.

Nome : PAULA CRISTINA FERREIRA ARAUJO. Matrícula : 25158-5
Cargo : MG1V , Período : 29/08/94 a 22/12/94.

Nome : CHASE STANLEY DOS A MAGALHAES. Matrícula : 25162-3
Cargo : MG2V , Período : 01/09/94 a 10/11/94.

Nome : EDNA DE FATIMA GUIMARAES. Matrícula : 25166-6
Cargo : MG2V , Período : 01/09/94 a 08/09/94.

Nome : EMIVANEIDE PEREIRA DA SILVA. Matrícula : 25192-5
Cargo : MG1Q , Período : 31/08/94 a 04/09/94.

Nome : MARIA DO SOCORRO DA S ESTRELA. Matrícula : 25224-7
Cargo : MG1V , Período : 02/09/94 a 12/09/94.

Nome : ROSANIA GOMES DE OLIVEIRA. Matrícula : 25238-7
Cargo : MG1Q , Período : 05/09/94 a 22/09/94.

Nome : BEATRIZ DE FATIMA BARROS. Matrícula : 25239-5
Cargo : MG1V , Período : 13/09/94 a 15/09/94.

Nome : PATRICIA MONTEIRO SILVA GOMES. Matrícula : 25244-1
Cargo : MG1V , Período : 06/09/94 a 08/09/94.

Nome : ADRIANA ALVES DE MOURA. Matrícula : 25245-X
Cargo : MG2V , Período : 06/09/94 a 22/12/94.

Nome : GLAUCIA ROCHA FERREIRA FELICIO. Matrícula : 25248-4
Cargo : MG1V , Período : 09/09/94 a 12/09/94.

Nome : MARILZA LUCIA DE LIMA SANTOS. Matrícula : 25253-0
Cargo : MG1V , Período : 06/09/94 a 08/09/94.

Nome : ERICA REJANE DIAS COSTA. Matrícula : 25255-7
Cargo : MG1V , Período : 06/09/94 a 08/09/94.

Nome : MAGDA APARECIDA DA CRUZ. Matrícula : 25258-1
Cargo : MG1V , Período : 09/09/94 a 12/09/94.

Nome : MARIA DAS GRACAS GONCALVES. Matrícula : 25285-9
Cargo : MG1V , Período : 13/09/94 a 15/09/94.

Nome : DANYELLA S DANTAS DE P SOUZA. Matrícula : 25306-5
Cargo : MG1V , Período : 20/09/94 a 26/09/94.

Nome : RUDI JOSE KOCH. Matrícula : 25308-1
Cargo : MG2V , Período : 04/10/94 a 02/12/94.

Nome : ADEMIR FRANCELINA FERREIRA. Matrícula : 25310-3
Cargo : MG3V , Período : 23/09/94 a 26/09/94.

Nome : JOSELHA RIBEIRO DE OLIVEIRA. Matrícula : 40498-5
Cargo : MG1V , Período : 02/09/94 a 19/12/94.

Nome : GILSA GISELE MELO DE SANTANA. Matrícula : 41909-5
Cargo : MG1V , Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : ALINE BONIFACIO FERREIRA. Matrícula : 42265-7
Cargo : MG1V-GT3 , Período : 01/09/94 a 22/09/94.

Nome : MARCIA SANPAIO COSTA. Matrícula : 42307-6
Cargo : MG3V , Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : ELIANE SANTOS SALGADO. Matrícula : 42377-7
Cargo : MG1V , Período : 09/09/94 a 11/10/94.

Nome : CLEIDINAR ALMEIDA DOS SANTOS. Matrícula : 42927-9
Cargo : MG1V-GT2 , Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : AUREO MANOEL PEIXOTO. Matrícula : 43407-8
Cargo : MG2V-GT3 , Período : 28/08/94 a 06/09/94.

Nome : AUREO MANOEL PEIXOTO. Matrícula : 43407-8
Cargo : MG2V-GT3 , Período : 07/09/94 a 06/10/94.

Nome : MARCIA ANDREA TAVARES MARTINS. Matrícula : 43682-8
Cargo : MG1Q-GT3 , Período : 08/08/94 a 21/08/94.

Nome : SONIA MARIA COSTA TAVARES. Matrícula : 44317-4
Cargo : MG1V-GT3 , Período : 28/08/94 a 22/12/94.

Nome : GERVASIO MARTINS BANDEIRA. Matrícula : 44377-8
Cargo : MG3V , Período : 15/09/94 a 18/12/94.

Nome : MARIA SALOME J ALBUQUERQUE. Matrícula : 44583-5
Cargo : MG3V , Período : 01/09/94 a 30/09/94.

Nome : MARTA MARIA M PAES DOS SANTOS. Matrícula : 44805-2
Cargo : MG1V , Período : 15/09/94 a 29/11/94.

Nome : PAULO HENRIQUE P DE SOUZA. Matrícula : 45137-1
Cargo : MG3V , Período : 31/08/94 a 24/09/94.

Nome : ANA ROSA FERNANDES DOS S LEITE. Matrícula : 45161-4
Cargo : MG1V , Período : 05/09/94 a 22/12/94.

Nome : JORGE ALVES DE OLIVEIRA. Matrícula : 45461-3
Cargo : MG2V-GT3 , Período : 01/09/94 a 30/10/94.

Nome : ANDREA BASTOS QUINTAO. Matrícula : 45704-3
Cargo : MG2V-GT3 , Período : 01/09/94 a 22/12/94.

Nome : ADRIANA ROCHA GOMES. Matrícula : 45826-0
Cargo : MG3V , Período : 01/09/94 a 22/12/94.

Nome : MARLUCE CABRAL DA COSTA. Matrícula : 46057-5
Cargo : MG1V-GT3 , Período : 02/09/94 a 30/09/94.

Nome : ELENILDE GUERRA SOBRINHA. Matrícula : 46105-9
Cargo : MG3V , Período : 05/09/94 a 04/10/91.

Nome : MARIA HELENA DE SOUSA NUNES. Matrícula : 46326-4
Cargo : MG2V-GT3 , Período : 01/09/94 a 05/09/94.

Nome : ANTONIO EDILBERTO B DA MAIA. Matrícula : 46552-6
Cargo : MG3Q , Período : 21/09/94 a 26/09/94.

Nome : ANA PAULA O DEL BOSCO. Matrícula : 46750-2
Cargo : MG2V-GT3 , Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : ANA LUCIA WALKER. Matrícula : 46805-3
Cargo : MG3V , Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : GARDENIA DE FATIMA PINTO COSTA. Matrícula : 47078-3
Cargo : MG1V , Período : 01/09/94 a 15/09/94.

Nome : GARDENIA DE FATIMA PINTO COSTA. Matrícula : 47078-3
Cargo : MG1V , Período : 16/09/94 a 15/10/94.

Nome : TAHISE MARIA DE B M DOS SANTOS. Matrícula : 47182-8
Cargo : MG3V , Período : 01/08/94 a 29/10/94.

Nome : SUELI MARIA CREMER SERPA. Matrícula : 47399-5
Cargo : MG1V-GT3 , Período : 23/08/94 a 12/09/94.

Nome : SUELI MARIA CREMER SERPA. Matrícula : 47399-5
Cargo : MG1V-GT3 , Período : 13/09/94 a 09/12/94.

Nome : BRENILCE CARVALHO NUNES. Matrícula : 47417-7
Cargo : MG2V-GT3 , Período : 23/08/94 a 22/12/94.

Nome : HELINE LOUREIRO COSTA. Matrícula : 47726-5
Cargo : MG1V , Período : 12/08/94 a 22/12/94.

Nome : PAULO ANTONIO GONCALVES. Matrícula : 48016-9
Cargo : MG2V-GT3 , Período : 21/08/94 a 31/08/94.

Nome : PAULO ANTONIO GONCALVES. Matrícula : 48016-9
Cargo : MG2V-GT3 , Período : 01/09/94 a 30/09/94.

Nome : ADMARIO ROCHA BARRETO. Matrícula : 48194-7
Cargo : MG2Q , Período : 22/08/94 a 04/09/94.

Nome : VANEIDE DA SILVA B BUENO. Matrícula : 48246-3
Cargo : MG1V-GT3 , Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : LENICE SONIA NASCIMENTO COSTA. Matrícula : 48278-1
Cargo : MG1V-GT3 , Período : 15/08/94 a 22/12/94.

Nome : VILMA FERNANDES MOTA. Matrícula : 48318-4
Cargo : MG1V , Período : 29/08/94 a 27/09/94.

Nome : JANEDIT ASSUNCAO LOPES LARA. Matrícula : 48451-2
Cargo : MG1V , Período : 29/08/94 a 22/12/94.

Nome : ELVIS FRANKS F DA COSTA. Matrícula : 48545-4
Cargo : MG2V , Período : 01/08/94 a 06/09/94.

Nome : MARIA CREUSA MOTA BARROSO. Matrícula : 48829-1
Cargo : MG1Q , Período : 09/06/94 a 21/06/94.

Nome : ENRI GOMES DA COSTA CASTRO. Matrícula : 49281-7
Cargo : MG3V , Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : ALEXANDRE DE SOUZA DORO . Matrícula : 49644-8
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : MARCIA CAMPOS DE ARAUJO . Matrícula : 49855-6
Cargo : MG1V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : WILSON ANTONOW . Matrícula : 51135-8
Cargo : MG3V . Período : 01/09/94 a 22/12/94.

Nome : FRANCISCO P DO NASCIMENTO . Matrícula : 51838-7
Cargo : MG2V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : MARIA LUCIA ANTUNES . Matrícula : 53745-4
Cargo : MG3V . Período : 08/09/94 a 22/12/94.

Nome : RITA MARIA ARAGAO DIAS . Matrícula : 53748-9
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : LUCIA MARIA DE NEDEIROS SILVA . Matrícula : 56289-0
Cargo : MG1V-GT2 . Período : 25/08/94 a 22/12/94.

Nome : ANA LUCIA TELLES FERREIRA . Matrícula : 56445-1
Cargo : MG3V . Período : 20/09/94 a 22/12/94.

Nome : GERALDO ASSIS DE NEDEIROS . Matrícula : 58829-6
Cargo : MG3V . Período : 31/08/94 a 30/09/94.

Nome : WALTER ANDRADE DE SA . Matrícula : 58854-7
Cargo : MG3V . Período : 18/08/94 a 22/12/94.

Nome : RUTH BALDOW LIMA . Matrícula : 59609-4
Cargo : MG1V . Período : 31/08/94 a 19/09/94.

Nome : JAQUELINE CARVALHO FLORES . Matrícula : 60759-2
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 14/07/94 a 16/12/94.

Nome : LETICIA SANTOS SOUZA OLIVEIRA . Matrícula : 61324-X
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : VALDA MARIA COSTA E SILVA . Matrícula : 61748-2
Cargo : MG2V-GT3 . Período : 15/09/94 a 18/12/94.

Nome : MARIA TEREZINHA RODRIGUES . Matrícula : 61941-8
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 31/08/94 a 22/12/94.

Nome : ANGELA MARIA DOS SANTOS MENDES . Matrícula : 62320-2
Cargo : MG2V-GT3 . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARCIA BORCHAT BERNARDES . Matrícula : 62485-3
Cargo : MG1V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : JOSEFA ALVES ARCANJO . Matrícula : 62634-1
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 07/09/94 a 30/10/94.

Nome : DIOGO GOMES DE OLIVEIRA . Matrícula : 63072-1
Cargo : MG2V-GT3 . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : LENILDA FIRMINO SOARES . Matrícula : 63766-1
Cargo : MG1V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : ROSANA FATIMA SANTOS BACHIEGA . Matrícula : 63808-0
Cargo : MG1V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : CELIO ANTONIO CLAUDIO DIAS . Matrícula : 64118-9
Cargo : MG3V . Período : 10/08/94 a 29/10/94.

Nome : MARIA DEL CARMEN E N DE MORAIS . Matrícula : 64187-1
Cargo : MG3V . Período : 13/09/94 a 22/12/94.

Nome : MARLEUZA BATISTA DOS PASSOS . Matrícula : 64210-X
Cargo : MG1V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : EVANISE MARIA DA COSTA SANTOS . Matrícula : 64254-1
Cargo : MG1V . Período : 31/08/94 a 22/12/94.

Nome : MARGARETH DE OLIVEIRA RESENDE . Matrícula : 64456-0
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : MIRIAM VIRGINIA RAMOS ROSE . Matrícula : 64785-3
Cargo : MG1V-GT2 . Período : 08/09/94 a 22/12/94.

Nome : PAULO HENRIQUE F DA SILVA . Matrícula : 66107-4
Cargo : MG3V . Período : 22/08/94 a 20/09/94.

Nome : DEULINDA PEREIRA BRITO . Matrícula : 66149-X
Cargo : MG2V-GT3 . Período : 13/09/94 a 22/12/94.

Nome : DENISE SOARES OLIVEIRA . Matrícula : 66161-9
Cargo : MG1V . Período : 31/08/94 a 22/12/94.

Nome : EVA FABIOLA ANTUNES BARROS . Matrícula : 66369-7
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 01/09/94 a 22/12/94.

Nome : VILMA MARIA DA SILVA . Matrícula : 66517-7
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : ELIZABETH OLIVEIRA PIRES . Matrícula : 68671-9
Cargo : MG1V-GT2 . Período : 04/10/94 a 02/12/94.

Nome : ROBERTO LUIZ DA SILVA . Matrícula : 68716-2
Cargo : MG3V . Período : 30/08/94 a 27/11/94.

Nome : ALESSANDRA DE F C GUIMARAES . Matrícula : 69679-X
Cargo : MG1V . Período : 25/08/94 a 22/12/94.

Nome : VILMA RIBEIRO LOBO . Matrícula : 70425-3
Cargo : MG1V . Período : 30/08/94 a 22/12/94.

Nome : ANTONIO ARLINDO BACCHI . Matrícula : 72543-9
Cargo : MG3V . Período : 19/08/94 a 22/12/94.

Nome : LUCINARA DA SILVA LOPES . Matrícula : 76561-9
Cargo : MG2V . Período : 01/09/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA A XAVIER PORTO . Matrícula : 77523-1
Cargo : MG3V . Período : 30/09/94 a 29/10/94.

Nome : FRUTUOSO CAETANO MARTINS . Matrícula : 83364-9
Cargo : MG3V . Período : 31/08/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA IMACULADA . Matrícula : 91994-2
Cargo : MG1Q . Período : 29/08/94 a 31/08/94.

Nome : AURORA MARTINS CAMPOS . Matrícula : 93821-1
Cargo : MG2V . Período : 13/09/94 a 29/11/94.

Nome : SELMA FARIA ACOSTA . Matrícula : 94786-5
Cargo : MG3V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA LUIZA DA SILVA ALVES . Matrícula : 98383-7
Cargo : MG3V . Período : 01/09/94 a 29/11/94.

Nome : DELVA MARIA DA COSTA GONCALVES . Matrícula : 99339-5
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : ELIANE MARIA CORLHO DE SOUZA . Matrícula : 99582-7
Cargo : MG1V-GT2 . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 167, de 18.08.93, página 34, à ELIANA MARIA DE MORAES MESQUITA, matrícula nº 56.278-5.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à ERONDINA GOMES RIBEIRO, matrícula nº 92.165-3, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 18.07.78 a 27.07.83

Leia-se: 2º quinquênio: 18.07.78 a 04.08.83

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada

com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: RAINHA PEREIRA DE JESUS, Matrícula: 94.823-3,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 28.08.74
a 28.08.79; 2º 29.08.79 a 05.09.84; 3º 06.09.84 a 05.09.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 197, suplemento de 04.10.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993.

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, página 31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ERONDINA GOMES RIBEIRO, matrícula nº 92.165-3, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: quinquênio: 28.07.83 a 27.07.88

Leia-se: 3º quinquênio: 05.08.83 a 04.08.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 243, de 03 de dezembro de 1993, página 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ERONDINA GOMES RIBEIRO, matrícula nº 92.165-3, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 28.07.88 a 27.07.93

Leia-se: 4º quinquênio: 05.08.88 a 04.09.93

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 262, de 29 de dezembro de 1992, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MIGUEL DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 91.016-3, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 18.08.82 a 19.08.87

Leia-se: 3º quinquênio: 19.08.82 a 20.08.87

2-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de março de 1993, publicada no DODF nº 66, de 31 de março de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ADINAIR FRANÇA DOS SANTOS, matrícula nº 89.817-1, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 09.03.72 a 04.04.77

2º quinquênio: 05.04.77 a 28.04.82

3º quinquênio: 29.04.82 a 28.04.87

4º quinquênio: 29.04.87 a 28.04.92

Leia-se: 1º quinquênio: 09.03.72 a 27.05.77

2º quinquênio: 28.05.77 a 07.06.82

3º quinquênio: 08.06.82 a 07.06.87

4º quinquênio: 08.06.87 a 07.06.92

MARILDA ALVES REZENDE REGO

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1159ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM VINTE E SETE DE SETEMBRO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO -1159ª R. O. DE 27.09.94.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil e novecentos e noventa e quatro, às 9 horas, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1159ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência da Senhora Mary Maria Rodrigues Santiago, com a presença dos Conselheiros Luzia de Moraes Aguiar Melo e Carlos Augusto Cavalcante Maciel. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082012394/94. Interessado: Josafá Pereira Lima. Assunto: Acidente de Tráfego. Depois de analisar a matéria, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CTCE, às fls. 24/26; e recomendar o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado, após a definição de responsabilidade, do débito objeto da indenização pecuniária é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, e alterada pelo artigo 1º da Resolução nº 43/91 da Egrêgia Corte de Contas do Distrito Federal. 2º) Processo nº 082011691/94. Interessado: DRE/Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CTCE, às fls. 88/90; e recomendar o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado, após a definição de responsabilidade, do débito objeto da indenização pecuniária é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, e alterada pelo artigo 1º da Resolução nº 43/91 da Egrêgia Corte de Contas do Distrito Federal. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, III "a" da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença-Gala ao servidor JOÃO NEPOMUCENO DE CARVALHO NETO, matrícula nº 48.114-9, Agente de Educação, pelo período de 23.09.94 a 30.09.94.

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO

Diretora

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei 8.112/90,

R E S O L V E :

CONCEDER LICENÇA GALA a servidora Cristina Justiniano Padilha, matrícula 68.779-0, Agente de Educação Serviço de Conservação e Limpeza TP 603, pelo período de 10/09/94 a 17/09/94.

Leila de Fátima Pavanelli Martins

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 30/94-SES DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, Considerando a alta detecção e prevalência da hanseníase no Distrito Federal, 24,6 por 100.000 habitantes e 10,6 por 10.000 habitantes respectivamente;

Considerando o compromisso do Governo Brasileiro na eliminação da hanseníase como problema de Saúde Pública até o ano 2000 e, Considerando a frequência elevada de outras infecções dermatológicas como câncer de pele, dermatoses da infância, penfigo foliáceo, dentre outras,

RESOLVE:

1. Instituir uma Comissão de caráter consultivo com a finalidade de assessorar Coordenação do Programa de Dermatologia Sanitária do Distrito Federal na identificação de prioridades, formulação de diretrizes na área de Dermatologia Sanitária, fundamentadas em avaliações sistêmicas e coerentes com a atual política de saúde.
2. A Comissão será composta pelos profissionais abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro: MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA, matrícula nº 115.993-3, lotada no DSP/SES; ALEXANDRE FRANCA RICCIARDI, matrícula nº 127.860-6, lotado no HRT/FHDF; DALAIR ANTÔNIA NETO DE SOUZA, lotada no ISDF/SES; DALVA NAGAMINE MOTTA, matrícula nº 119.818-1, lotada no CPD/FHDF; ELIANE SIMÕES SILVA, matrícula nº 126.216-5, lotada no HRAN/FHDF; NANCY PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 115.997-6, lotada no HRAN/FHDF; GERALDO MAGELA VIEIRA, matrícula nº 130.807-1, lotado no HRS/FHDF; MARIA MADALENA, matrícula nº 122.530-8, lotada no CSB nº 01/FHDF; TERUYO MATSUNAGA, matrícula nº 114.708-1, lotada no HRAS/FHDF; GUILHERMO ORTEGA MONCADA, representante do Hospital SARAH KUBITSCHKE.
3. A Sociedade Brasileira de Dermatologia — Seção DF fará a indicação de seu representante.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS

PORTARIA Nº 31/94, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a conclusão do processo eleitoral nas Unidades da Secretaria de Saúde — Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Fundação Hemocentro de Brasília, Instituto de Saúde do Distrito Federal e Órgãos da Administração Direta da SES/DF, de acordo com a Portaria nº 029/SES, de 08/12/93 e Portaria nº 08/94, de 09/12/94;

Considerando a complexa estrutura do serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Fundação Hospitalar e o considerável número de estabelecimentos com grau de risco três,

RESOLVE:

1 — Constituir Comissão Especial, sob a Presidência da Seção de Engenharia e Segurança do Trabalho — SEST/DHMST/DRH da Fundação Hospitalar do Distrito Federal com a finalidade de elaborar Regimento Interno de funcionamento da CIPA da SES/DF e Manual do Cipeiro, e dar outras orientações para pleno desenvolvimento da CIPA da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

2 — A Comissão Especial referida no item 1 será composta dos seguintes profissionais:

- EMYR FERREIRA MENDES
Mat. 128.965-9, Engenheira de Segurança do Trabalho;
- ANTÔNIO SARAIVA MONTEIRO
Mat. 127.407-4, Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- CONCEIÇÃO DE FÁTIMA OLIVEIRA BASTOS
Mat. 133.313-5, Médica do Trabalho;
- LYCIA MARIA GOMES SCHETTINE PEREIRA
Mat. 110.345-8, Médica do Trabalho;
- ISAUQUE ROSA AMÂNCIO
Mat. 127.557-7, Supervisor de Segurança do Trabalho;
- MAGNÓLIA VIEIRA DE SOUSA PINTO
Mat. 109.220-1, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho — HRC;
- JOSÉ GOMES DA SILVA
Mat. 107.879-8, Motorista — HBDF.

3 — Designar a Engenheira EMYR FERREIRA MENDES — Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho, para presidir a Comissão Especial de que trata o item 1.

4 — A Presidente da Comissão terá o prazo de 60 dias a partir da publicação para concluir sua finalidade.

5 — Revogam-se as Portarias Nº 29/93 — SES de 08/12/93 e 008/94 — SES de 09/02/94, por ter cumprido seus objetivos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear LUIZ ALBERTO MENDONÇA DE FREITAS, Assistente Superior de Saúde, Médico — Cirurgia Geral, 2ª Classe, Padrão VII, matrícula nº 123.124-3, PAULO NEUMAN DIAS RIBEIRO, AOSD, Limpeza e Conservação, Referência NM15-I, matrícula nº 126.537-7, e EVA DAS GRAÇAS FERREIRA BORBA, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão IV, matrícula nº 115.653-5, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 061.036094/90, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo o(s) servidor(es) acusado(s).

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ HUMBERTO FRAZÃO DE MENEZES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Cirurgia Geral), matrícula nº 107.766-0, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO L. CUNHA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médica Clínica Médica), matrícula nº 111.267-8 e ANTONIA ALICE DE CAMPOS, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), matrícula nº 121.685-6, para sob a Presidência do primeiro integrarem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos relativos no Processo nº 061.039378/93, devendo a referida Comissão reiniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s). Esta instrução torna sem efeito a de 23/08/94 publicada no DODF em 24/08/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os Incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Reverter ao quadro de Pessoal da FHDF, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, WILSON TEIXEIRA LIMA, AOSD-Operador de Máquina, por motivo de reaquisição da capacidade laborativa, conforme Processo nº 061.001.090/94, a partir de 03.02.94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

— Republicado por ter saído com incorreção no Original do DODF de 07.03.94.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE outubro DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

1 - Averbear o tempo de serviço prestados pelos funcionários abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.022760/94

NOME: JADYR DOMINGOS VAZ, matrícula 113.492-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF 700 dias prestados à Telebrasil - DF, no período de 01.07.66 a 30.05.68, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022760/94

NOME: JADYR DOMINGOS VAZ, matrícula 113.492-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF 893 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18.08.69 a 13.07.71, 01.07.75 a 07.08.75, 01.12.77 a 01.02.78 e 05.05.78 a 09.08.78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022760/94

NOME: JADYR DOMINGOS VAZ, matrícula 113.492-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF 564 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 17.04.73 a 01.11.74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022760/94

NOME: JADYR DOMINGOS VAZ, matrícula 113.492-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF 592 dias prestados à Sociedade de Abastecimento de Brasília - DF, no período de 20.01.76 a 02.09.77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033531/94

NOME: OSMAR CAETANO ZICA, matrícula 133.530-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG 1.553 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22.11.78 a 30.04.79, 25.02.80 a 19.01.81, 11.02.81 a 30.04.81 e 02.08.82 a 11.04.85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033531/94

NOME: OSMAR CAETANO ZICA, matrícula 133.530-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG 875 dias prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DF, no período de 08.11.85 a 31.03.88 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033531/94

NOME: OSMAR CAETANO ZICA, matrícula 133.530-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG 2.104 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01.04.88 a 03.01.94, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022769/94

NOME: LUIZ RONALDO VIEIRA, matrícula 110.338-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF 2.345 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 01.04.70 a 31.08.76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022769/94

NOME: LUIZ RONALDO VIEIRA, matrícula 110.338-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF 277 dias prestados ao Ministério da Guerra - MG, no período de 13.02.60 a 15.11.60, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042364/94

NOME: MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 110.111-1, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRC 2.008 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.01.65 a 31.07.68 e 03.02.69 a 03.01.71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042364/94

NOME: MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 110.111-1, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRC 182 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 02.01.76 a 01.07.76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.011997/94

NOME: ERONITA PIRES DE CARVALHO MARIANO, matrícula 116.018-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, DRH-Diversos,

2.256 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 16.04.53 a 19.06.59, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.011997/94

NOME: ERONITA PIRES DE CARVALHO MARIANO, matrícula 116.018-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, DRH-Diversos,

1.897 dias prestados à Secretaria de Administração do Estado do Maranhão, no período de 23.06.59 a 31.08.64, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.031039/94

NOME: RITA ALVES DE SOUZA, matrícula 127.794-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRT.

702 dias prestados à Prefeitura Municipal de Goiânia - GO, no período de 01.03.71 a 30.01.73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.031039/94

NOME: RITA ALVES DE SOUZA, matrícula 127.794-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRT.

2.046 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13.11.73 a 20.03.74, 05.04.74 a 17.10.74, 01.01.75 a 08.04.75, 15.04.75 a 15.03.77, 01.10.77 a 14.08.78, 01.02.79 a 16.11.79, 12.06.80 a 12.09.80 e 13.08.82 a 23.03.83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022768/94

NOME: NILZA PEREIRA DE BRITO, matrícula 110.976-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

3.520 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21.03.64 a 03.06.65, 06.06.65 a 04.09.65, 05.09.65 a 23.05.67, 01.06.67 a 10.08.68, 01.09.68 a 31.12.70 e 01.01.71 a 09.12.73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031038/94

NOME: JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 127.266-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

5.114 dias prestados ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no período de 12.03.73 a 12.03.87, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027340/94

NOME: LOURIVAL PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 122.095-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAS.

186 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 14.05.83 a 15.11.83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033529/94

NOME: LUIZA CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula 127.622-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

783 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 12.04.78 a 02.06.80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039550/92

NOME: SÉRGIO MENDES BRAZ, matrícula 127.585-2, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico, HRAN 2.839 dias prestados ao Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro, no período de 25.04.61 a 31.01.69, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033541/94

NOME: EDUARDO AUGUSTO GOUVEIA, matrícula 129.862-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRG.

439 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica-DF, no período de 01.02.89 a 15.04.90, contados para fins de adicional e aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE outubro DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução de 03 de agosto de 1994.

R E S O L V E :

Homologar o resultado das avaliações no estágio probatório, dos servidores relacionados em anexo.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE outubro DE 1994

MATRICULA	NOME	PONTOS	CONCEITO
HBDF			
132.042-4	Humberto Lahury Gonçalves	5.40	Excelente
132.080-7	Eurípedes dos Santos Filho	7.00	Excelente
132.100-5	Delcíades Tadeu Oliveira Gomes	4.73	Bom

132.190-1	Barbara Maria Lúcio	5.26	Excelente
132.205-2	Rui Leal de Figueiredo	7.00	Excelente
132.261-3	Maria Lúcia Araújo da Silva	7.00	Excelente
132.267-2	Vânia Margareth Del Rio Copalo	7.00	Excelente
132.306-7	Sônia Aparecida da Cruz	7.00	Excelente
CRSAS			
131.857-8	Francisca Soares da Silva	5.80	Excelente
132.304-1	Joanecy de Lima Medeiros	6.40	Excelente
ADMC			
131.883-7	Ledjane Mª de Lyra Moura	5.40	Excelente
131.991-4	Arnaldo Gomes Pires de Carvalho	7.00	Excelente
132.018-1	Liana Vilarinho Fernandes Alves	6.33	Excelente
132.156-1	Zélia Maria Mendes de Freitas	7.00	Excelente
132.176-5	Celi Barros de Oliveira	7.00	Excelente
132.196-0	Rosiane Oliveira de Deus	6.20	Excelente
132.214-1	Alzina Carvalho Pinheiro	7.00	Excelente
CRSC			
132.126-9	Maria de Lourdes Moura	6.18	Excelente
132.136-6	Ita Pimentel Ulhôa	5.00	Bom
132.223-1	Francisca Maria Ferreira Santos	6.60	Excelente
132.233-8	Yolanda Iwasaki	6.60	Excelente
CRSG			
131.715-6	Inez Ferreira Leite	5.53	Excelente
131.743-1	Carlos Henrique de Carvalho Assis	7.00	Excelente
131.789-0	Thomaz Antônio Gutschow Palhas	7.00	Excelente
131.842-0	Romeu Corrêa dos Santos	7.00	Excelente
131.847-1	George Barbosa Pessoa	7.00	Excelente
131.849-7	Rubens Nelson Morato Fernandez	5.27	Excelente
131.958-2	Ana Christina Zappala Perea	7.00	Excelente
132.002-5	Marilene Ferreira	4.87	Bom
132.349-1	Maria de Fátima Rosa Lopes	4.33	Bom
CRST			
132.238-9	Antônia Rodrigues do Vale	7.00	Excelente
ISM			
132.069-6	Marcos Rogério Eufrásio	5.40	Excelente
CRSGu			
131.774-1	Monclar Matias de Almeida	4.98	Bom
131.776-8	Mauro Chaves da Silva	5.80	Excelente
131.783-1	Sara Araújo de Figueiredo	5.40	Excelente
131.797-1	Edison Luís Zanatto	7.00	Excelente
131.813-6	Maria Rita Santos e Santos	5.66	Excelente
131.832-2	Carlos Roberto de Almeida	7.00	Excelente
131.845-4	Lília Fernandes Rocha Oliveira	5.40	Excelente
131.858-6	Walkíria Gomes Santana	7.00	Excelente
131.884-5	Cristina Pereira do Nascimento	5.12	Bom
131.899-3	Luciana Borges Mac Cormick	5.12	Bom
131.908-6	Rosania Amaral de Souza	4.84	Bom
131.909-4	Marilúcia Fausto da Costa	6.20	Excelente
131.932-9	Patrícia de Freitas Pereira	6.73	Excelente
131.938-8	Elias Borges	6.46	Excelente
131.939-6	Athaides Bispo dos Santos	7.00	Excelente
131.947-7	Luiz Otávio da Cunha Barros	7.00	Excelente
131.952-3	Eliza Maria de Sousa Costa	6.73	Excelente
131.984-1	José Vieira da Silva	6.73	Excelente
131.996-5	Clay Wilton Barbosa de Sousa	7.00	Excelente
131.992-2	José Amaral da Silva	7.00	Excelente
131.999-0	Dirce Maria Gomes de Oliveira	4.06	Bom
132.000-9	Marta Jerusa da Silva	6.86	Excelente
132.008-4	Mário Canhedo Filho	7.00	Excelente
132.043-2	Waldely Natal Alves	7.00	Excelente
132.058-1	Hélcio Cristian Abreu Lopes	7.00	Excelente
132.075-1	Aristides Barbosa Pereira	5.80	Excelente
132.083-1	Wanderley Alves de Freitas	6.60	Excelente
132.096-3	Venâncio Barbosa dos Santos	4.60	Bom
132.208-7	Ulisses Pedro Bezerra	5.40	Excelente
132.370-9	Amália Cordeiro Garcia	4.84	Bom
132.378-4	José Wellington de Lima	5.38	Excelente
132.413-6	Raimundo Caldeira de Oliveira	6.59	Excelente

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE outubro DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III:

NOME: TEREZINHA JESUS DE ALMEIDA LIMA

MATRICULA: 134.544-3 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTES WESLEY DE ALMEIDA, GRASIELLE DE ALMEIDA LIMA e GABRIELLE DE ALMEIDA LIMA, filhos, nascidos em 11.03.79, 26.03.85 e 25.04.88, a partir de 30 de setembro de 1994.

NOME: PEDRO DIOGO PIRES

MATRICULA: 105.875-4 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTE PEDRO HENRIQUE COSTA PIRES, filho, nascido em 26.09.94, a partir de 30 de setembro de 1994.

NOME: ARI TEIXEIRA BELÉM

MATRICULA: 130.259-1 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTE KELLY KRISTINA FERREIRA BELÉM, filha, nascida em 01.10.94, a partir de 06 de outubro de 1994.

NOME: FÁTIMA MARIA PAIXÃO EMOS

MATRICULA: 114.267-4 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTE JAQUELINE PAIXÃO EMOS, filha, nascida em 24.01.92, a partir de 04 de outubro de 1994.

NOME: LUZIA PARDIM RIOS

MATRICULA: 134.828-1 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTE ANDREIA TAVARES RIOS, filha, nascida em 16.07.94, a partir de 28 de setembro de 1994.

NOME: MARIA JOSÉ PEREIRA

MATRICULA: 119.474-7 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTE EVA CARLA DOS REIS DA LUZ, filha, nascida em 27.08.94, a partir de 20 de setembro de 1994.

NOME: AMLAJID PINHEIRO CAVALCANTI

MATRICULA: 130.933-1 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTE VANESSA DE CARVALHO E SOUZA CAVALCANTI, filha, nascida em 06.05.83, a partir de 19 de setembro de 1994.

NOME: MAURA MARIA PERNA PEREIRA

MATRICULA: 134.550-8 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTE FERNANDA PERNA PEREIRA DE COSTA, filha, nascida em 27.02.85, a partir de 16 de setembro de 1994.

NOME: MARLA GAZE FABRIS GUERRA

MATRICULA: 134.568-1 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTES CLARA GAZE FABRIS GUERRA e DIANA GAZE FABRIS GUERRA, filhas, nascidas em 25.09.87 e 02.09.90, a partir de 16 de setembro de 1994.

NOME: EURENISA ABADIA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 117.269-07 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTES ALINE FURTA DO DE OLIVEIRA e FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA BARROS, filhas nascidas em 16.08.83 e 27.02.86, a partir de 26 de setembro de 1994.

NOME: CECÍLIA ALVES LUSTOSA

MATRICULA: 118.866-6 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE PATRÍCIA ALVES LUSTOSA, filha, nascida em 02.04.93, a partir de 21 de setembro de 1994.

NOME: REGILDA BRANDÃO NASCIMENTO

MATRICULA: 115.554-7 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTE REGINA CÉLIA BRANDÃO NASCIMENTO, tutelada, nascida em 12.01.81, a partir de 07 de outubro de 1994.

NOME: HELEN CRISTINA BORGATO FONSECA

MATRICULA: 122.447-6 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTE PAULA BORGATO PENHA FONSECA, filha, nascida em 21.09.94, a partir de 28 de setembro de 1994.

NOME: ALBERTO STOESSEL SADALLA PERES

MATRICULA: 129.234-1 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTE AMANDA SILVA PERES, filha, nascida em 20.08.94, a partir de 28 de setembro de 1994.

NOME: MARCOS PERRONE CAMPOS

MATRICULA: 123.297-5 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTE LEONARDO DE NARDI PERRONE CAMPOS, filho, nascido em 02.09.94, a partir de 08 de setembro de 1994.

NOME: MIRIAM FERREIRA SANTOS DE CARVALHO

MATRICULA: 124.221-1 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTE AMANDA SANTOS DE CARVALHO, filha, nascida em 22.09.94, a partir de 30 de setembro de 1994.

NOME: SILVANA DA SILVA MEIRELES

MATRICULA: 127.225-0 LOTAÇÃO HRAN CSB 12 DEPENDENTE PHAELLA DA SILVA MEIRELES, filha, nascida em 11.08.94, a partir de 19 de setembro de 1994.

NOME: IRACEMA MARIA BARBOSA BATISTA

MATRICULA: 129.491-1 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE VÍTOR HUGO BARBOSA BATISTA, filho, nascido em 20.09.94, a partir de 14 de outubro de 1994.

NOME: JOÃO NUNES DA SILVA

MATRICULA: 104.017-1 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE JANAINA LIMA NUNES DA SILVA, filha, nascida em 11.09.94, a partir de 11 de outubro de 1994.

NOME: IEDA DE FÁTIMA CARDOSO

MATRICULA: 111.804-8 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE CLARA KATIUCIA A. DA SILVA, filha adotiva, nascida em 09.01.84, a partir de 30 de setembro de 1994.

NOME: JOSÉ PINTO RESENDE

MATRICULA: 113.204-1 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE IARA RESENDE DA FONSECA, filha, nascida em 21.07.94, a partir de 10 de outubro de 1994.

NOME: MARCIO EL-CORAB MOREIRA

MATRICULA: 135.086-2 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTES LÍDIA SOUZA

EL-CORAB MOREIRA e MARCELO SOUZA EL-CORAB MOREIRA, filhos, nascidos em 28.09.81 e 17.02.83, a partir de 04 de outubro de 1994.

NOME: MARIA APARECIDA BAPTISTA DA SILVA
MATRICULA: 103.057-4 LOTAÇÃO DRH/APOSENTADOS DEPENDENTE ANGELA FERREIRA BAPTISTA, neta, nascida em 29.11.90, a partir de 26 de setembro de 1994.

NOME: EUCLIDES ALVES RODRIGUES
MATRICULA: 104.065-1 LOTAÇÃO DRH/APOSENTADOS DEPENDENTE BRENO MENDES RODRIGUES, filho, nascido em 25.04.91, a partir de 30 de setembro de 1994.

NOME: HELENA MARIA MAGALHÃES MADEIRA
MATRICULA: 127.161-0 LOTAÇÃO HRGU DEPENDENTE ANA CLARA MAGALHÃES DE MEDEIROS, filha, nascida em 23.11.90, a partir de 29 de setembro de 1994.

NOME: FÁTIMA MONTEIRO PEREIRA
MATRICULA: 125.196-1 LOTAÇÃO HRGU DEPENDENTE SARA M MONTEIRO PEREIRA, filha, nascida em 20.09.94, a partir de 30 de setembro de 1994.

NOME: FRANCISCA VENES DE LIMA RAMOS
MATRICULA: 104.555-5 LOTAÇÃO HRGU DEPENDENTE MARCELE DE FÁTIMA RAMOS LIMA, filha, nascida em 24.04.93, a partir de 13 de outubro de 1994.

NOME: CHRISTINE FERREIRA MAMEDE
MATRICULA: 131.981-7 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTE CHRISTIANA MAMEDE DE CARVALHO, filha, nascida em 12.09.94, a partir de 07 de outubro de 1994.

NOME: MARISETE BATISTA XAVIER RIBEIRO
MATRICULA: 126.794-9 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTE MAURÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS, filho, nascido em 18.05.93, a partir de 06 de outubro de 1994.

NOME: VILMA CÂNDIDA DE ARAÚJO BARBOZA
MATRICULA: 127.057-5 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTE GUSTAVO ARAÚJO BARBOZA, filha, nascido em 12.09.94, a partir de 28 de setembro de 1994.

NOME: GERALDA FRUTUOSO SOARES
MATRICULA: 111.972-9 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTE TATIANE APARECIDA SOARES BOMFIM, filha, nascida em 04.08.90, a partir de 28 de setembro de 1994.

NOME: GENÁRIO MONTEIRO DE RESENDE
MATRICULA: 110.416-1 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTES GUSTAVO SOUZA RESENDE e LEONARDO SOUZA RESENDE, filhos, nascidos em 13.11.82 e 04.11.88, a partir de 30 de setembro de 1994.

NOME: MARIA FAUSTINA CARDOSO
MATRICULA: 105.739-1 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTE FABIANA CARDOSO, filha, nascida em 16.05.91, a partir de 06 de outubro de 1994.

NOME: FÉLIX RODRIGUES NASCIMENTO
MATRICULA: 134.791-8 LOTAÇÃO HRG CSG-07 DEPENDENTE ANA KAROLINE PEREIRA NASCIMENTO, filha, nascida em 09.09.94, a partir de 23 de setembro de 1994.

NOME: ANA ALICE BALBINO
MATRICULA: 110.740-2 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTES TAYARA BALBINO DE AVELAR e TAYANNA BALBINO DE AVELAR, filhas, nascidas em 17.06.94 e 17.06.94, a partir de 29 de setembro de 1994.

NOME: MOISÉS DE SOUSA PEREIRA
MATRICULA: 118.831-3 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTE GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA, filho, nascido em 26.09.94, a partir de 29 de setembro de 1994.

NOME: MÁRCIA TEIXEIRA DUARTE
MATRICULA: 132.665-1 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTES RAFAEL TEIXEIRA DUARTE, DÉBORA TEIXEIRA DUARTE e LÍVIA TEIXEIRA DUARTE, filhos, nascidos em 25.03.87, 01.08.85 e 02.12.83, a partir de 28 de setembro de 1994.

NOME: LEDA APARECIDA
MATRICULA: 134.261-4 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTES AMAURY DOS REIS SILVA, EDU MAX DOS REIS SILVA e MATEUS ROGERS DOS REIS SILVA, filhos, nascidos em 14.10.87, 19.06.94 e 27.07.91, a partir de 20 de setembro de 1994.

NOME: RUTH CARNEIRO LIMA SANTANA
MATRICULA: 133.778-5 LOTAÇÃO HAB DEPENDENTES ULYSSES CARNEIRO MARTINS e HYAGO CARNEIRO MARTINS, filhos, nascidos em 23.12.92 e 11.04.94, a partir de 01 de setembro de 1994.

NOME: NILMA MARIA MATOS
MATRICULA: 135.102-8 LOTAÇÃO HRS DEPENDENTES JORDANA NUNES DE SOUSA e LUCAS NUNES DE SOUSA, filhos, nascidos em 15.12.88 e 26.01.94, a partir de 06 de setembro de 1994.

NOME: JOÃO VICENTE TEIXEIRA
MATRICULA: 122.664-9 LOTAÇÃO HRS DEPENDENTE ANA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA, filha, nascida em 23.09.94, a partir de 26 de outubro de 1994.

NOME: ANA LÚCIA MENDONÇA FERREIRA RAMOS
MATRICULA: 132.589-2 LOTAÇÃO HRS DEPENDENTES THIAGO MENDONÇA FERREIRA RAMOS e MARIANA MENDONÇA FERREIRA RAMOS, filhos nascidos em 27.10.90 e 11.03.93, a partir de 21 de setembro de 1994.

NOME: WELINGBERG CESAR CORDEIRO
MATRICULA: 126.615-2 LOTAÇÃO HRS DEPENDENTE MARIA EUGÊNIA PINTO CORDEIRO, filha, nascida em 31.01.94, a partir de 11 de outubro de 1994.

NOME: MARILDA CORREIA CARVALHO
MATRICULA: 134.246-1 LOTAÇÃO HRS CSS-01 DEPENDENTES SUSANA CORREIA CARVALHO, EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO, LEONARDO CORREIA CARVALHO e EDVALDO DIAS CARVALHO NETO, filhos, nascidos, 02.08.73, 17.12.77, 01.01.80 e 25.09.81, a partir de 13 de setembro de 1994.

NOME: IVANILDE RODRIGUES DE SOUZA
MATRICULA: 117.975-6 LOTAÇÃO HRBZ CSBZ-01 DEPENDENTES GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA e GEOVANI RODRIGUES DE SOUZA, filhos nascidos em 31.07.93 e 30.07.94, a partir de 17 de agosto de 1994.

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 108.147-1 LOTAÇÃO HRBZ CSBZ-01 DEPENDENTE MOISÉS DUARTE DE OLIVEIRA, filho, nascido em 05.02.93, a partir de 20 de setembro de 1994.

NOME: LAÉRCIO CARDOSO DOS SANTOS
MATRICULA: 113.806-5 LOTAÇÃO HRBZ CSBZ-01 DEPENDENTE FÁBIO ALENCAR DE FREITAS CARDOSO, filho, nascido em 15.03.91, a partir de 20 de setembro de 1994.

NOME: TÂNIA REGINA DA SILVA
MATRICULA: 129.784-8 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE TAWANE SILVA RICARDO, filha, nascida em 10.07.94, a partir de 10 de outubro de 1994.

NOME: MARISE FALEIRO DE MELO
MATRICULA: 127.004-4 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTES LORENA CAROLINE MELO PEREIRA e LORRANE MELO PEREIRA, filhas, nascidas em 02.06.94 e 06.10.90, a partir de 07 de outubro de 1994.

NOME: IRMA NUNES DE SOUSA
MATRICULA: 122.295-3 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTES NATHALIA LETÍCIA TEOTONIO DE SOUSA, IRON NUNES DE SOUSA FILHO e IGOR VÍNICIUS DE SOUSA CAMPOS, filhos adotivos e filho respectivamente, nascidos em 02.01.90, 21.05.91 e 06.08.93, a partir de 27 de setembro de 1994.

NOME: ALMIR ALBUQUERQUE DA SILVA
MATRICULA: 119.418-6 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE LARISSA SILVA ALBUQUERQUE, filha, nascida em 19.09.94, a partir de 26 de setembro de 1994.

NOME: SEBASTIÃO DE SOUZA CID
MATRICULA: 134.818-3 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTES DIANA DE SOUZA CID e DAVID DE SOUZA CID, filhos, nascidos em 24.02.92 e 22.12.87, a partir de 26 de setembro de 1994.

NOME: LIANE BELUS HENRIQUES
MATRICULA: 134.304-1 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE LUÍSA BELUS HENRIQUES, filha, nascida em 13.06.94, a partir de 19 de setembro de 1994.

NOME: MARTA LENIR BONIFÁCIO OLIVEIRA
MATRICULA: 134.994-5 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTES MIRIAM ESTHER BONIFÁCIO OLIVEIRA e MÁRCIO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA, filhos, nascidos em 02.06.83 e 11.08.74, a partir de 20 de setembro de 1994.

NOME: SILVIA DE AGUIAR MARSHALL
MATRICULA: 134.449-8 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTES ROGÉRIO DE AGUIAR MARSHALL e RAFAEL DE AGUIAR MARSHALL, filhos, nascidos em 16.04.80 e 14.01.86, a partir de 20 de setembro de 1994.

NOME: NÚBIA KARLA MENDES
MATRICULA: 132.976-6 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE ISABELA MENDES PINTO, nascida em 19.04.94, a partir de 10 de setembro de 1994.

NOME: JAQUELINE APARECIDA MEIRELLES
MATRICULA: 131.099-2 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE ELAINE CRISTINA MEIRELLES PERONICO, filha, nascida em 24.08.94, a partir de 13 de setembro de 1994.

NOME: HELOISA PEREIRA SALES
MATRICULA: 130.630-0 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTES EDUARDO PEREIRA DE SALES e BERNARDO PEREIRA DE SALES, filhos, nascidos em 21.12.90 e 08.11.85, a partir de 05 de setembro de 1994.

NOME: RITA DE CÁSSIA BARCELLOS SAKANO
MATRICULA: 134.757-8 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTES DANIEL CÁZUO SAKANO, FERNANDA MAYUMI SAKANO e DÉBORA SETSUKO SAKANO, filhos, nascidos em 20.02.83, 10.03.84 e 10.11.86, a partir de 10 de outubro de 1994.

NOME: HUILMA ALVES CARDOSO
MATRICULA: 135.080-3 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTE DANIEL DA ROCHA COUTO FILHO, filho, nascido em 26.04.90, a partir de 11 de outubro de 1994.

NOME: LIDIA DA SILVA ROCHA
MATRICULA: 125.333-6 LOTAÇÃO HRPL DEPENDENTE JOSYANNE SILVA ROCHA, filha, nascida em 25.09.94, a partir de 30 de setembro de 1994.

NOME: JOSÉ MAURÍCIO FRANÇA
MATRICULA: 114.625-4 LOTAÇÃO ADMC/DAG DEPENDENTES IVONEIDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FRANÇA, SUZANNE EDEUZUITA CAROLINE DE OLIVEIRA e ADILIO IDELINEY DIEGO DE OLIVEIRA, esposa e enteado, nascidos em 30.05.68, 27.01.86 e 11.09.87, a partir de 28 de setembro de 1994.

NOME: OSVALDO NUNES GONÇALVES
MATRICULA: 108.900-5 LOTAÇÃO DRH/APOSENTADOS DEPENDENTES TAYZA GONÇALVES VIEIRA e THIAGO MACIEL GONÇALVES, netos, nascidos em 03.11.91 e 14.04.86, a partir de 14 de outubro de 1994.

NOME: RAIMUNDO NONATO AZEVEDO VASCONCELOS
MATRICULA: 116.646-8 LOTAÇÃO HBDF DEPENDENTE WATSON LINARD VASCONCELOS, filho, nascido em 07.10.94, a partir de 10 de outubro de 1994.

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1994.**

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 061.030.342/94,

RESOLVE:

Aplicar à servidora TEREZA CRISTINA SCOTT KILSON, ASS — Médica Dermatologista, matrícula nº 129.425-3, lotada na Unidade Regional de Clínica Geral/HRT, pena de ADVERTÊNCIA, por haver infringido o disposto no artigo 116, Incisos I e II da Lei nº 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX**INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****PROCESSO: 062.000.560/94****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso VI do artigo 13 e inciso II do artigo 25 do mesmo diploma legal, em favor do Instituto de Desenvolvimento Humano, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender despesas com treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em, 11/10/94

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

RATIFICO, para fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o ato acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Em, 17/10/94

PAULO AFONSO KALUME REIS
Secretário de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO: 030.000.801/94.**INTERESSADO: SHIS.****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, no valor de R\$ 2.358.878,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais), representado pelas Notas de Empenho nºs 30137 e 30138, com o objetivo de atender despesas com a execução dos serviços de coordenação, administração e execução do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda, no presente exercício, conforme preceitua o artigo 3º do Decreto nº 12.473, de 06.07.90.

A inexigibilidade foi efetuada com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR
Secretária de Desenvolvimento Social
e Ação Comunitária
Substituta

SEÇÃO DE PESSOAL

Tornar sem efeito a concessão de Salário-Família a LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR pelo dependente BRUNO MARCO ALVEM

SOUZA BITTAR, por ter mais de 14 (quatorze) anos publicado no DODF nº 202 de 19.10.94.

Brasília, 20 de outubro de 1994

ALEXANDRE DONIZETE
Chefe da Seção de Pessoal/SDSAC

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE outubro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 10 de 13 de junho de 1994, Artigo 1º, Inciso XII, combinada com a Instrução nº 008 de 23 de maio de 1994,

R E S O L V E :

CONCEDER horas extras aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de setembro/94 nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 16 de fevereiro de 1989 e Instrução nº 03, de 14 de junho de 1991.

MATR.6850-0 NOME:ANA LÚCIA BARRETO DE SENA SAMPAIO-44 H,
MATR.1629-2 NOME:JOSÉ BERNARDO N. DE LIMA-40 H, MATR.1814-7
NOME:ANDEÉ B. DOS SANTOS-40 H, MATR.3728-1 NOME:FRANCISCO
ROCHA LOPES-40 H, MATR.3733-8 NOME:UBIRAJARA ROCHA DE
ARAÚJO-40 H, MATR.3752-4 NOME:JOSÉ ABILIO FERREIRA-40 H,
MATR.3775-3 NOME:JOSÉ C. AUGUSTO-40 H, MATR.4042-8
NOME:JOSÉ EGIDIO DA SILVA-40 H, MATR.4319-2 NOME:OSVALDO
H.FERREIRA-40 H, MATR.4574-8 NOME:VILMAR G. DE ARAÚJO-40 H,
MATR.4979-4 NOME:RAIMUNDO COELHO LIMA-40 H, MATR.5073-3
NOME:ALADIM ALAN COSTA-40 H, MATR.6178-6 NOME:EDVALDO DA
SILVA-40 H, MATR.6179-4 NOME:VALTUIR VITOR VIEIRA-40 H,
MATR.6181-6 NOME:LUIZ ACÁCIO RODRIGUES-40 H, MATR.6274-X
NOME:VANDERLEI RORIZ AZEVEDO-12 H, MATR.5520-4 NOME:MARIA
DA CONCEIÇÃO ADEODATO-26 H, MATR.1959-3 NOME:SEBASTIÃO DE
LAÇALES DE ARAÚJO-44 H, MATR.3310-3 NOME:MARIA DO CARMO P.
A. SILVA-24 H, MATR.5904-8 NOME:OSNI DAS GRACAS EVANGELHO-
44 H, MATR.6727-X NOME:NELSON FRANCISCO LIMA-44 H,
MATR.6580-3 NOME:FRANCISCO M. DE M. FILHO-44 H, MATR.7091-2
NOME:MAURO VICENTE MENDONÇA-34 H, MATR.5220-5
NOME:FRANCISCO RIBEIRO CARMO-30 H, MATR.3065-1 NOME:ANTÔNIO
AIRES RIBEIRO-36 H, MATR.5921-8 NOME:HUGO SERRÃO-36 H,
MATR.4479-2 NOME:JOSÉ PEIXOTO MARIANO-42 H, MATR.6058-5
NOME:ABEL DIAS DA SILVA-30 H, MATR.1295-5 NOME:GERALDA
ANTÔNIA DE LOIOLA-44 H, MATR.2132-6 NOME:DOMINGAS LESSA
SANTOS-30 H, MATR.2830-4 NOME:IRAPUAN LEITE FERREIRA-44 H,
MATR.4301-X NOME:JURANDIR PEREIRA DINIZ-36 H, MATR.6608-7
NOME:ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS-44 H, MATR.6629-X
NOME:MARCIO ANTÔNIO DE MENDONÇA-44 H, MATR.7273-7 NOME:RITA
DE CÁSSIA DIAS-42 H, MATR.3593-9 NOME: JORGE LUDOVICO
CORREA-44 H, MATR.5324-4 NOME:JOÃO BISPO DE SENA-44 H,
MATR.2512-7 NOME:MARIA MARLENE P.DA S. ARAÚJO-02 H,
MATR.4109-2 NOME:RAIMUNDO ALVES-42 H, MATR.7133-1 NOME:
JASON MARCOS GALACHE-42 H, MATR.7384-9 NOME:CLAÚDIA MARIA
DE CALDAS BANDEIRA-30 H, MATR.7407-1 NOME:GERMANA ELVIRA P.
B. MENEZES-30 H, MATR.7411-X NOME:CARLOMAM DA SILVA
NASCIMENTO-42 H, MATR.1370-6 NOME:ABADIA FERREIRA DE J.
LOPES-44 H, MATR.3476-2 NOME:SUELY FERREIRA NUNES-44 H,
MATR.4121-1 NOME:JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES-44 H, MATR.2116-4
NOME:MARIA ALICE SANTOS DA LUZ-20 H, MATR.3412-6
NOME:RUBENS FRANCISCO FERREIRA-36 H, MATR.3721-4 NOME:MARIA
O. E SILVA FERNANDES-06 H, MATR.4202-1 NOME:IVONÉTT
CÔRTEZ-44 H, MATR.6016-X NOME:IRACEMA ROCHA DE FIGUEIREDO-
44 H, MATR.6660-5 NOME: TEREZINHA DE FÁTIMA F. DE
OLIVEIRA-10 H, MATR.6684-2 NOME:GLÓRIA DE F. S. SIQUEIRA-10
H, MATR.6691-5 NOME:MARIA DAS GRACAS DE SOUZA-12 H,
MATR.7451-9 NOME:MÁRCIA SOFIA DE S. DE O. SANTOS-24 H,
MATR.1936-4 NOME:MARIA JOSÉ DOS SANTOS M. CÂNDIDO-44 H,
MATR.2172-5 NOME:RUIZER ROCHA MOREIRA-44 H, MATR.2377-9
NOME:LAERTE ZACARIAS BURMANN-44 H, MATR.3199-2 NOME:ORLANDO
JOSÉ DE MORAIS-30 H, MATR.3332-4 NOME:ALBERTO FERREIRA DO
NASCIMENTO-28 H, MATR.3483-5 NOME:RUBEM JESUS DE CARVALHO-
30 H, MATR.3532-7 NOME:CÉLVORA MADELENE DE CASTRO DA
COSTA-44 H, MATR.3793-1 NOME:VALTER PEREIRA DOS SANTOS-28
H, MATR.4942-5 NOME:ADERALDO LUIZ DA SILVA-28 H,
MATR.4951-4 NOME:CARLOS VIEIRA DE SOUZA-10 H, MATR.5042-3
NOME:NAPOLEÃO ÂNGELO DA SILVA-28 H, MATR.5199-3 NOME:JOÃO
NOGUEIRA SOBRINHO-28 H, MATR.5300-7 NOME:RAIMUNDO NUNES DE
ASSIS-28 H, MATR.5334-1 NOME:FRANCISCO DORNELLES DOS
SANTOS-28 H, MATR.5753-3 NOME:JOÃO DA SILVA MIRANDA-30 H,
MATR.5888-2 NOME:JOSÉ BALBINO DA SILVA-30 H, MATR.6282-0
NOME:JARCILIA CARVALHO RIBEIRO-44 H, MATR.6521-8
NOME:NILCEA MORENO SILVA-28 H, MATR.7208-7 NOME:EILEON
FRAGA SOUTO-16 H, MATR.7496-9 NOME:VALDIVINO NUNES DOS
SANTOS-28 H, MATR.3802-4 NOME:ARNALDO RODRIGUES DE
SANTANA-08 H, MATR.5512-3 NOME:MARGARIDA MARIA CORREA
MARQUES-36 H, MATR.6019-4 NOME:JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA-08
H, MATR.6587-0 NOME:ANTÔNIO GONCALO DA SILVA-44 H,
MATR.3962-4 NOME:JOSÉ SUELI RODRIGUES DA SILVA-24 H,
MATR.4627-2 NOME:OZIREZ JOSÉ DE MOURA-22 H, MATR.4041-X
NOME:VERA LÚCIA MACHADO DOS SANTOS-44 H,

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução nº 010 de 13.06.1994.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO MENDES, matrícula 6167-0, AISS, para substituir o servidor JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 5359-7, AISS, DF-08 — Chefe da Seção de Tesouraria no período de 03.10 a 22.10.1994, por motivo de férias regulamentares.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução nº 010 de 13.06.1994.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS ANTONIO ROSA, matrícula 6235-9, AISS, para substituir o servidor PERI DEODATO SILVEIRA, matrícula 3708-7, AISS, DF-04, Encarregado I do Centro de Recepção e Triagem-CRT, nos períodos de 09.07 a 23.07.1994, e 24.08 a 08.09.1994, por motivo de Licença Médica.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução 010 de 13 de junho de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO CARNEIRO VALLE, ASSS, matrícula nº 3418-5, para substituir a servidora MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA, ASSS, matrícula nº 5719-3, Chefe do Núcleo de Pesquisa e Avaliação — NUPAV, DF-11, no período de 12.09 a 10.12.1994, que encontra-se afastada por motivo de gozo de LICENÇA PRÊMIO.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução 010 de 13.06.1994,

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO LEMES SOARES, matrícula 6030-5, AISS, para substituir a servidora ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA, AISS, matrícula 1810-4, DF-08, Chefe da Seção de Acompanhamento Orçamentário, no período de 26.09 a 03.10.94, por motivo de Licença Nojo.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDEFRAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução nº 010 de 13 de junho de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor HENRIQUE CARLOS DUTRA, matrícula 7080-7, AISS, para substituir o servidor CARLOS JOSÉ ALVES, matrícula 6612-5, AISS, DF-04, Encarregado do CAJE, no período de 01.10 a

29.12.1994, que encontra-se afastado do Cargo por motivo de Licença Prêmio.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 08, de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de posse de MARCOS JONES MARROCOS MALAQUIAS, no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Opção III, Especialidade I, por 30 (trinta) dias a contar de 09.09.94, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução 010 de 13.06.1994,

RESOLVE:

Designar a servidora MARGARETH NICOLAU ALVES DA COSTA, matrícula 7340-7, ASSS, para substituir a servidora MARIA FRANCISCA TEREZA LIMA MARTINS, matrícula 1717-X, ASSS, DF-11, no período de 01.09 a 30.09.1994, por motivo de férias regulamentares.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula nº 6000-3, como Executor Técnico do Contrato nº 005/94, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Supergásbras Distribuidora de Gás S/A, referente ao Processo nº 101.000.521/94.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, item V, da Instrução nº 008 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Nome: MIGUEL CARMINO DE JESUS, Matrícula: 04881-X, Dependente: MISAEL ARAÚJO DE JESUS, Nome: CÍCERO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula: 06744-X, Dependente: FRANCIELE ALCANTARA OLIVEIRA, Nome: REMY MEIRELES DOS SANTOS, Matrícula: 07097-1, Dependente: GABRIEL GARCIA MEIRELES, Nome: LENICE DIONÍZIO COSTA, Matrícula: 07174-9, Dependente: LUCAS DIONÍZIO BARBOSA, Nome: SÔNIA MARIA MACIEL PEREIRA, Matrícula: 06505-4, Dependente: ANDRESSA LORRANY AGUIAR MACIEL, Nome: JACONIAS DE SOUZA RIBEIRO, Matrícula: 04629-9, Dependente: DIEGO ALVES RIBEIRO, Nome: ADAIR SOARES, Matrícula: 04182-3, Dependente: MARIANA VIEIRA SOARES, Nome: GERALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 06165-4, Dependente: PAMELLA RODRIGUES LIMA, Nome: MILTON ALVES FERREIRA, Matrícula: 08028-4, Dependente: FILLIPE MAX COELHO FERREIRA, Nome: ANTÔNIA ROSELINA CASTRO ALVES, Matrícula: 08185-X, Dependente: CAROLINE CASTRO ALVES, Nome: ROSELITA COSTA GARCIA ANDRADE, Matrícula: 7197-8, Dependente: BRUNA COSTA GARCIA ANDRADE, Nome: ALCIDES ARAÚJO PIRES, Matrícula: 03317-0, Dependente: EVELLIN CHRISTINE DE SOUSA PIRES, Nome: ARUDÁ PIRES LIMA, Matrícula: 06311-8, Dependente: NICHOLAS SANTOS PIRES LIMA.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.**

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Inciso II, alínea "e", da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Autorizar LICENÇA NOJO, com base na Lei nº 8.112/90, artigo 97, Inciso III, alínea "b", para a servidora ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA, matrícula nº 1810-4, AISS, por 08 (oito) dias, a partir de 26.09 a 03.10.1994.

JAYME TELLES CABRAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, alínea "e", da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Autorizar LICENÇA NOJO, com base na Lei 8.112/90, artigo 97, inciso III, letra "b", para o servidor ADEMIR BONIFÁCIO DA ROCHA, matrícula 6010-0, AISS, por 08 (oito) dias, a partir de 26.09 a 03.10.1994.

JAYME TELLES CABRAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Inciso II, alínea "b", da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 6079-8, através da Ordem de Serviço de 01 de julho de 1993, publicada no DODF de 07.07.93, página 23, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 13.11.84 a 12.11.89.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 6079-8, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 06.04.83 a 05.04.88 e 2º QUINQUÊNIO: 06.04.88 a 05.04.93, com base no artigo 87 da Lei nº 8.112/90.

JAYME TELLES CABRAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROCESSO Nº: 030.007305/94
INTERESSADA: ANGELINA CID DE MATOS
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.911/94

DESPACHO:

Conforme consta do presente processo, a funcionária ANGELINA CID DE MATOS, matrícula nº 27.913-7, Técnico de Administração Pública, Classe II, Padrão III, faz jus a mais um 1/5 (um quinto) da Gratificação pelo exercício de Função, nos termos do § do artigo 62 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.911 de 11 de julho de 1992.

- a) de 14.10.93 a 13.10.94 = 1/5 da Rep. Mensal do DFA-05
b) de 14.10.94 em diante = 1/5 da Rep. Mensal do DFA-05 e 1/5 da Rep. Mensal do DFA-03

Brasília-DF, 19 de outubro de 1994

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Divisão de Administração Geral
Chefe.

PROCESSO: 030.008.655/93

INTERESSADO: JOSÉ LACIR CURTY

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.911/94

DESPACHO:

Conforme consta do presente processo, o funcionário JOSÉ LACYR CURTY, matrícula nº 19.387-9, Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão IV, faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Gratificação, pelo exercício de Função nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.911, de 11 de julho de 1992.

- a) de 01.01.90 a 28.10.93 = 1/5 da Rep. Mensal do DF-2
b) de 29.10.93 a 28.10.94 = 1/5 da Rep. Mensal do DF-2 e 1/5 da Rep. Mensal do DF-11
c) e de 29.10.94 em diante = 1/5 da Rep. Mensal do DF-02 e 2/5 da Rep. Mensal do DF-11

Brasília, 19 de outubro de 1994

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER-DF**INSTRUÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora NORIKO MONZEN REGUERO, matrícula nº 93.973-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 93.756-8, Chefe do Núcleo de Processamento de Dados, Símbolo DFG-09, do Centro de Informatização, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 01.12.94 a 31.12.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo

item I, alínea "d", da Portaria n° 033/SSP-DF, de 21 de junho de 1993, considerando a justificativa da Divisão de Pessoal/DAG, através do Processo n° 050.001884/94,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, no período de 01 a 31.10 do corrente ano, ao servidor CLÁUDIO XAVIER DE SANTANA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 41.640-1.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1206/94 DE 13 DE SETEMBRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu Parágrafo 1° do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N°: 055005024/94
INTERESSADO: ROBERTO BOTELHO DE BRITO
PRONTUÁRIO: 00.023.499-0/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso I do RCNT
PERÍODO: 01 (um) mês

PROCESSO N°: 055005023/94
INTERESSADO: GILMAR FORNAZIER
PRONTUÁRIO: 40.887.398-1/SP
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso I do RCNT
PERÍODO: 01 (um) mês

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1207/94 DE 09 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu Parágrafo 1° do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N°: 055005021/94
INTERESSADO: JADER TEIXEIRA
PRONTUÁRIO: 00.267.466-1/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso I do RCNT
PERÍODO: 02 (dois) meses.

PROCESSO N°: 055005022/94
INTERESSADO: CARLOS ROBERTO D. A. FILHO
PRONTUÁRIO: 00.414.662-0/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso I do RCNT
PERÍODO: 02 (dois) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1211/94, 06 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO N°: 055005016/94
INTERESSADO: WAGNER SILVERIO NEVES
PRONTUÁRIO: 00.459.547-5/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 inciso II do RCNT
PERÍODO: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1212/94, 02 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO N°: 055005015/94
INTERESSADO: TONI CARLOS DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO: 11.488.031-0/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 inciso II do RCNT
PERÍODO: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1213/94, 13 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO N°: 055005012/94
INTERESSADO: CARLOS ROBERTO S. DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO: 42.941.593-1/SP
INFRAÇÃO: Artigo 181 inciso I do RCNT
PERÍODO: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1217/94, 14 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055005031/94, CATEGORIA/UF: "B"/DF

INTERESSADO: CLEUZA LOPES MARQUES

PRONTUÁRIO: 11.106.146-6

INFRAÇÃO: Artigo 181 item II do RCNT

PERÍODO: 03 (três) meses, a partir de 07.10.94

PROCESSO Nº: 055005030/94, CATEGORIA/UF: "D"/DF

INTERESSADO: JOÃO RODRIGUES DE ANDRADE

PRONTUÁRIO: 00.374.797-2

INFRAÇÃO: Artigo 181 item II do RCNT

PERÍODO: 02 (dois) meses, a partir de 10.10.94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1218/94, 13 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055005033/94, CATEGORIA/UF: "A2D"/DF

INTERESSADO: ADIFLAR RODRIGUES SILVA

PRONTUÁRIO: 00.412.675-0

INFRAÇÃO: Artigo 181 item XXIX do RCNT

PERÍODO: 06 (seis) meses, a partir de 10.10.94

PROCESSO Nº: 055005032/94, CATEGORIA/UF: "D"/DF

INTERESSADO: GELSON ANTONIO DE MACEDO

PRONTUÁRIO: 00.411.750-6

INFRAÇÃO: Artigo 181 item XXIX do RCNT

PERÍODO: 04 (quatro) meses, a partir de 10.10.94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1219/94, 06 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veí-

culo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055005014/94

INTERESSADO: CLAUDIO DE OLIVEIRA

PRONTUÁRIO: 00.207.987-9/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 inciso I do RCNT

PERÍODO: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1220/94, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo especificados em cumprimento à Determinação Judicial e suspendê-los do direito de dirigir veículos automotores até a realização de Novos Exames de SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO, LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO e PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o artigo 77 da Lei nº 5.108, e Resolução nº 734/89-CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Aprendizagem e Habilitação — GAHAB, os recolhimentos das Carteiras Nacional de Habilitação dos condenados mediante recibos, requisitando auxílio da G.P.F.T. se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos Exames de Habilitação.

Processo nº: 055.004882/94

Ofício: 7168/94-VEC

Interessado: ELIMILSON NOGUEIRA COELHO

Origem: Vara de Execução Criminal do DF

Prontuário: 00.214.375-5/DF

Processo nº: 055.004884/94

Ofício: 7847/94-VEC

Interessado: LÁZARO SOARES NOGUEIRA

Origem: Vara de Execução Criminal do DF

Prontuário: 00.016.860-2/DF

Processo nº: 055.004887/94

Ofício: 7837/94-VEC

Interessado: SAULO RODRIGUES DOS SANTOS

Origem: Vara de Execução Criminal do DF

Prontuário: 00.387.839-2/DF

Processo nº: 055.004885/94

Ofício: 7840/94-VEC

Interessado: UBIRATAN JOSÉ DOS SANTOS

Origem: Vara de Execução Criminal do DF

Prontuário: 00.431.140-0/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1994**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82,

RESOLVE:

DESIGNAR o Perito Criminal JONILTO CHAGAS SARMENTO, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula nº 23.708-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir TANYA S. SANTOS, matrícula nº 20.838-8, Diretora da Divisão de Perícias Internas-IC/CPT/PCDF, código DF-10, no impedimento da titular, que esteve substituindo o Diretor do IC/CPT no período de 18 a 23.09.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a Agente de Polícia NAÍSE GOMES AMAZONAS, Primeira Classe, Padrão I, matrícula nº 27.554-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Investigações da Delegacia de Atendimento à Mulher, a partir de 28.09.94.

DISPENSAR, a pedido, o Escrivão de Polícia WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.804-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe do Cartório da 19ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 06.10.94.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, Primeira Classe, Padrão II, matrícula nº 27.215-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe do Cartório da 15ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 05.10.94.

DESIGNAR a Agente de Polícia VANIA CRISTINE CAVALCANTE ANCHIETA, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 34.247-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Investigações da Delegacia de Atendimento à Mulher, a partir de 28.09.94.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS, Primeira Classe, Padrão I, matrícula nº 27.295-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe do Cartório da 19ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 06.10.94.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CLÁUDIO LOPES, Primeira Classe, Padrão II, matrícula nº 27.276-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe do Cartório da 15ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 05.10.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON RODRIGUES M. DA SILVA, Segunda Classe, Padrão II, matrícula nº 35.886-X do quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ CARLOS PERPÉTUO, matrícula nº 19.201-5, Chefe da Seção de Vigilância da 01ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, Código DF-02, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 12 a 25.09.94.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO BARROS SILVA, Segunda Classe, Padrão II, matrícula nº 35.162-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LAERT R. FERREIRA, matrícula nº 21.171-0, Chefe do Cartório da 18ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, Código DF-02, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 14.09 a 15.10.94.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia COSMA TRAJANO DE LIMA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.822-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO AURÉLIO D. P. LEME, matrícula nº 24.793-6, Chefe do Cartório da Delegacia de Roubos e Furtos-CPE/PCDF, código DF-02, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 22.09 a 06.10.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 180/94-SIC, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 160.002.209/94,

RESOLVE:

I — Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores LUIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA, matrícula nº 39.870-5, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 40.592-2 e RICARDO DE CASTRO PAULINO, matrícula nº 23.323-4 para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, no prazo de 30 dias, apurar os fatos constantes do presente processo.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 181/94 - SIC, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994.

Dispõe sobre desistência de benefícios do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 40, XII, da Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com a redação da Resolução nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º A desistência de benefícios do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, em qualquer fase do processo, por parte da empresa pleiteante, se efetivará:

I - por manifestação expressa, dirigida à Secretaria de Indústria e Comércio ou a quaisquer dos órgãos ou entidades que tenham relação direta com a administração do incentivo correspondente;

II - de forma tácita:

a) pela opção por terreno diverso daquele constante do ato concessivo, no caso de incentivo econômico;

b) pelo não atendimento aos prazos fixados pela Secretaria de Indústria e Comércio ou por quaisquer dos órgãos ou entidades que tenham relação direta com a administração do incentivo correspondente, na forma da legislação vigente, devidamente reiterada, para apresentação de documentos ou para cumprimento de obrigação necessários à regularização do processo ou efetivação do ato administrativo.

Art. 2º Caracterizada a desistência, expressa ou tácita, será esta declarada formalmente:

a) pelo Secretário de Indústria e Comércio, nos casos de processos ainda não apreciados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF;

b) pelo CDE/DF, nos demais casos.

Art. 3º Do ato declaratório de desistência tácita, caberá pedido de reconsideração ao Secretário de Indústria e Comércio ou ao CDE/DF, conforme o caso, no prazo de 8 dias úteis, contado da data da publicação do respectivo ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Secretário de Indústria e Comércio

SECRETARIA DE TRABALHO

PROCESSO: 170.000.194/94

INTERESSADO: ABC BSB GRÁFICA EDITORIA LTDA.

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE 3.000 EXEMPLARES DE REVISTA.

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria 005/94, de 06 de julho de 1994, publicada no DODF do dia 11 do mesmo mês e ano, do Exmo Sr. Secretário do Trabalho, para os fins do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação em favor da ABC BSB GRÁFICA EDITORIAL LTDA, no valor de R\$ 7.780,00 (Sete mil, setecentos e oitenta reais), referente a Nota de Empenho nº 30145/94.

A Dispensa de licitação foi fundamentada no "caput" do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1994

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO
Secretário Adjunto de Trabalho

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF, de 30.09.94, pág. nº 31)

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741 de 23 de junho de 1994,

RESOLVE:

Designar ALMIR PERICLES PESSOA REIS JÚNIOR, matrícula nº 00014-0, Chefe do Serviço de Operacionalização, para Executor Técnico do Contrato de Prestação de Serviços ao Distrito Federal, por exigibilidade de licitação firmado entre o Departamento de Emprego do DF e a Empresa TELTEC — Telemarketing Sistemas, Assessorias e Participações.

FERNANDO FERRAZ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA — SLU

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 095 DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 094.001.132/93,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Sindicância para apurar se houve negligência, imprudência ou imperícia por parte dos condutores dos veículos oficiais, no acidente de trânsito de que trata o Processo nº 094.001.132/93.
2. DESIGNAR como Sindicante o servidor CARLOS AUGUSTO ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 84.004-1, Chefe da Assessoria de Informática do QP/SLU.
3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 097 DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000.901/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar se houve negligência, imprudência ou imperícia por parte do servidor GERALDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 78.380-3, Técnico de Administração Pública do QP/SLU, no acidente de trânsito de que trata o O.I. nº 029/94-DLT.
2. DESIGNAR como Sindicante o servidor ALBERTO CORREA BORGES, matrícula nº 83.559-5, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do QP/SLU.
3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 098 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2ª, Inciso III, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000.895/93,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora AVELANGE PEREIRA DURÃES, matrícula nº 83.207-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para exercer a função de DEFENSOR DATIVO, no processo acima citado devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, de conformidade com o disposto no artigo 161, § 1º, do mesmo diploma legal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 099 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, conforme acréscimo efetuado pelo Decreto nº 13.195, de 23 de maio de 1991,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Sindicância para apuração de acidente em serviço nos termos do artigo 214, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com respeito aos processos de prefixos, 094, de 1994, 005, 006, 012, 023, 024, 025, 035, 037, 066, 079, 091, 099, 133, 138, 153, 156, 159, 160, 161, 162.
2. DESIGNAR como Sindicante nos referidos processos o servidor JOSÉ NILTON RIBEIRO MENDONÇA, matrícula nº 72.172-7, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana.
3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 100 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, Inciso XXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do Processo nº 094.000.979/93,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de tráfego ocorrido no dia 06.11.93, envolvendo o veículo oficial deste SLU, marca Ford, tipo caminhão coletor, placa FO-6908-DF, conduzido na ocasião pelo servidor PEDRO FRANCISCO FILHO, matrícula nº 78.383-8, Técnico de Administração Pública do QP/SLU.
2. DESIGNAR os servidores MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula nº 73.156-0, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, ROVERSON ZAMPROGNO matrícula nº 81.462-8, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU e ROSE RODRIGUES, matrícula nº 83.688-5, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.
3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 101 DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Parágrafo Único, do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000.720/94,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" nº 017 de 26 de agosto de 1994, publicada no DODF nº 173, de 05.09.94, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 103 DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Parágrafo Único, do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000.700/94,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" nº 031 de 08 de setembro de 1994, publicado no DODF nº 178, de 13.09.94, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 104 DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000.560/93,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Sindicância com a finalidade de apurar a inobservância do disposto no inciso V do artigo 3º do Decreto nº 2.041, de 06.09.72, por parte do servidor WANDERLEY HERCULANO HACK, matrícula nº 83.068-2, Técnico de Administração Pública do QP/SLU, como consta do Processo nº 094.000.560/93.
2. DESIGNAR, como Sindicante o servidor FRANCISCO DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 70.283-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU.
3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 105 DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. INSTAURAR SINDICÂNCIA para apuração de acidente em serviço nos termos do artigo 214, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo nº 094.000.905/94.
2. DESIGNAR, como Sindicante no referido processo, o servidor JOSÉ NILTON RIBEIRO MENDONÇA, matrícula nº 72.172-7, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão V, do QP/SLU.
3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
4. ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 108 DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do Processo nº 094.000.980/93,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do furto do veículo deste SLU, marca Mercedes Benz, tipo caminhão, placa OF 8074-DF, ocorrido no dia 26.07.93, no que resultou colidir com um poste de iluminação pública, como consta do Processo nº 094.000.980/93,
2. DESIGNAR os servidores RONALDO DE SOUZA, matrícula nº 82.758-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe Padrão IV, do QP/SLU, CÁSSIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.881-5, Auxi-

liar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU e ED-NALDO ANTÔNIO EMINERGÍDIO, matrícula nº 01.653-0, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.

3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCESSO: 094.000552/93
INTERESSADO: JOÃO BENTO DIAS
ASSUNTO: Acidente em Serviço — Sindicância

Aprovo o relatório prestado pela Sindicante no processo em epígrafe, relevando o prazo de apresentação.

Registre-se como LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, na forma dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o período de 21.11.91 à 07.08.93.

Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.

Brasília, 18 de outubro de 1994

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Diretor Geral

DIVISÃO DE PESSOAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015 DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1994, resolve,

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à servidora abaixo:

NOME:	Fração	Código	Vigência
MARIA FERREIRA DA SILVA	2/5	DF-04	12.07.94
MATRÍCULA: 78.513-X	2/5	DF-08	12.07.94
PROCESSO : 094.000767/94	1/5	DF-02	12.07.94

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 184 de 21.09.94, página 42.)

VALDECI CORREIA SOUTO

Instrução de Serviço nº 017 de 14 de outubro de 1.994

A chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994, resolve,

Conceder o adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, combinada com a Lei nº 062-DF, de 12.12.89, DEFERIDO ACRÉSCIMO de parcela(s) conforme discriminação a seguir:

PROCESSO	NOME	PARCELA(s)	MATRÍCULA	INÍCIO
:030.000304/92	:Sebastião Joaquim Rodrigues	:1/5(um quinto) do Valor da Gratificação por Encargo em Gabinete.	:75.078-6	:06.10.94

PROCESSO	NOME	PARCELA(s)	MATRÍCULA	INÍCIO
:094.000047/92	:Helderivone A. Lemos Xavier	:1/5(um quinto) do Valor da Representação Mensal do DF-02.	:81.324-9	:18.10.94

Brasília, 14 de outubro de 1.994
VALDECI CORREIA SOUTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 16 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1994, resolve,

Conceder o Adicional da Lei nº 8.112, artigo 62, de 11 de dezembro/90, regulamentada pela Lei nº 8.911 de 11.06.94 e disciplinada pela Portaria nº 114/SEA de 18.08.94, DEFERIDA SUBSTITUIÇÃO de parcela(s), conforme discriminação abaixo:

PROCESSO	NOME	PARCELA(s)	MATRÍCULA	INÍCIO
:094.000762/94	:ROSA MARIA SAMPAIO	:1/5(um quinto) do valor da Rep. Mensal do DF-05.	:74.374-7	:01.10.94

PROCESSO	NOME	PARCELA(s)	MATRÍCULA	INÍCIO
:094.000775/94	:ESTELA MARES RODRIGUES	:1/5(um quinto) do valor da Rep. Mensal do DF-05	:81.060-6	:01.10.94

VALDECI CORREIA SOUTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 018 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994, resolve,

Conceder o adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, combinada com a Lei nº 062-DF, de 12.12.89, DEFERIDA SUBSTITUIÇÃO de parcela(s) conforme discriminação a seguir:

PROCESSO: 094.000918/90. MATRÍCULA: 70.168-8. NOME: Cícero Alves de Souza. INÍCIO: 13.10.94. PARCELA(s): 1/5 (um quinto) do Valor da Representação Mensal do DF-02.

Brasília, 14 de outubro de 1.994
VALDECI CORREIA SOUTO

CONCEDO, conforme delegação de competência constante da Instrução de Serviço "SLU" nº 019, de 29 de agosto de 1994, PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 13, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos candidatos nomeados, a seguir:

Gilvaneide Pereira Durães, Portaria SEA de 13.09.94 e Ronaldo da Silva Dias, Portaria SEA de 13.09.94.

VALDECI CORREIA SOUTO
Divisão de Pessoal — DAF/SLU
Chefe

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 070 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, Inciso XV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

I — Dispensar MARIA JOSÉ ALVES LEMOS, Secretária Administrativa, matrícula nº 37.890-9 e MARIA ERENEIDE VIRIATO DE OLIVEIRA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.805-6, como membros da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto.

II — Designar CLÁUDIA ALVES FREITAS, Encarregada de Pessoal, matrícula nº 00.441-3 e MANOEL MESSIAS ALVES DE AGUIAR, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 37.600-0, para membros da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto.

PAULO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 071 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, Inciso XXI do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

Mandar cessar a Indenização de Transporte concedida aos servidores ANA REGINA FEITOSA DE BRITO, matrícula nº 00.026-4 e PEDRO EMMANUEL FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 00.052-3, respectivamente a partir dos dias 11/10/94 e 01/10/94.

PAULO ALVIM

PROCESSO Nº 030.000.139/94
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 026/94

Autorizo a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias a ARTHUR OSCAR GUIMARÃES, matrícula nº 00.041-8, Diretor do Departamento de Cooperação e Estudo em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-13, no valor total de R\$ 213,83 (Duzentos e Treze Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender a despesa com viagem à cidade de São Paulo-SP, nos dias 24 a 26.10.94, para participar do XVII Simpósio "Gestão da Inovação Tecnológica".

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 027/94

Autorizo a concessão de 3,5 (três e meia) diárias a LUIZ ALBERTO ALMEIDA REIS, matrícula nº 00.022-1, Chefe de Gabinete Substituto, Símbolo DFG-14, no valor total de R\$ 299,32 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) para atender a despesa com viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar do Seminário Internacional Estratégias de Conservação de Energia Elétrica para o Brasil, nos dias 25 a 28.10.94.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 028/94

Autorizo a concessão de 3,5 (três e meia) diárias a IVAN LAERTE FETT LAYDNER, matrícula nº 00.027-2, Chefe do Serviço de Prospecção Tecnológica, Símbolo DFG-09, no valor total de R\$ 249,41 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender a despesa com viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar do Seminário Internacional de Estratégias de Conservação de Energia Elétrica para o Brasil, nos dias 25 a 28.10.94.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 029/94

Autorizo a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias a IANE DE FREITAS ESSELIN, matrícula nº 00.045-0, Assessora, Símbolo DFA-11, no valor total de R\$ 127,25 (Cento e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) para atender a despesa com viagem à cidade de Belo Horizonte-BH, para participar do Encontro Internacional do Meio Ambiente e Qualidade, nos dias 26 a 28.10.94.

PAULO ALVIM

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

R E S O L V E :

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado no âmbito do GDF, pela portaria nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, a servidora abaixo relacionada:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
NOME: MERCEDES MARIA AUGUSTO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 93.332-5	2/5	DF -05	12.07.94
PROCESSO : 191.001.149/94			

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

PROCESSO Nº: 191.000.926/94**INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****ASSUNTO: Autorização despesa com dispensa de licitação****AUTORIZO** a realização da despesa, com base no inciso XVI, artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.**RATIFICO** nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação.**DETERMINO** a emissão de Nota de Empenho, por Estimativa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para atender despesas com publicações no Diário Oficial do DF, com base no inciso II, artigo 39 do Decreto nº 15.400/93 e inciso VII, artigo 22 do Decreto nº 11.966/89.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa, para os fins complementares.

Brasília, 18 de outubro de 1994

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Diretora Geral do IEMA/DF**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA****ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1994**

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982 e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, IVETE VALENTE LIMA SOARES, matrícula nº 44.438-3, Chefe da Divisão de Fitologia/JBB, símbolo DFG-11, para substituir ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES, matrícula nº 07.001-7, Diretora do Jardim Botânico de Brasília, CNE-II, no período de 24 a 30/10/94, por motivo de viagem da titular, a serviço.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

CONCESSÃO DE LICENÇA GALA**FUNCIONÁRIO: JÚLIO CÉZAR SANTOS DE MELO****MATRÍCULA: 07.038-6****DESPACHO:** Concedo Licença Gala ao servidor, de acordo com artigo 97 do capítulo VI, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Certidão de Casamento nº 4681, livro nº "B" Aux. 09, folha 281, no período de 01 a 08/10/94.

Brasília, 18 de outubro de 1994

IVETE VALENTE LIMA SOARES
Diretora substituta**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 251, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 42, § 2º, da Lei - DF nº 519, de 02 de agosto de 1993,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 31, de 18 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARLI VINHADELI

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF do dia 20.10.94, página 36.

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1994	B\$ 1.000		
	ACRÉSCIMO	FISCAL		
ANEXO À PORTARIA Nº 251, de 18.10.94.	RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				350.000
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				350.000
01.002.0002.2001 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ANUACADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				350.000
01.002.0002.2001.0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.13	000	350.000	350.000
TOTAL				350.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1.00		FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº 251, de 18.10.94.		REDUÇÃO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR			
				DETALHADO	TOTAL		
0200 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					350.000		
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					350.000		
01.002.0002.2001 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ANUENCIACÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS					350.000		
01.002.0002.2001.0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		31.90.11	000	350.000	350.000		
				TOTAL	350.000		

RETIFICAÇÃO

Portaria-TCDF nº 239, de 05 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, pág. 27, de 06 de outubro de 1994, onde se lê: 11 de outubro de 1990, leia-se: 11 de dezembro de 1990.

Brasília-DF, em 20 de outubro de 1994

MÁRCIA REGINA R. M. DE OLIVEIRA
Diretora-Geral de Administração
Substituta

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 04/94

PROCESSO Nº 040.009.788/94 — PARTES: DF/SEFP X WAGNER IMOBILIÁRIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 04/94. OBJETO: locação ao Distrito Federal, do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado no SBN Qd. 02, Bloco K. VALOR: O valor mensal será de R\$ 8.121,58 (oito mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), estimado inicialmente em R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para o corrente exercício). NOTA DE EMPENHO: 30544/94, emitida pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 16/09/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 3007002120100001; FR 004; ND 349039. VIGÊNCIA: Será a partir da assinatura do ajuste, até 01/10/95. DATA DE ASSINATURA: 20/09/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA; Pela CONTRATADA: WAGNER SARKIS. Testemunhas: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO E VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
— CODEPLAN
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 421ª REUNIÃO

1. Data, Horário e Local: 29.07.94 às 17:00 horas, na sala de reunião, 4º andar, no SAIN, Bloco "H", Brasília-DF. 2. Presentes: Reinaldo Mustafa (Presidente), Pedro Maurino Mendes, Hamilton Caetano de Brito, José Anchieta Gomes Freitas, Godofredo Sandoval Batista e Haroldo Batista. 3. Decisões: a). Por indicação do Acionista — majoritário, o Distrito Federal o dr. Expedito José de Vasconcelos Gonçalves foi eleito para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro em substituição do Dr. Cesar Abraham, com mandato até 18.02.95; b) Distribuição do Dr. Expedito José de Vasconcelos Gonçalves do cargo de Diretor Técnico da CODEPLAN; c). Investimento, em caráter excepcional do Dr. Expedito José de Vasconcelos Gonçalves no cargo de Diretor Técnico, interino, da CODEPLAN, cumulativamente, com o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, até ulterior deliberação do Conselho; d). Ratificação da decisão proferida da 413ª reunião, de 23.11.93 que trata da substituição eventual dos diretores da CODEPLAN.

SECRETARIA DE OBRAS NOVACAP

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL, CONTRATADO (A): EMPRESA EPPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO Nº 114.000.228/94-MC/NOVACAP-METRÔ/DF. Tomada de Preços nº 005/94 — CEL/MC/NOVACAP. ESPÉCIE: Termo Contrato nº 016/94/MC/NOVACAP. OBJETO: Execução de uma passarela aérea, para passagem de pedestres sob a via permanente do Metrô-DF em Samambaia. VALOR: R\$ 47.423,52 (Quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). RECURSOS: Convênio nº 036/91 publicado no DODF de 20.05.91 e Nota de Empenho nº 16912062/94, de 26.09.94, no valor contratado: DATA DA ASSINATURA: 20.10.94. PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço e após assinatura do contrato. PARTES: PELA CONTRATANTE: JOSÉ GASPARE DE SOUZA e EDISON GROSSI DE ANDRADE. PELO(A) CONTRATADO(A): EDUARDO NETO MANZI. TESTEMUNHAS: Valéria Figueiredo Ramos e Adilma Pereira Dornelas.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.004.194/94. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 009/94-SEAL/PRES. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA SERJUPRES. Nº 584/94. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ para tráfego pesado, em Ceilândia/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO: O prazo será de 60 (sessenta) dias contando-se da data em que tiver iniciada sua execução. VIGÊNCIA: A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviço, contando-se a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. NOTA DE EMPENHO: 01649.1749/94-SO.VALER: R\$ 307.561,10 (trezentos e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos). ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 06.10.94. PELA CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO MIARI. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/94 — P.PJU/PR. Companhia Energética de Brasília — CEB e o DF, através do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR; Objeto: Realização de Concurso Público, para o cargo de Advogado, Contador e Economista. Processo nº 093.002.449/94. Dispensa de Licitação com amparo no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Data de Assinatura: 20.10.94, Prazo 24 meses, Valor R\$ 15.556,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Despesas de Publicação: CEB, Assinaturas: Pela CEB: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e JOSÉ VALTER VAZQUEZ FILHO e pelo IDR: JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI.

FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador Jurídico

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3179. Nº DO PROCESSO: 092.008061/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: fica acrescida ao valor original a quantia de R\$ 4.014,78 (quatro mil, quatorze reais e setenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 07.10.94. AUTORIZAÇÃO: William Eustáquio Carvalho — Diretor Administrativo da CAESB. CONTRATADA: Sabará — Indústria de Comércio Ltda — Esdras Martins Júnior.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3107. Nº DO PROCESSO: 092.007050/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **OBJETO:** altera a Cláusula Quarta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31.12.94. **DATA DA ASSINATURA:** 20.10.94. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Administrativo — William Eustáquio Carvalho. **CONTRATADA:** HIDRODINAMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA — Antonio Capistrano de Lima.

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 3102. Nº DO PROCESSO: 092.007050/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **OBJETO:** altera a Cláusula Quarta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até 31/12/94. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/94. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Administrativo - William Eustáquio Carvalho. **CONTRATADA:** KOLTEC BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA — Semilton Benaglia.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3106. Nº DO PROCESSO: 092.007050/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **OBJETO:** altera a Cláusula Quarta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo de vigência fica prorrogado até 31.12.94. **DATA DA ASSINATURA:** 20.10.94. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Administrativo — William Eustáquio Carvalho. **CONTRATADA:** KLAVAL DO BRASIL — VÁLVULAS E CONTROLES LTDA — Antonio Figueiredo Cambui.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 17º ADITIVO AO CONVÊNIO 2305. Nº DO PROCESSO: 092.001855/91. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **OBJETO:** altera a Cláusula Quinta (Valor e Prestação de Contas) do mencionado convênio. **VALOR E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** fica acrescida ao valor original a quantia de R\$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20.10.94. **AUTORIZAÇÃO:** Diretoria Colegiada da CAESB — Antônio Manoel Soares. **CONTRATADA:** Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Arino Oton de Lima.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3105. Nº DO PROCESSO: 092.007050/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **OBJETO:** altera a Cláusula Quarta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/94. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/94. **AUTORIZAÇÃO:** William Eustáquio Carvalho, Diretor Administrativo da Caesb. **CONTRATADA:** Enginstrel Engematic Instrumentação Ltda — Kenji Fukuda Yamashita.

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO À RENOVAÇÃO DO CONTRATO 2312. Nº DO PROCESSO: 092.002970/91. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **OBJETO:** altera suas Cláusulas por conter erro material, passando a vigor com a seguinte redação: **PREÇO/VALOR:** a Cláusula Quarta (Preço/Valor) em decorrência da aplicação do art. 21 da Medida Provisória nº 542, de 30/06/94, que teve seus efeitos jurídicos convalidados pela Medida Provisória nº 566, de 29/07/94, passa a vigor com a seguinte redação: “1.1 - o valor da Renovação do Contrato em 30/06/94 de CR\$ 3.839.659,85 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser equivalente a R\$ 18.151,12 (dezoito mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos). 1.2 - o valor do saldo contratual fica convertido para R\$ 18.151,12 (dezoito mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos), sendo que os

efeitos financeiros decorrentes da presente conversão retroagem a 1º de julho de 1994, para fins do disposto na Medida Provisória nº 542, de 30/06/94 (art. 21, caput). 1.3 - o valor do aluguel mensal é de R\$ 1.396,24 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte quatro centavos)”. **REAJUSTAMENTO:** a Cláusula Segunda fica acrescida do seguinte: a partir da presente conversão em Real, sua aplicação ficará suspensa pelo prazo de um ano, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 28 da Medida Provisória nº 566, de 29/07/94. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Administrativo - William Eustáquio Carvalho. **CONTRATADA:** BRASAL - Brasília Serviços Automotores S/A - Osório Adriano Filho. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/94.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL — NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.005.753/94. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 061/94-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. Nº 583/94. **OBJETO:** Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de pavimentação asfáltica da 4ª Avenida entre a Rua “B” e “G” entre a 4ª Avenida E a Via S-1-W no Setor Sudoeste, em Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. **PRAZO:** O prazo será de 60 (sessenta) dias contando-se da data em que tiver iniciada sua execução. **VIGÊNCIA:** A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviço, contando-se a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. **NOTA DE EMPENHO:** 01778.0087/94-SO. **VALOR:** R\$ 949.819,98 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezanove reais e noventa e oito centavos). **ASSINATURA:** O Termo tem sua assinatura em 05.10.94. **PELA CONTRATADA:** EDNALDO LEITE DE MESQUITA. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA DE ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES/GDF
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/93**

PROCESSO: 113000309/93
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e OLIVETTI DO BRASIL S/A.
OBJETO: Aplicação do índice de 9,96% (nove vírgula noventa e seis por cento) a título de expurgo, em cumprimento às disposições do Decreto nº 15.635, de 12 de maio de 1994.
DATA DA ASSINATURA: 05.09.94
(Republicado por incorreção do original publicado no DODF nº 175, de 08.09.94, pag. 37)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES — DF
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL**
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/92

PROCESSO Nº: 113.000.155/92
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ETEC-EMPREENHIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
OBJETO: 1) Definir o prazo de expiração de vigência do Contrato como sendo 31.03.95.
2) Aplicar ao preço constante da proposta da contratada o índice de deflação de 9,19% (nove por cento e dezenove décimos) a título de expurgo, consoante planilha de cálculos, às fls. 763, do processo epigrafado, em cumprimento às disposições do Decreto nº 15.635, de 12.05.94.
DATA DE ASSINATURA: 11.10.94.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/92**

PROCESSO Nº: 113.000.155/92
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ETEC-EMPREENHIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.

OBJETO: Alterar a Cláusula 1.1. das Condições Especiais para "Tabela da NOVACAP de 30.07.92"

DATA DA ASSINATURA: 11.10.94.

(Republicado por incorreção do original publicado no DODF nº 200 de 17.10.94, pág. 25).

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos: 55.006061/94 e 55.006065/94. Empresa: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Objeto: Cobrir despesas com assinaturas de Diários Oficiais e publicações de Instruções de Serviços respectivamente. Valores: R\$ 345,00 e 6.200,00. Processo: 55.004979/94. Empresa: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ENAP. Objeto: Despesas com Seminário de Integração das Ações de Trânsito. Valor: R\$ 369,90.

Justificativa para os processos acima: art. 24 inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimentos efetuados pelo Sr. Joel Jorge Filho, Gerente da Administração Geral, em 17/10/94. Ratificações efetuadas pelo Dr. Dilson de Almeida Souza, Diretor Geral, em 17/10/94.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 55.004980/94. Empresa: FGV — FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Objeto: Curso Intensivo de Pós-Graduação em Administração Pública — CIPAD. Valor: R\$ 18.658,29. Justificativa: art. 25 inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimentos efetuados pelo Sr. Joel Jorge Filho, Gerente da Administração Geral, em 14/10/94. Ratificações efetuadas pelo Dr. Dilson de Almeida Souza, Diretor Geral, em 14/10/94.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

CONTRATO Nº 052/94 — DETRAN/DF

PROCESSO Nº: 055.003850/94

PARTES: Contratante: DETRAN/DF

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, do serviço de coleta, recebimento, transporte e entrega domiciliária de encomendas do(a) CONTRATANTE, de acordo com as normas estabelecidas para prestação de Serviço de Encomenda Expressa Nacional — SEDEX.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 349030, Fonte: 050 e NE: 30583

DATA: 07.10.94

VIGÊNCIA: 31.12.94

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela contratada seu Diretor Regional sr. FERNANDO LEITE DE GODOY.

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO
AGRÍCOLA — DEMA**

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MOTOMECANIZADOS**

CONTRATO Nº: 203/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Maurício Monteiro de Aquino. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 788,50 (Setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no lote 52, NR. Vargem Bonita — Brasília-DF. VIGÊNCIA: 12 (doze) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO Nº: 204/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a MBR. Engenharia Indústria Comércio Ltda. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 569,46 (Quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Vale do Cafuringa, Fazenda Palma — Brasília-DF. VIGÊNCIA: 06 (seis) dias. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
— FAPDF**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/94

PROCESSO: 190.000.281/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO DE APOIO A RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA DALMO CATAULI GIACOMETTI; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior — FAPDF; PRAZO: 19/10/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 6.787,11 (Seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30218; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/10/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/OUTORGADO: JAIRO SILVA, ROBERTO LARA CUCINO E ELMAR WAGNER, respectivamente Diretor Presidente, Administrativo e Técnico.

Brasília, 19 de outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL—FAPDF**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/94

PROCESSO: 191.000.370/94 - FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF E FUNDAÇÃO DE APOIO A RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA DALMO CATAULI GIACOMETTI; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 19/10/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 2.514,00 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30185; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: /10/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF P/FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/OUTORGADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA DALMO CATAULI GIACOMETTI

Brasília, 19 de outubro de 1994

PAULO ALVIM

Diretor Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
— FAPDF**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/94

PROCESSO: 190.000.298/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO DE APOIO A RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA DALMO CATAULI GIACOMETTI; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior — FAPDF; PRAZO: 19/10/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 10.436,94 (Dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30189; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE

DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/10/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/OUTORGADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA DALMO CATAULI GIACOMETTI.

Brasília, 19 de outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
— FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/94

PROCESSO: 190.000.150/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E JASWANT RAI MAHAJAN; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior — FAPDF; PRAZO: 19/10/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 15.669,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30227; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/10/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/OUTORGADO: JASWANT RAI MAHAJAN.

Brasília, 19 de outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL—FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/94

PROCESSO: 191.000.328/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E LÚCIA YPIRANGA DE SOUZA DANTAS E RODRIGUEZ; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior — FAPDF; PRAZO: 19/10/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 19.436,52 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30230; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/10/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/OUTORGADO: LÚCIA YPIRANGA DE SOUZA DANTAS E RODRIGUEZ

Brasília, 19 de outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA, AO GRUPO E A COMUNIDADE/DF “AFAGO/DF”

EXTRATO DE ESTATUTO

Associação de Apoio à Família, ao Grupo e a Comunidade/DF “AFAGO/DF” sede na Área Especial nº 7/9, sala 02, Setor Leste Gama/DF.

foro em Brasília/DF; tempo de duração indeterminado, objetivo assegurar os direitos fundamentais e universais às crianças e adolescentes desprovidos de recursos independente de sua condição social, racial ou religiosa. Assembléia Deliberativa tem poder para decidir sobre a dissolução da associação; destino do patrimônio: todos os bens serão revertidos em benefícios de entidades congêneres que prestem assistência a criança desamparada e esteja, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O estatuto é reformável e é de atribuição da Assembléia Deliberativa.

(DAR R\$ 21,56)

CONFEDERAÇÃO DAS MISERICORDIAS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01.12.92
CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL — ata da AGE de 01.12.92., foram aprovadas alterações no Estatuto Social, o qual foi considerado em nova redação.

(DAR R\$ 7,70)

O.T. Administração e Participações S/C Ltda

4ª Alteração Contratual

Orlando Vicente Antônio Taurisano, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à SHIS — QI 07 — Conj. 13, Casa 23, Brasília-DF, portador da CI nº 654.773 SSP/SP e CPF 040.348.308/59; Ruth Ganesella Taurisano, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à SHIS — QI 07 — Conj. 13 Casa 23, Brasília-DF, portadora da CI nº 742.802 SSP/DF e CPF nº 040.348.308/59 e Carlos Alberto Ganesella Taurisano, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à SHIS — QI 15, Conj. 06, Casa 16, Brasília-DF, portador da CI OAB/DF 10.749, CPF nº 039.225.178/70, únicos sócios da firma O.T. Administração e Participações S/C Ltda, estabelecida à Av. W/3 Norte, Quadra 503, Conj. A, Brasília-DF, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no Cartório do Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, sob o nº 1928, em 07 de maio de 1990 deliberam, em comum acordo, alterar o seu Contrato Social como segue:

I — É deliberado aumentar o Capital Social de CR\$ 31.105.018,91 (trinta e um milhões, cento e cinco mil, dezoito cruzeiros reais e noventa e um centavos) para R\$ 12.560.915,97 (doze milhões, quinhentos sessenta mil, novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), mediante a utilização de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente.

II — Em face do aumento de capital o Artigo Quinto do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo Quinto — O capital Social é de R\$ 12.560.915,97 (doze milhões, quinhentos sessenta mil, novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos) dividido em 12.560.915,97 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

a) Orlando Vicente Antônio Taurisano — com 11.247.044,16 (onze milhões, duzentas quarenta e sete mil, quarenta e quatro) quotas no valor total de R\$ 11.247.044,16 (onze milhões, duzentos quarenta e sete mil, quarenta e quatro) quotas no valor total de R\$ 11.247.044,16 (onze milhões, duzentos quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

b) Ruth Ganesella Taurisano — com 463.497,79 (quatrocentos sessenta e três mil, quatrocentos noventa e sete) quotas no valor total de R\$ 463.497,79 (quatrocentos sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

c) Carlos Alberto Ganesella Taurisano — com 850.374,02 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos setenta e quatro) quotas no valor total de R\$ 850.374,02 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos setenta e quatro reais, e dois centavos)”.

III — Permanecem inalterados os demais artigos do Contrato Social. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas.

(DAR R\$ 75,46)

WGF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

Extrato da Primeira Alteração ao Contrato Social

WGF Consultoria Empresarial S/C Ltda, com sede e fôro nesta Capital, vem alterar seu Contrato Social nos termos da seguinte cláusula: Cláusula Quarta - O valor do capital passará de Cr\$ 10.000.000,00 (dez mi-

lhões de cruzeiros) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 100 (cem) cotas de valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), distribuídos entre os sócios da seguinte forma: Waldemar Gomes Filho com 90 (noventa) cotas e Marilene Nunes da Silva com 10 (dez) cotas. O aumento será integralizado no prazo de até dez meses a contar desta data. Waldemar Gomes Filho - Sócio - Gerente.

(DAR R\$ 18,48)

NÚCLEO MANGALARGA DE BRASÍLIA E REGIÃO GEO-ECONÔMICA Extrato dos Estatutos

O NÚCLEO MANGALARGA DE BRASÍLIA E REGIÃO GEO-ECONÔMICA, com sede e foro no Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto, em Brasília, D.F. reger-se-á por este Estatuto e no que lhe for aplicado pelo Estatuto da ABCCRM, constituído por prazo indeterminado, tem por finalidade incentivar, fomentar e apoiar a criação do Cavalo Mangalarga; seu Patrimônio será constituído por bens e imóveis; será administrado por uma Diretoria composta de sete membros, com mandato de dois anos; e representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Presidente; os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Núcleo; este poderá ser dissolvido, passando seus fundos e Patrimônio para ABCCRM; o estatuto é reformável mediante convocação de AGE.

(DAR R\$ 20,02)



ADIT/CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 071/94

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/90, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS E A INSPECTORIA SÃO JOÃO BOSCO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04 dias do mês de outubro de 1994 (hum mil, novecentos e noventa e quatro), a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, neste ato simplesmente denominada SHIS, CGC nº 00039230/0001-64, Empresa Pública do Distrito Federal, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital, representada por seu Presidente, JOÃO DA CRUZ PIMENTA, brasileiro, casado, Engenheiro, CI nº 174.529-SSP/DF, CPF nº 001.992.731-20 e o Diretor Administrativo, RUBENS JOSE CARNEIRO, brasileiro, casado, Servidor Público, CI nº 297.659-SSP/DF, CPF nº 077.365.921-87, assistidos pelo Chefe do Serviço Jurídico, LEOPOLDO ARAUJO CHAVES, brasileiro, casado, Advogado, OAB/DF nº 1422, CPF nº 000.076.251-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e do outro lado a INSPECTORIA SÃO JOÃO BOSCO, Sociedade Civil de fins filantrópicos, CGC/MF sob o nº 33.583.592/0001-70, com sede na Av. 31 de março, 435 - Belo Horizonte, neste ato representada pela sua obra social, CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM, inscrita no CGC/MF nº 33.583.592/0048-34, situada na Av. W/3 Sul, Quadra 702, Bloco "B" - Brasília/DF, aqui representada pelo Pe. FERNANDO ANUTH, brasileiro, solteiro, religioso, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, tendo em vista a Resolução de Diretoria da Empresa nº 131/94 de 11.10.94, constante no processo nº 102-052624/90, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/90, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo do Contrato Principal, para até 31.12.94, contados a partir de 04.10.94.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, ficam mantidas inalteradas, naquilo que não dispuserem em contrário ao estabelecido no presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo mandado datilografar em 05 (cinco) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assina-

das, a todo ato presente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 04 de outubro de 1.994.

P/SHIS

JOÃO DA CRUZ PIMENTA
Presidente

RUBENS JOSE CARNEIRO
Diretor Administrativo

ASSISTIDOS POR

LEOPOLDO ARAUJO CHAVES
Chefe do Serviço Jurídico

P/CONTRATADA

FERNANDO ANUTH

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 071/94. PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS e o Centro Salesiano do Menor - CESAM. PROCESSO Nº 102-052624/90. OBJETO: Alteração do Prazo do Contrato Principal. VIGÊNCIA: Até 31.12.94. CONDIÇÕES: Mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Pela SHIS. ASSINATURAS: P/SHIS: João da Cruz Pimenta e Rubens José Carneiro, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/CONTRATADA: Fernando Anuth.

Governo do Distrito Federal - Secretaria de Transportes
Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos

Quadrágésimo

01 Primeiro ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/92

CONVENIENTES				DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMU			
03 Sociedade de Transp. Coletivo de BsB. Ltda				PROCESSO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
04	030.000432/92	05	20.10.94	06	31.12.94	07	1.060.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

- I- Fica aditado o presente Convênio, Celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, Suplementando seu valor em R\$ 1.060.000,00 (Hum Milhão e Sessenta Mil Reais) ficando seu valor total em R\$ 8.290.472,63 (Oito Milhões, Duzentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).
- II- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

* OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO VERSO SÃO PARTES INTEGRANTES DO CONVÊNIO

08 VALOR POR EXTENSO
(Hum Milhão e Sessenta Mil Reais)

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos			
11 PROPOSTA/PROJETO				Manutenção de Convênio e Contratos.			
12 ELEMENTO DE DESPESA				4031.0003.			
13 FONTE DE RECURSOS				349039.99			
14 FONTE DE RECURSOS				000			

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$
15 30240	1.060.000,00	17	
16		18	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DMU/DF		24 CONVENIENTE	
AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI		JOSÉ GERALDO MACIEL	
Diretor-Geral		Secretário de Transportes	
		ABDALA CARIM NABUT	
		Diretor-Superintendente	

25 TESTEMUNHAS		26	
Paulo Roberto França		Antônio Pereira de Mendonça	

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 138 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 1 - FEDF

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 143/94-IDR, publicado no DODF nº 176, de 09/09/94, comunica que:

1 - Ficam convocados os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de Professor Nível 1 - FEDF, para a Prova Escrita Objetiva - Fase 1, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 30/10/94

HORÁRIO:

ABERTURA DOS PORTÕES: 13h 30min.

INÍCIO DA PROVA: 14 horas

LOCAL

INSCRIÇÃO	LOCAL
00001-9 a 04620-5	- Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB EQN 707/09 Bl. 1 - Campus Universitário Brasília - DF
04621-3 a 05355-4	- Centro Educacional GISNO SGAN Q. 907 Bloco "A" Brasília - DF
05356-2 a 07775-5	- Faculdades Integradas da Católica de Brasília Av. W3 Norte Q. 702 Bl. "B" Brasília - DF
07776-3 a 08335-6	- Escola Normal de Brasília Av. W5 Sul Q. 907 Brasília - DF
08336-4 a 09655-5	- Centro Educacional Elefante Branco - CEEB Av. W5 Sul Q. 908 Brasília - DF
09656-3 a 10425-6	- Centro Educacional CASEB Av. W5 Sul Q. 909 Brasília - DF
10426-4 a 11100-7	- Centro Educacional SETOR OESTE Av. W5 Sul Q. 912 Brasília - DF
11101-5 a 15850-0	- União Pioneira de Integração Social - UPIS Av. W5 Sul Q. 712/912 Brasília - DF
15851-8 a 16490-9	- Centro Educacional SETOR LESTE Av. L2 Sul Q. 611 Brasília - DF
16491-7 a 17278-2	- Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul - CESAS Av. L2 Sul Q. 602 Brasília - DF

- Os candidatos, abaixo relacionados, portadores de deficiência visual, farão Prova no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, SGO Área Especial nº 01 - Brasília-DF;

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
16731-2	ANGELICA DE OLIVEIRA DIAS
11134-1	LUZIA ISABEL AQUINO SERRA

02 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica de tinta azul forte;

03 - A Prova não será aplicada fora dos locais determinados no item 1 deste Aviso;

04 - Não se permitirá que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesma a pretexto de deficiência ou limitação física;

05 - Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma;

06 - Não haverá segunda chamada para esta Prova;

07 - O não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso;

08 - Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato a utilização de livros, notas e impressos, máquinas ou equipamentos.

09 - O Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 31/10/94;

10 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de

Apoio - SCAA do IDR, no período de 01 a 04/11/94 (dias úteis), no horário de 9 às 11 e das 14 às 17 horas;

Brasília, 20 de Outubro de 1994

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Superintendente em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 165 /94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE ADVOGADO, CONTADOR E ECONOMISTA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º, do Decreto nº 15.180, de 03 de novembro de 1993, e na resolução exarada na 924ª Reunião do CPP, publicada no DODF nº 121, de 23/06/94, torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público para os Empregos de Advogado, Contador e Economista da Companhia Energética de Brasília - CEB, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA E DOS EMPREGOS

1.1 - Poderão concorrer ao provimento das vagas, destinadas ao Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos que possuem o 3º grau completo e o pertinente registro profissional.

1.2 - Os pré-requisitos, o número de vagas e a descrição sumária dos empregos são os estabelecidos a seguir:

1.2.1 - ADVOGADO

PRÉ-REQUISITO: Diploma de Bacharel em Direito

NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: Emitir pareceres, elaborar correspondências e petições, manter contato com autoridades do Distrito Federal e do setor elétrico (MME-DNAEE-ELETROBRÁS), com fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviço, acompanhar a tramitação de processos judiciais e elaborar Editais.

1.2.2 - CONTADOR

PRÉ-REQUISITO: Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis

NÚMERO DE VAGAS: 03 (três)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: Executar serviços de escrituração e classificação contábil, levantamento do Balanço Geral (demonstrações contábeis, balancetes e balanço patrimonial) análise de balanço, conciliação contábil, levantamento e elaboração de demonstrações tributárias e contábeis.

1.2.3 - ECONOMISTA

PRÉ-REQUISITO: Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas

NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO: Executar serviços de análise de custo e serviço, aplicabilidade de tarifas em geral, inclusive com base em Custos Marginais, elaboração de PLANTE - Planejamento Tarifário de Energia Elétrica, MEEF - Modelo de Equilíbrio Econômico Financeiro e PMS - Plano de Melhoria de Eficiência do Setor Elétrico, cálculo de tarifas para homologação pelo poder concedente, nos termos da Lei nº 8.631/93.

1.3 - Ficam reservados 20% (vinte por cento) dos empregos vagos oferecidos aos candidatos aprovados portadores de deficiência, de acordo com o art. 1º da Lei DF nº 160 de 02.09.91.

1.3.1 - Os empregos vagos de que trata o subitem anterior, que não forem providos por inexistência de candidatos ou reprovação destes, serão preenchidos pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 - Os candidatos que venham a ser contratados terão seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

2.2 - A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação de desempenho, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A remuneração mensal correspondente aos Empregos de Advogado, Contador e Economista será de R\$ 952,31 (novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), referente ao mês de setembro do corrente ano.

3.1.1 - O contratado terá, ainda, os direitos e vantagens previstas em normas próprias na CEB.

3.2 - A Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, será cumprida nas diversas unidades da Companhia dentro do Distrito Federal.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 - São requisitos para participação do Concurso:

I - ter nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas dos decretos n°s 70.391/72 e 70.436/72;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - possuir diploma de Curso Superior e o pertinente registro profissional;

IV - estar apto, física e mentalmente para o desempenho do emprego pretendido;

V - estar em dia com as obrigações eleitorais e se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

4.2 - A comprovação dos requisitos de que trata os incisos do subitem 4.1 deverá obedecer ao seguinte:

a) inciso I - no ato da inscrição;

b) inciso II, III, IV e V - quando da convocação para admissão no Emprego.

4.3 - A não comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o subitem 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos dela decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO: 26/10 à 10/11/94

HORÁRIO: 10 às 16 horas

LOCAL: Centro de Convenções Ulisses Guimarães
Ala Leste - Subsolo - Brasília-DF.

5.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local especificado, munido de Carteira de Identidade para:

I - preencher e assinar Ficha de Inscrição;

II - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a ser efetuado no Banco de Brasília S/A, no local de inscrição, conta n° 212.800.391-6, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR;

5.2 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.

5.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante apresentação e entrega de instrumento de procuração, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação de identidade do procurador.

5.4 - Não será admitida inscrição condicionada e por via postal ou fax-símile.

5.5 - Os candidatos a que se refere o subitem 1.3 deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência.

5.5.1 - A não-observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.6 - A inscrição feita em desacordo com este Edital será anulada em qualquer momento do Concurso, implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo constará de uma Prova Escrita Objetiva valendo 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e constando de 80 (oitenta) questões relativas a:

a) ADVOGADO:

- . Português
- . Direito do Trabalho
- . Direito Processual do Trabalho
- . Direito Civil
- . Direito Processual Civil
- . Direito Administrativo
- . Direito Tributário
- . Direito Penal
- . Direito Processual Penal
- . Direito Constitucional
- . Direito Público
- . Código de Água e Energia

b) CONTADOR:

- . Português
- . Matemática Financeira
- . Contabilidade Geral
- . Contabilidade de Custos
- . Legislação Trabalhista
- . Decreto n° 82.962/78

c) ECONOMISTA:

- . Português
- . Economia
- . Contabilidade de Custos

6.2 - Será considerado aprovado, o candidato que obtiver, no mínimo 60 (sessenta) pontos.

6.3 - A prova será realizada em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade contendo fotografia e de caneta esferográfica, tinta azul forte.

6.5 - Após a hora fixada para o início da prova, não será admitido o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

6.6 - O IDR não aplicará prova fora dos locais pre-determinados para realização da mesma e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

6.7 - Não haverá segunda chamada para a Prova.

6.8 - O não comparecimento do candidato à prova acarretará, a sua eliminação do Concurso.

6.9 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.10 - Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão que ficar omissa ou cuja marcação apresentar rasura ou multiplicidade de resposta.

6.11 - O candidato que cometer falsidade em prova documental, será eliminado do concurso e terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.12 - Terá a sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso, o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso;

b) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

6.13 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva, será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos habilitados.

7. DO RECURSO

7.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato uma única vez contra:

a) formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;

b) erro material.

7.1.1 - O recurso referido na alínea "a", será julgado pela Banca Examinadora e o recurso a que se refere a alínea "b" será julgado pela Diretora do Departamento de Seleção de Pessoal - DESEP do IDR.

7.2 - O recurso a que se refere a alínea "a" do subitem 7.1 deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do Gabarito Oficial.

7.3 - O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu bastante procurador.

7.5 - Os pontos correspondentes a questão porventura anulada serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiverem na correção inicial, independente de terem recorridos.

7.6 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora e pela Diretora do Departamento de Seleção de Pessoal - DESEP do IDR.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e respeitado o disposto no subitem 1.3.

8.1.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato mais idoso.

8.2 - O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, após o que, será homologado.

8.3 - A homologação se dará por Edital a ser publicado no DODF.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo prorrogável, uma única vez, por igual período, segundo interesse da CEB.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação e a classificação gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. A/

Companhia Energética de Brasília - CEB, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as suas conveniências burocráticas e disponibilidade orçamentária.

10.2 - O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para manifestar-se acerca de sua contratação, poderá desistir definitivamente ou temporariamente.

10.2.1 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia de sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Concurso Público.

10.3 - A desistência temporária será aceita somente uma vez.

10.4 - A contratação para todos os empregos fica condicionada à aptidão nos exames médicos pré-admissionais específicos, realizados pela CEB.

10.4.1 - Em se tratando de candidatos aprovados, portadores de deficiência, quando convocados para admissão serão submetidos a avaliação médica pela Gerência de Segurança e Medicina Ocupacional da CEB, que atestará o grau de deficiência comprovada e expedirá decisão sobre sua capacidade, ou não, para o exercício do cargo.

10.4.2 - A adequação, a adaptação e a aptidão de pessoa portadora de deficiência, candidata a ocupar cargo público reservado nos termos da Lei nº 160/91, serão apreciadas pela Gerência de Segurança e Medicina Ocupacional da CEB, garantindo o recurso em caso de decisão denegatória.

10.4.3 - No ato da contratação serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato na inscrição.

10.5 - O candidato, que não se apresentar no prazo estipulado pelo Edital de convocação para realização dos exames médicos pré-admissionais e para a efetivação do contrato de trabalho será automaticamente excluído do Concurso.

10.6 - Até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Resultado Final do Concurso, de que trata o subitem 8.2, o candidato poderá requerer revisão de sua classificação, contra erro material.

10.7 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

10.7.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 10.7 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

10.8 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos aprovados no Concurso poderão ser aproveitados em outras entidades, empresas públicas e sociedade de economia mista do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 132/94-SEA, de 06 de outubro de 1994.

10.9 - Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.10 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 20 de outubro de 1994.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Superintendente em exercício

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/94-CPL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento, comunica aos interessados, que foram declaradas vencedoras na Tomada de Preços em epígrafe as empresas abaixo relacionadas:

- 1 - AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA.
- 2 - CORONÁRIO - EDITORA GRÁFICA LTDA.
- 3 - ORGANIZAÇÕES MENDES - SUP. E MÓVEIS P/COMP. LTDA.
- 4 - PRINTER GRÁFICA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.

Brasília, 19 de outubro de 1994
SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

SECRETARIA DE OBRAS

SO - NOVACAP

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO - SECAL

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 079/94-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE ENCASCALHAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS QUADRAS: 206/208/210/212 E PARTE DO SETOR EXPANSÃO, VIA ENTRE AS QUADRAS: 210 E 212 E VIA CONTORNO DA QR-210, EM SAMAMBAIA-DF.

Abertura: 24.10.94

Horário: 09:00 horas.

LÊIA-SE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 079/94-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE ENCASCALHAMENTO NAS QUADRAS QN E QR 206/208/210/212 E PARTE DO SETOR EXPANSÃO, E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA ENTRE AS QUADRAS QN E QR 210/212 E VIA CONTORNO DA QR-210, EM SAMAMBAIA-DF.

Abertura: 24.10.94

Horário: 09:00 horas

Informamos que, permanecem inalteradas as demais condições do Edital, inclusive data e horário.

Brasília, 20 de outubro de 1994.

Engº APARÍCIO FERREIRA BASTOS
SERVIÇO DE CADASTRO E
LICITAÇÃO/PRES

SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as Tomadas de Preços nºs TP - 086, TP - 087, TP - 088 e TP - 089/94 - CAESB, como segue:

Tomada de Preços nº TP - 086/94 - CAESB para aquisição de pneus, câmaras e protetores para pneus. Data de realização: 08 de novembro de 1994, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº TP - 087/94 - CAESB para contratação de transporte de cloreto férrico líquido, por viagem, no trajeto Brasília - DF/São Paulo - SP/Brasília - DF, com recursos financeiros próprios da CAESB. Data de realização: 08 de novembro de 1994, às 15:00 horas.

Tomada de Preços nº TP - 088/94 - CAESB para aquisição de micro computador, impressora, software AUTOCAD e software ferramenta ADE para AUTOCAD. Data de realização: 09 de novembro de 1994, às 09:30 horas.

Tomada de Preços nº TP - 089/94 - CAESB para aquisição de tubo cerâmico. Data de realização: 09 de novembro de 1994, às 15:00 horas.

As referidas licitações são regidas pela Lei nº 8.666/93. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Os editais poderão ser adquiridos no endereço acima mediante o recolhimento de R\$ 4,00, por cada Edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 20 de outubro de 1994

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente



SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF
EDITAL Nº 11/94 - METRÔ-DF
CONCURSO PÚBLICO

1 - A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF - torna público, nas relações subsequentes o resultado final da Prova Prática e resultado final do concurso para provimento do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS, segundo os itens 8.1, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6.1.1 do Edital nº 01/94 - METRÔ-DF;

2 - Resultado final da Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da Prova Prática:

00038, Adriano Magalhaes Menon, 66.00 / 00051, Amarildo Francisco Nogueira, 76.50 / 00054, Antonio Caixeta da Cunha, 32.67 / 00104, Bráulio Oliveira Araújo, 82.83 / 00093, Celso Soares Oliveira, 50.67 / 00010, Cheliston Aires Ramos, 68.67 / 00023, Cleber Nereu dos Santos, 71.17 / 00083, Diogenes Gomes Nunes, 75.33 / 00121, Dorival Calazans da Silva, 56.33 / 00007, Edmar Caetano Ferreira, 40.00 / 00047, Esmael da Costa Freire, 77.00 / 00085, Gilmar Rodrigues de Lucena, 72.00 / 00090, Ivan Paixão de Oliveira, 64.33 / 00071, Jorge Sousa Dantas, 48.00 / 00098, Julio Roberto de Araújo, 75.67 / 00037, Luciano da Costa Medeiros, 93.83 / 00125, Oswaldo de Lima, 71.17 / 00025, Pedro Avelar Gonçalves Nunes, 56.83 / 00027, Pedro Paulo de Moraes, 94.83 / 00094, Vamilson Alves Rodrigues, 74.83 / 00019, Wagner Borges Oliveira, 56.17.

2.1 - Resultado final da Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS, segundo os itens 4.1 e 4.2 do Edital nº 01/94 - METRÔ-DF (candidatos que se declararam portadores de deficiência física), após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da Prova Prática:

NÃO HOUVE APROVADOS.

3 - Resultado final do concurso para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:

00037, Luciano da Costa Medeiros, 147.33, 1 / 00027, Pedro Paulo de Moraes, 139.83, 2 / 00047, Esmael da Costa Freire, 139.50, 3 / 00104, Bráulio Oliveira Araújo, 132.83, 4 / 00038, Adriano Magalhaes Menon, 122.50, 5 / 00083, Diogenes Gomes Nunes, 120.33, 6 / 00085, Gilmar Rodrigues de Lucena, 118.00, 7 / 00098, Julio Roberto de Araújo, 115.67, 8 / 00094, Vamilson Alves Rodrigues, 114.83, 9 / 00023, Cleber Nereu dos Santos, 114.17, 10 / 00051, Amarildo Francisco Nogueira, 111.50, 11 / 00125, Oswaldo de Lima, 107.17, 12 / 00010, Cheliston Aires Ramos, 106.67, 13 / 00019, Wagner Borges Oliveira, 103.67, 14 / 00093, Celso Soares Oliveira, 100.67, 15 / 00090, Ivan Paixão de Oliveira, 100.33, 16 / 00025, Pedro Avelar Gonçalves Nunes, 92.83, 17 / 00121, Dorival Calazans da Silva, 89.83, 18.

3.1 - Resultado final do concurso para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS, segundo os itens 4.1 e 4.2 do Edital nº 01/94 - METRÔ-DF (candidatos que se declararam portadores de deficiência física), na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:

NÃO HOUVE APROVADOS.

PAULO VÍCTOR RADA de REZENDE
Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
- METRÔ-DF

EDITAL Nº 12/94-METRÔ-DF

CONCURSO PÚBLICO

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF - torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público para os empregos de: Auxiliar de Eletrônica, Eletricista, Mecânico, Técnico de Eletrônica, Técnico de Edificações, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Estradas, Técnico em Mecânica, Técnico em Telecomunicações, Auxiliar de Manutenção, Desenhista Projetista e Operador de Máquinas Especiais, publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nas datas de 30/08/94, 09/09/94, 06/10/94 e 21/10/94.

PAULO VÍCTOR RADA DE REZENDE
Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal-METRÔ-DF

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/94

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preço supracitada.

- RANA CENTER TÉCNICA E COMERCIAL LTDA - Itens: 07 e 08. R\$ 20.250,00.

- DIMENSÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Itens: 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12. R\$ 25.060,00.

- TELEBRASIL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Item: 01. R\$ 4.600,00.

- CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA - Item: 03. R\$ 1.148,62.

Brasília, 19 de outubro de 1994

PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
PRESIDENTE SUBSTITUTO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/94

ABERTURA DE PROPOSTA

Comunicamos as interessadas que a data de abertura dos invólucros contendo as propostas das empresas participantes da Tomada de Preços à epígrafe, será dia 26/10/94 às 15:00 horas, no Auditório Eng^a Célia de Menezes Senna, anexo ao Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 20 de outubro de 1994.

PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

PRESIDENTE SUBSTITUTO

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES

URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 34/94 - CPL-DMTU/DF.

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF., comunica aos interessados que fará realizar no dia 04 de novembro de 1994, às 10.00 horas, licitação objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas de escrever, de calcular e Fac Simile, pelo tipo menor preço na modalidade de Convite, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito, no horário acima indicado.

O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço SCS - Quadra 04-Bloco "A" lotes nº 106/136, sala 308, Ed. CEB Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 20 de outubro de 1994.

ENÉAS CLEMENTE
Presidente da CPL-DMTU/DF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 35/94 - CPL-DMTU/DF.

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF., comunica aos interessados que fará realizar no dia 31 de outubro de 1994, às 10.00 horas, licitação objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de garrafas de água mineral, tipo menor preço na modalidade de Convite, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito, no horário acima indicado.

O Convite encontra-se à disposição dos interessados no endereço SCS - Quadra 04-Bloco "A" lotes nº 106/136, sala 308, Ed. CEB Brasília-DF.,

onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 20 de outubro de 1994.

ENÉAS CLEMENTE
Presidente da CPL-DMTU/DF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 014/94-IEMA/SEMATEC

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, com base no artigo 58, inciso III, da Lei nº 041/89,

NOTIFICA:

Fica o Sr. AMARÍLIO PACIELLO autuado através do Auto de Infração nº 2522, por promover a abertura de vias, ocasionando, desmatamento de vegetação típica, com vistas à implantação do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Miragem", sem aprovação dos órgãos competentes, incorrendo nas infrações ambientais descritas no art. 54, incisos I, X, XIII e XXIII, da Lei nº 041/89, com a aplicação das penalidades de embargo de obras e multa no valor de 325 (trezentos e vinte e cinco) UPDF's, previstas no art. 45, incisos II e VII, da referida lei.

Caso o autuado queira oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, deverá encaminhá-lo ao IEMA, SRTVS, Qd. 701 Bl. A — Centro Empresarial Assis Chateaubriand — 6º andar, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do 5º (quinto) dia da publicação desta notificação.

PUBLIQUE-SE

Em, 18/10/94

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Diretora Geral do IEMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 015/94-IEMA/SEMATEC

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, com base no art. 58, inciso III, da Lei nº 041/89,

NOTIFICA:

O Sr. ERIDES GUIMARÃES, da autuação efetuada através do Auto de Infração nº 445, por promoção de parcelamento do solo denominado "Imóvel Sobradinho II", sem a licença ambiental do órgão competente, infringindo o artigo 54, incisos I, X, XIII, da Lei nº 041/89, com a aplicação da penalidade de embargo de obra e multa, nos termos do art. 45, incisos VII e II, da referida lei.

Caso o autuado queira oferecer defesa ao auto, deverá encaminhá-la ao IEMA, SRTVS, Qd. 701 Bl. A — Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da ciência dessa notificação.

PUBLIQUE-SE

Em, 18/10/94

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Diretora Geral do IEMA

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COLETA DE PREÇOS Nº 048/94

OBJETO: Aquisição de medicamentos. **ABERTURA:** 28 de outubro de 1994 às 09:00 horas. **LOCAL:** Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101 Bl. B nº 45) Brasília-DF. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

JOVENILSON ALVES DE SOUZA
Área de Recursos Materiais/Compras

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
LICITAÇÃO — VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA DIRAD/COMAP nº 94/017

OBJETO: Alienação de imóveis residenciais e comerciais, localizados em:

GOIÂNIA GO. — Apartamentos localizados no Setor Sudoeste, Setor Aeroporto e Setor Leste.

APARECIDA DE GOIÂNIA GO. — Apartamentos localizados no Edifício Madeiras.

UNAI MG. — Apartamentos localizados no Edifício Teto Real.

BRASÍLIA DF. — Apartamentos localizados no SQS 404 e 407, Salas localizadas no SCS, Edifício José Severo e Lojas localizadas na SCLN 402 Norte.

TAGUATINGA DF. — Apartamentos localizados na CSB 04, CSB 09 e QND 60.

NÚCLEO BANDEIRANTE DF. — Apartamento localizado na Av. Central.

FORMOSA GO. — Apartamentos localizados no Edifício Residencial do Bosque.

LUZIÂNIA GO. — Apartamentos localizados na Q. 02, Bl. "B", Etapa "A".

URUAÇU GO. — Prédio Comercial localizado na Av. Tocantins.

RIO DE JANEIRO RJ. — Loja comercial localizada na Av. Maracanã, Tijuca.

GOIATUBA GO. — Casa residencial localizada na Rua Meia Ponte.

DATA DE REALIZAÇÃO: 25.11.94

HORÁRIO: 14 horas.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16º andar, no horário de 10 às 16h; **AGÊNCIA UNAI MG.,** Av. Governador Valadares nº 722; **AGÊNCIA GOIÂNIA GO.** Av. Anhanguera — Setor Central nº 5.674; **AGÊNCIA FORMOSA GO.** Rua Visconde de Porto Seguro nº 377; **AGÊNCIA RIO DE JANEIRO RJ.** R. da Quitanda nº 52-A; **AGÊNCIA GOIANÉSIA GO.** Av. Goiás nº 409.

Brasília — DF., 18 de outubro de 1.994.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RECAPAGEM ROYAL LTDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de renovação de pneumáticos no local: QI 16 LOTES 20/26 — TAGUATINGA-DF.

(DAR R\$ 9,24)

CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES
LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação para a atividade de uma Usina de Concreto no local sito à SIA SUL QUADRA 01 LOTE 1010/1040 — Brasília — DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR R\$ 10,78)

ABM CALÇADOS LTDA
COMUNICADO

Firma devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 05958760/0001-82 e GDF sob nº 07071660-9, comunica o extravio dos seguintes documentos:

FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL — FAC
DIMES

DARFs

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

(DAR R\$ 12,32)